

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31° DA REPUBLICA — N. 23

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcçcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcçcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é annexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são acceitas assignaturas por prazo que exceda o anno financeiro de 1919.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.340, que concede á Companhia do Gandarella privilegio por 30 annos, para a construcção, uso e gozo, sem onus para a União, de uma via ferrea que, partindo da região das minas do Gandarella, municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, vá entroncar na Estrada de Ferro Central do Brasil, nas proximidades da estação Aguiar Moreira.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas —

Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.340 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918 (*)

Concede á Companhia do Gandarella privilegio, por 30 annos, para a construcção, uso e gozo, sem onus para a União, de uma via ferrea que, partindo da região das minas do Gandarella, municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, vá entroncar na Estrada de Ferro Central do Brasil, nas proximidades da estação Aguiar Moreira.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Considerando que, segundo relatorios officiaes, é avultada a riqueza mineral da região do Gandarella; reconhecendo a necessidade de ser construida uma via de communicacão rapida e economica, para a exploração dessa riqueza e consequente desenvolvimento da industria nacional, sobretudo a metallurgica; tendo em vista o que requereu a Companhia do Gandarella; e usando da autorização constante do art. 1°, n. 1, do decreto n. 3.316, de 16 de agosto de 1917, decreta:

Artigo unico. É concedido á Companhia do Gandarella privilegio por 30 annos para a construcção, uso e gozo de uma via ferrea que, partindo da região das minas do Gandarella, municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, vá entroncar na Estrada de Ferro Central do Brasil, nas proximidades da estação Aguiar Moreira, sem onus para o Thesouro Nacional e mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97° da Independência e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Afranio de Mello Franco.

Clausulas a que se refere o decreto n. 13.340 desta data.

I

É concedido á Companhia do Gandarella privilegio por 30 annos para a construcção, uso e gozo de uma via ferrea que, partindo da região das minas do Gandarella, municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, vá entroncar na Estrada de Ferro Central do Brasil, nas proximidades da estação Aguiar Moreira.

II

Durante o prazo do privilegio o Governo não concederá outra estrada de ferro dentro de uma zona de 15 kilometros para cada lado do eixo da via ferrea ora concedida, na mesma direcção desta.

O Governo reserva-se o direito de conceder outras estradas que, tendo o mesmo ponto de partida e direcções diversas, possam approximar-se e até cruzar a linha concedida, contanto que, dentro da referida zona, não recebam generos ou passageiros.

O Governo poderá fazer concessão de ramaes para uso particular, partindo das estações ou de qualquer ponto da linha concedida, sem que a companhia tenha direito a qualquer indemnização, salvo si houver augmento eventual de despesa de conservacão.

Todas as obras definitivas ou provisórias necessarias, para obter neste caso a segurança do trafego, serão feitas sem onus para a companhia.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Fica tambem entendido que a companhia não podrá oppor-se á junção de nova via ferrea á de sua concessão. Para regular as relações das duas estradas do ferro que se entroncam, no caso de desacôrdo, será ouvido o Governo, que resolverá definitivamente.

III

Além do privilegio de que tratam as clausulas antecedentes, o Governo concede os seguintes favores:

1.º Direito de desapropriar, na fórma das leis e regulamentos em vigor, os terrenos de dominio particular, predios e bemeitorias que forem indispensaveis para o leito da estrada, estações, armazens e outras dependencias especificadas nos estudos definitivos approvados pelo Governo.

2.º Applicação de tarifas minimas compatíveis com as leis e regulamentos em vigor, para os transportes, na Estrada do Ferro Central do Brasil, dos materiaes destinados exclusivamente á construcção da linha concedida.

IV

O prazo do privilegio se contará da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto, que só depois de tal registro será exequivel.

V

Todas as indemnizações e despozas motivadas pelos estudos, construcção, conservação, reparação e trafego da estrada de ferro, correrão exclusivamente e sem excepção por conta da companhia.

VI

Fica entendido que esta concessão é feita com ressalva de quaesquer direitos adquiridos até a presente data em virtude do contracto ou outra concessão legal do governo do Estado de Minas Geraes ou das municipalidades.

VII

A construcção deverá achar-se concluida e a estrada de ferro prompta para ser aberta ao transito publico dentro do prazo maximo de tres annos contados da data a que se refere a clausula IV.

Para isto a companhia se obriga a apresentar ao Governo, com a devida antecedencia, os estudos definitivos da via ferrea.

Paragrapho unico. O Governo se pronunciará no prazo de noventa dias a respeito dos estudos apresentados, approvando-os ou exigindo as modificações que julgar necessarias; e, no caso de não o fazer, entender-se-hão approvados taes estudos. As modificações exigidas serão realizadas dentro do prazo de sessenta dias.

VIII

A companhia fica sujeita, quanto a estes estudos e á construcção, ao que dispõem as clausulas V até XIV, e as clausulas XVI, XXIII e XXIV, das que baixaram com o decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, completadas pelas seguintes prescripções:

§ 1.º Será de um metro a bitola da estrada; o raio minimo das curvas, 100 metros; a declividade maxima, 2 %.

§ 2.º Os projectos de todas as obras, com os respectivos organogramas, que a companhia fica obrigada a submeter á approvação do Governo, serão apresentados em triplicata.

§ 3.º O material rodante compor-se-ha, para a abertura da linha ao trafego, do que fôr especificado no organograma approved pelo Governo.

IX

A estrada, ou qualquer trecho della, só poderá ser entregue ao trafego publico depois que o Governo o tenha autorizado.

X

O Governo reserva-se o direito de fazer executar pela companhia, ou por conta della, até á data da reversão, as alterações e novas obras cuja necessidade a experiencia haja indicado em relação á segurança publica, policia da estrada e facilidade do trafego.

XI

A companhia é obrigada a fazer nas estações e paradas, os augmentos que, a juizo do Governo, exigirem as necessidades da lavoura, commercio e industria.

XII

Fazem parte integrante deste contracto, e serão inteiramente applicaveis até á reversão da estrada, as clausulas XIX, XX e XXV até XXIX, das que baixaram com o já citado decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, com as alterações constantes dos paragraphos seguintes:

§ 1.º No caso de interrupção do trafego, excedente de 10 (dez) dias consecutivos, por motivo não justificado, a juizo do Governo, este terá o direito de impôr uma multa por dia de interrupção igual a 30 % da renda bruta média diaria verificada no anno anterior, e de restabelecer o trafego por conta da companhia, occupando para este fim a estrada.

Si a companhia não puder tomar de novo a si o trafego no prazo de dous mezes, contados do primeiro dia da interrupção, o Governo tem tambem o direito de declarar caduca a concessão, nos termos da clausula XVIII, inclusive a perda da caução de 20.000\$ na sua totalidade.

§ 2.º O Governo terá o direito de exigir a redução das tarifas de transporte, logo que a renda liquida annual da estrada exceder de 12 % em dous annos financeiros consecutivos.

§ 3.º A companhia concederá tambem transporte gratuito ao pessoal da fiscalização por parte do Governo, quando em serviço na estrada, sua bagagem e objectos do mesmo serviço.

XIII

Dependerão de approvação do Governo os horarios dos trens de passageiros e mixtos.

XIV

A fiscalização da estrada e dos serviços será feita pelo Governo, por intermedio dos competentes funcionarios, da conformidade com a respectiva legislação.

§ 1.º O Governo poderá, a todo tempo, mandar engenheiros de sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos da construcção, afim de verificar si são executadas com proficiencia, methodo e precisa actividade; bem como, durante o prazo do contracto, inspecionar o estado das linhas, suas dependencias e material rodante.

§ 2.º A companhia contribuirá annualmente para as despozas de fiscalização da estrada com a quantia de 6.000\$, que será recolhida ao Thesouro Nacional, em prestações semestrais adeantadas, até ao ultimo dia do segundo mez do semestre a que correspondem. Esta contribuição será devida a partir de 1 de julho de 1919.

§ 3.º Os engenheiros fiscaes terão na estrada os meios de transporte de que houverem mister para o bom exercicio da fiscalização.

Em caso de descarrilamento, ou outro qualquer accidente, a Companhia é obrigada a dar immediato conhecimento do facto ao engenheiro fiscal, facilitando-lhe todos os meios de transporte para o local, afim de que elle possa ajuizar das causas que determinaram o descarrilamento ou accidente.

XV

A Companhia é obrigada a cumprir as disposições vigentes do regulamento de 26 de abril de 1857, as do decreto numero 10.204, de 30 de abril de 1913, e, bem assim, quaesquer outras da mesma natureza, que forem decretadas para segurança e policia das estradas de ferro, uma vez que as novas disposições não contrariem as clausulas deste contracto.

XVI

A Companhia fica sujeita ao estatuido no art. 139 e seus paragraphos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. Sempre, pois, que o Governo entender necessario, ella lhe prestará contas das despozas de construcção ou de obras novas á conta de capital e, bem assim, das receitas e despozas, para determinação da renda liquida annual da estrada, devendo exhibir para isso os livros e documentos que o mesmo Governo lhe exigir.

XVII

A Companhia obriga-se igualmente:

a) a entregar, até 31 de janeiro de cada anno, á fiscalização do Governo, um relatório circunstanciado do estado dos trabalhos de construção e da estatística do tráfego no anno anterior, abrangendo as despesas de custeio, convenientemente especificadas, e o peso, volume, natureza e qualidade das mercadorias que houver transportado, com declaração das distancias médias por ellas percorridas, e, bem assim, da receita de cada uma das estações e das estatísticas de passageiros, sendo estes devidamente classificados, podendo o Governo, quando o entender conveniente, indicar modelos para as informações que a companhia lhe ha de apresentar regularmente.

b) a prestar com brevidade e exactidão todos os mais esclarecimentos e informações que, em relação ao tráfego da mesma estrada, lhe forem reclamados pela fiscalização do Governo ou quaesquer outros agentes d'elle devidamente autorizados.

XVIII

Préviamente á assignatura do contracto, será feito no Thesouro Nacional o deposito da quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica, que a Companhia perderá em favor da União, si não fizer a apresentação dos estudos definitivos da estrada dentro do prazo de um anno contado do registro do contracto no Tribunal de Contas. Antes da apresentação dos estudos definitivos da estrada, o deposito será elevado a 20:000\$, e esta quantia constituirá a caução do contracto, que deverá ser reintegrada dentro do prazo de 30 dias, todas as vezes que for desfalçada pela deducção de multas, contribuições ou indemnização devidas ao Governo de accordo com este contracto.

XIX

A caução de que trata a clausula antecedente e a renda bruta da estrada respondem pelo pagamento das contribuições e multas estipuladas neste contracto e pelas despesas, nelle previstas, que o Governo tenha de fazer por conta da Companhia. No caso de atraso de pagamentos, não sendo sufficiente a caução, a divida da Companhia será cobrada executivamente, nos termos do art. 52, letras b e c, parte V do decreto n. 3.084, do 5 de novembro de 1898.

XX

Pela inobservancia de qualquer das presentes estipulações, para a qual se não tinha cominado pena especial, poderá o Governo impor multas de 200\$ até 5:000\$ e o dobro na reincidencia.

XXI

Ficará a Companhia constituida em mora *ipso jure*, e obrigada por isso ao pagamento do juro de 9% ao anno, si não pagar até o ultimo dia do segundo mez do semestre, a respectiva quota de fiscalização (cl. XIV; § 2º), ou si não pagar, dentro de 10 dias da entrega da guia de recolhimento, as multas que lhe forem impostas de accordo com este contracto.

XXII

A concessão caducará, de pleno direito, e assim será declarado por acto do Governo, independentemente de interposição ou acção judicial, sem que a companhia tenha direito

a indemnização alguma, em cada um dos seguintes casos, além do previsto no § 1º da clausula XII:

1º, si, decorrido o prazo marcado na clausula VII, não estiver toda a estrada prompta, a juizo do Governo, para ser aberta ao tráfego publico;

2º, si não reintegrar, no prazo de 30 dias, contados da notificação pela Inspectoria Federal das Estradas, a caução quando desfalçada;

3º, no caso de multas repetidas pela infracção da mesma clausula do contracto;

4º, si a concessão for transferida sem prévia autorização do Governo.

XXIII

Verificada a caducidade do contracto, em qualquer dos casos a que se refere a clausula precedente, nenhuma indemnização será devida á companhia, que perderá, além disso, em favor da União, a caução de que trata a clausula XVIII.

XXIV

A companhia assume a obrigação de se aparelhar de modo a merecer a concessão dos favores, instituidos no decreto n. 12.944, de 30 de março de 1916, em proveito da industria siderurgica.

XXV

Findo o prazo do privilegio (clausula IV), a companhia continuará no uso e gozo da estrada, observando inteiramente todas as obrigações estipuladas neste contracto, até que haja decorrido o periodo de mais 30 annos, terminados os quaes a estrada de ferro, comprehendendo as estações, officinas, depositos e mais edificios, dependencias e benfeitorias, e todo o material fixo e rodante, bem como o material em ser do almoxarifado, preciso para os differentes misteres do tráfego e correspondentes ás necessidades de um trimestre, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma.

XXVI

Na época fixada para a reversão, a estrada e todas as suas dependencias deverão achar-se em bom estado de conservação. Si, no ultimo quinquennio, for descurada a conservação das linhas, edificios e mais dependencias, material fixo e rodante da estrada, o Governo terá o direito de empregar neste serviço a caução de que trata a clausula XVIII, ou a parte della que for necessaria, e de confiscar a receita para o mesmo fim.

XXVII

O Governo terá o direito de resgatar a estrada depois de decorridos 20 annos da data deste contracto, pela forma estabelecida na clausula XXXII das que baixaram com o já mencionado decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, sendo, porém, de 5 % a taxa dos juros dos titulos da divida publica interna em que poderá ser pago o preço do resgate.

XXVIII

Ficará sem effeito a presente concessão si a companhia deixar de assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 60 dias contados da data da publicação destas clausulas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — Afranio de Mello Franco.

Ministerio da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Por decretos do hontem foram nomeados:
Bacharel Melciades Mario de Sá Freire para o logar de presidente do Banco do Brasil;

Bacharel José Joaquim Monteiro de Andrade para o de director da Carteira Cambial do Banco do Brasil.

— Por outão da mesma data foi dispensado do logar de director da Carteira Cambial do Banco do Brasil o bacharel Melciades Mario de Sá Freire.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos, á vista do parecer da junta medica, ao escorente de 1ª classe Manoel Venerando da Graça Junior, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

N. 511 — Solicito vossas providencias no sentido do ser satisfeito no Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 129\$817, constante do incluso processo de exercicio findo n. 6.586, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe Manoel Pedro Duarte.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 312.—Tenho a honra de passar às vossas mãos o incluso processo de exercício findo sob n. 6.583, na importância de 129\$817, de que é credor o marinheiro nacional da primeira classe Honorio Alves Cesario, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser feito o pagamento da alludida importância, no Thesouro Nacional.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 313.—Transmittindo-vos o incluso processo de exercício findo sob n. 6.582, na importância de 222\$646 de que é credor o soldado do batalhão naval José Baraúna de Lima, tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito o pagamento da referida quantia.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 314.—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 80% de que é credor o 2º tenente commissario Mario Faustino dos Santos, conforme consta do incluso processo de exercício findo sob n. 6.587.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 315.—Rogo vos digneis de providenciar sobre o pagamento da importância de 222\$346 constante do incluso processo de exercício findo sob n. 6.584, de que é credor o soldado do batalhão naval José Camillo.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 316.—Rogo vos digneis de providenciar para que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito de 114\$683, á conta da verba 23ª—Despesas extraordinárias—do orçamento de 1918, para pagamento á enfermaria militar na cidade de Florianopolis, pelo tratamento e funeral de praças de Marinha que baixaram áquella enfermaria, durante o anno proximo passado.

Na escripturação da Directoria Goral de Contabilidade deste ministerio foi feita a necessaria annullação, da quantia referida.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 319.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi nomear uma commissão composta do capitão de corveta William Henry Cunditt, do 1º tenente medico Dr. Othon Severino de Moura e do 1º tenente honorario Anthero José Marques, para emittir parecer sobre o trabalho intitulado «Manual de Gymnastica Sueca e outros Exercicios Physicos», da lavra do mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba, Honorato Pereira de Oliveira.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 317.—Em solução a vosso officio sob numero 120, 2ª secção, de 25 do corrente, autorizo-vos a mandar desligar da Escola de Grumetes os aprendizes ns. 42, Osmundo Diogo, e 6, Manoel Balbino de Oliveira, que foram julgados inaptos para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que se submetteram.

N. 320.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi nomear uma commissão composta do capitão de corveta William Henry Cunditt, do 1º tenente medico Dr. Othon Severino de Moura e do 1º tenente honorario Anthero José Marques, para emittir parecer sobre o trabalho intitulado, «Manual de Gymnastica Sueca e outros exercicios physicos», da lavra do mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Es-

tado da Parahyba, Honorato Pereira de Oliveira.

—Sr. inspector de Saude Naval:

N. 321.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi nomear uma commissão composta do capitão de corveta William Henry Cunditt, do 1º tenente medico Dr. Othon Severino de Moura e do 1º tenente honorario Anthero José Marques, para emittir parecer sobre o trabalho intitulado «Manual de Gymnastica Sueca e outros exercicios physicos», da lavra do mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba, Honorato Pereira de Oliveira.

—Sr. director da Escola Naval:

N. 318.—Em solução á consulta constante de vosso officio n. 27, de 22 do corrente, relativamente aos limites de idade para admissão, cabe-me declarar-vos que o disposto no § 3º, do art. 2º, do actual regulamento dessa escola deve ser comprehendido como permitindo a matricula aos candidatos que tiverem 18 annos de idade completos.

—Sr. capitão de corveta William Henry Cunditt:

N. 322.—Tendo resolvido nomear uma commissão composta de vós, do 1º tenente medico Dr. Othon Severino de Moura e do 1º tenente honorario Anthero José Marques, para emittir parecer sobre o incluso trabalho intitulado «Manual de gymnastica sueca e outros exercicios physicos», da lavra do mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba, Honorato Pereira de Oliveira, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. 1º tenente medico Dr. Othon Severino de Moura:

N. 323.—Tendo resolvido nomear uma commissão composta do capitão de corveta William Henry Cunditt, de vós e do 1º tenente honorario Anthero José Marques, para emittir parecer sobre o trabalho intitulado «Manual de gymnastica sueca e outros exercicios physicos», da lavra do mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba, Honorato Pereira de Oliveira, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. 1º tenente honorario Anthero José Marques:

N. 324.—Tendo resolvido nomear uma commissão composta do capitão de corveta William Henry Cunditt, do 1º tenente medico Dr. Othon Severino de Moura e de vós, para emittir parecer sobre o trabalho intitulado «Manual de gymnastica sueca e outros exercicios physicos», da lavra do mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba, Honorato Pereira de Oliveira, assim vos declaro para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

João da Cunha Mello.—Indeferido. Já está preenchido o logar. (Req. 28 de Janeiro.)

Capitão de corveta honorario Raul Romeu Antunes Braga.—Como requer. (9-E. Naval.)

Americo Ribeiro de Freitas Guimarães.—Indeferido, de accordo com a informação. (22-E. Naval.)

Americo Ribeiro de Freitas Guimarães.—De accordo com as informações, indeferido. (23-E. Naval.)

Raymundo Mittermayer de Moraes Sarmiento.—Indeferido, de accordo com a informação. (17-E. Naval.)

Henrique Watson.—Indeferido, de accordo com a informação. (15-E. Naval.)

Isauro de Azevedo Gonçalves.—Prove o seu tempo de embarque, depois que lhe foi passada carta de 1º piloto. (16-E. Naval.)

Manoel Gomes Caldeira.—Apresente certidão do seu tempo de embarque de 8 de novembro de 1917 até a presente data. (20 E. Naval.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2ª de janeiro de 1919

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 435.—De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos o incluso processo referente á alteração de nome da pensionista D. Laura Rangel Pires e que acompanhou o vosso officio n. 103, de 20 de dezembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 460 A.—De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que por aviso desta data solicita-se do Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 96%, á conta da verba 23ª «Frete, passagens, etc., material» do orçamento de 1918, quota para fretes, encaixotamentos etc., para essa delegacia attender ao pagamento de fornecimento agua á Capitania do Porto desse Estado, durante o anno findo, pela Empresa Tracção, Força e Luz Electrica de Natal.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 461.—Havendo o marinheiro nacional, n. 1.067 F, 2º sargento, Oscar Ramos, actualmente embarcado no encouraçado Minas Geraes, solicitado a concessão de uma carteira annual de passes de 1ª classe, da Central a Deodoro, com o desconto concedido ao Ministerio da Marinha e mediante o pagamento, á bocca do cofre, da respectiva importância, tenho a honra de consultar-vos, do ordem do Sr. ministro, si, em face do regulamento dessa estrada, pôde ser deferido o citado requerimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 28 de janeiro de 1919

Antonio de Azevedo, pedindo se autorize o director do Collegio Pedro II a expedir-lhe o certificado de exame de latim.—Indeferido á vista dos pareceres.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 20 de janeiro de 1919

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:919\$800, de fornecimentos feitos á Directoria Goral de Saude Publica, para occorrer ao combate á epidemia de gripe, no mez de novembro ultimo (aviso n. 418);

De 32:733\$000, das diarias, que no mez de dezembro findo, competem, para alimentação e transporte ao pessoal da Directoria Goral de Saude Publica, encarregado do serviço extraordinario de prophylaxia rural do Districto Federal (aviso n. 419);

De 1:026\$666, das gratificações concedidas aos medicos contractados para servir no Hospital Paula Candido, durante a epidemia de gripe, em novembro ultimo (aviso n. 420);

De 167\$580, de fornecimentos feitos á Directoria do Forum, em dezembro findo (aviso n. 421);

De 8:263\$393, de fornecimentos feitos á Repartição da Policia desta Capital, nos mezes de outubro a dezembro do anno findo (aviso n. 423);

De 4:670\$878, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em novembro ultimo (aviso n. 424);

De 15:267\$490, de fornecimentos feitos á Brigada Policial, em novembro ultimo (aviso n. 425);

De 217\$741, ao professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho, que lhe compete de 21 de agosto a 31 de dezembro do anno findo, a titulo de differença, entre o acrescimo de vencimentos que lhe foi concedido, por decreto de 4 de junho de 1913, e o que obteve por acto de 8 de janeiro corrente, visto ter completado, no referido dia 21 de agosto, ultimo, 20 annos de effectivo serviço no magisterio (aviso n. 426);

De 1:176\$450, de fornecimentos feitos por V. Werneck & Comp., ao Instituto Oswaldo Cruz, para o Instituto filial, com sede em Bello Horizonte, em novembro ultimo (aviso n. 427);

De 2:662\$837, de fornecimentos feitos aos hospitais Deodoro e Ramos, para occorrer ao combate de gripe, no mez de novembro ultimo (aviso numero 428);

De 62\$750, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de outubro ultimo (aviso n. 429);

De 40\$, a Gomes Pereira, de fornecimento de objectos de expediente ao Conselho Superior do Ensino, em dezembro findo (aviso n. 430);

De 76\$900, de fornecimentos feitos á Repartição da Policia, nos mezes de setembro e dezembro do anno findo (aviso n. 431);

De 32:356\$150, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, no mez de novembro ultimo (aviso n. 432);

De 19:552\$450, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, para occorrer ao combate á epidemia de gripe, no mez de outubro ultimo (aviso n. 433);

De 1:068\$227, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, do consumo de luz e energia electricas, na grande feira annual, por conta da Bibliotheca Nacional (aviso n. 434);

De 10\$158, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica na sede do Conselho Superior do Ensino, em dezembro findo (aviso numero 435);

A entrega, no Thesouro Nacional, á Irmã Paula, da quantia de 60:000\$, correspondente á quota, relativa ao 1º semestre do corrente anno, da subvenção concedida pelo Congresso Nacional ao Dispensario de S. Vicente de Paulo (aviso n. 415);

A distribuição, ao Thesouro Nacional, da quantia de 1:248\$, para occorrer ao pagamento neste exercicio da differença entre a gratificação adicional de 20 %, mencionada no decreto de 10 de junho de 1914 e a de 33 % que, nos termos do decreto de 15 do corrente, compete ao Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva, professor cathedratico da referida escola (aviso n. 450);

A distribuição dos creditos:

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 2:400\$, necessario ao pagamento, no corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito, em disponibilidade, Francelino Dias Fernandes, na razão de 200\$ mensaes (aviso n. 440);

A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de 300\$, para pagamento da gratificação adicional de 5 % que, nos

termos do decreto de 8 do corrente, compete ao Dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro, professor substituto da Faculdade de Direito do Recife (aviso n. 442);

— Foram transmitidas ao Tribunal de Contas os documentos, na importancia de 100\$, com os quaes o porteiro da Corte de Appellação, Edmundo Ribeiro do Carmo, justifica a applicação dada ao adiantamento que, para despesas de prompto pagamento, no anno findo, recebeu em virtude do aviso n. 4.274, de 30 de novembro ultimo (aviso n. 437).

— Consultou-se o referido Tribunal sobre a abertura do credito de 82:800\$, suplementar á verba n. 13 do art. 2º, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro corrente, correspondente á differença entre a importancia de 46:800\$ votada para o pessoal da Secretaria da Corte de Appellação e para o amanuense e o continuo da Procuradoria Geral do Districto Federal, e a de 129:600\$, a que attinge o total da tabella de vencimentos fixada pelo Congresso Nacional no art. 9º da referida lei (aviso n. 449).

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendar até a quantia de 3:164\$700, com a construção do muro que limitará o terreno situado á rua dos Invalidos, adjacente ao proprio nacional em que funciona o Tribunal do Jury (aviso n. 438).

Dia 21

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda: O pagamento, no Thesouro Nacional, de 3:857\$200, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica para occorrer ao combate á epidemia de gripe, no mez de novembro ultimo (aviso n. 454);

A distribuição do credito de 600\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, necessario ao pagamento, no corrente exercicio, da congrua a que tem direito o serventuário do culto catholico, monsenhor Solon Garcia Pedreira (aviso numero 455).

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendar até a quantia de 9:130\$, com os trabalhos necessarios para completar os serviços de um ascensor electrico e da iluminação de parte do edificio do Archivo Nacional e para fechar, com chapas de ferro, a valla que conduz aguas servidas, em um dos pateos internos do mesmo edificio (aviso n. 453).

Dia 22

Foi transmittida ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 13.436, desta data, referente ao credito especial de 4:200\$, ouro, para occorrer ao pagamento do premio de viagem concedido ao bacharel Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho pela Congregação da Faculdade de Direito do Recife (aviso n. 465).

Policia do Districto Federal

Por acto de 28 do corrente foi transferido do 26º para o 21º districto policial o delegado bacharel Gilberto da Silva Porto.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1919

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 17 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a

comunicação encaminhada com vosso officio n. 243, de 30 do outubro ultimo, do inter-dente interino da cidade de S. João do Paragassú, referente á mudança do nome dessa cidade para Mucugê, resolveu, por despacho de 10 do corrente, que se faça a alteração do nome da collectoria federal da mesma localidade, visto como as exactorias federaes adoptam a denominação do lugar onde tem sua sede.

Dia 29

Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 15 — Em resposta ao vosso officio n. 30, de 9 do vigente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 deste mez, resolveu approvar a proposta que faz o thesoureiro dessa repartição Dr. Guilherme Catramby, de José Catramby para o lugar de fiel, durante o tempo em que o mesmo Dr. Guilherme Catramby estiver afastado de seu lugar de thesoureiro, no qual será substituído, nos termos do art. 10, § 2º, do regulamento em vigor, pelo respectivo fiel Alberto de Araújo Rangel.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1919

— Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 18 — Tendo o Sr. José Joaquim Chevrand, collector das rendas federaes de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, recolhido aos cofres da respectiva Collectoria a importancia de 12\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* no primeiro semestre do corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de ser remettida essa folha ao alludido exactor.

N. 19 — Tendo o Sr. Manoel Gonçalves de Souza Portugal, collector das Rendas federaes de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, recolhido aos cofres da respectiva repartição a importancia de 12\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* no primeiro semestre do corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de ser remettida essa folha ao mencionado exactor.

N. 20 — Tendo o Sr. João Pereira Soares, collector das Rendas federaes de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, recolhido aos cofres da respectiva collectoria a importancia de 24\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* durante o corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de ser remettida essa folha ao mencionado exactor.

Portarias

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento que acompanhou o seu officio n. 2, de 14 do corrente.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento que acompanhou o seu officio n. 6, de 7 do corrente.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento que acompanhou o seu officio n. 150, de 13 de janeiro corrente.

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. — Apresente novo certificado que satisfaça igualmente a letra c, do art. 6º, n. 4, ao periodo da applicação do material.

Irmandade de N. S. da Conceição da Gayera. — Indeferido.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1919

DD. Dejanira Lessa de Vasconcellos Pillar e Bertha Lessa de Vasconcellos Reis, pedindo reversão de pensão por morte de sua mãe, a pensionista D. Amelia Luna Freire Lessa do Vasconcellos. — Satisfacam as exigências do parecer.

Dia 21

D. Nympha do Souza Araujo, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu fallecido marido, Evaristo Romero do Araujo. — Completado o sello do documento de fls. 2 a 3, pague-se.

Dia 22

Miguel Oronce Guerim, tutor dos menores, Clotilde de Paula Pereira de Coen, Cynira Alexandrina e Arnaldo Alberto, filhos de Alberto Alexandre Maria de Coen, pedindo pagamento do pensão e do quantitativo para as despesas do funeral ou luto. — Completo o sello dos documentos de fls. 5 a 8 e 13.

D. Maria Polli, pedindo reversão de montepio por morte de sua mãe, a pensionista D. Carolina Polli. — De accordo com os pareceres, indeferido.

Dia 23

Milton de Aguiar Nunes, pedindo pagamento de pensão. — Completados os sellos, pague-se.

Dia 24

Reynaldo da Silva Reis, pedindo pagamento do pensões. — Apresente sous titulos afim de serem apostillados.

D. Corintha Cunha de Almeida Brito, pedindo o abono de que trata o art. 47 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890 — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura. Entroguem-se os documentos mediante recibo.

D. Manoela Osorio de Oliveira, pedindo dispensa da exigencia de rectificação no registro de obito do nome da sua mãe Luiza Curvello. — Satisfaca as exigências do parecer.

DD. Angelica Narcisa Ribeiro e Francisca Eugenia Trindade, pedindo pagamento do pensões deixadas do receber por sua mãe, a pensionista D. Narcisa Eugenia Haneok Washington. — Completam o sello do documento de fl. 2.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1919

Sr. collector federal em Petropolis :

N. 23 — Atendendo ao que requereram as respectivas beneficiarias, ficas autorizado a effectuar, durante o corrente anno, de accordo com as ordens desta directoria do anno proximo findo, o pagamento das pensões que compoem a DD. Adelia do Miranda Cunha, Alayde Castilho, Carolina Rosa Coelho, Clotilde Rosa da Paixão, Dalila Gomes de Miranda e Silva, Domitilia da Gloria Coelho, Anna de Saklanha Monteiro de Barros, Gertrudes de Avellar, Gertrudes Heilbom, Judith Gomes do Miranda e Silva, Julia Augusta da Paixão, Juliotta Castilho, Luiza Gomes de Miranda e Silva, Maria Augusta da Paixão, Maria Francisca dos Santos Supont e seus filhos menores Olga e Waldemar, Maria da Gloria Muecart Chaves, Maria Paulina de Mattos Rocha, Marietta, Castilho Alves Borges, Rosa de Luna Coelho, Rosa Vergueiro Braga Mendez e seus filhos menores Djanira, Jandyra, Cosmo, Elizabeth, Olga e Waldemar e Zul-

mira Augusta Coelho, devendo a despesa ser escripturada á conta da verba 5ª «Inactivas, etc. — a) Montepio — Antigas concessões», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, — Sr. collector das Rendas Federaes em Petropolis :

N. 18 — Tendo em vista o balanço, relativo ao mez de outubro ultimo, da receita e despesa dessa collectoria, recommendo-vos que seja recolhida aos cofres do Thesouro a quantia de 6\$350, proveniente de imposto sobre vencimentos, relativo ao mez do setembro, que deixou de ser descontado da pensionista D. Maria Bernardina Lima Silva Moniz do Aragão.

— Sr. sub-administrador dos Correios do Ribeirão Preto :

N. 23 — Tendo em vista o vosso officio numero 517, de 19 de março do anno proximo passado, dirigido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, cabe-me declarar-vos, para os devidos effectos, que a declaração de familia feita, para fins de montepio, pelo contador aposentado dessa Sub-administração, Francisco de Salles Bernardino Silva, foi remetida á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com o officio n. 12, do hoje, desta directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas :

N. 12 — Tendo em vista o officio da sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto n. 517, de 19 de março do anno proximo passado, cabe-me remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa declaração de familia feita, de accordo com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, pelo contador aposentado daquela sub-administração, Francisco de Salles Bernardino Silva, e, por eugano, registrada no Thesouro, sob n. 1.238.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1919

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 211 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 9, de 14 do corrente, relativo á fiança de Francisco Luiz de Lima, agente do Correio em Villa São Manoel, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 212 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 20, de 14 do corrente, relativo á fiança de D. Maria Augusta de Moraes, agente do Correio de Arcos, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 213 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 11, de 11 do corrente, relativo á fiança de João Nascimento Silva, escrivão da Collectoria Federal em Montes Claros, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 214 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Alagoas numero 660, de 14 do dezembro findo, relativo á fiança de Dermeval do Rego Lima, escrivão da Mesa de Rendas Federaes em Camaragibo, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 215 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo n. 1, de 13 do corrente, relativo ao reforço de fiança de José Baptista da Rocha, collector federal em Jaboticabal, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 216 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes n. 23, de 1 de julho de 1918, relativo á fiança de Jovino Rodrigues da Trindade, collector federal em Inconfidencia, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 218 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos effectos, o processo de fiança da agente do Correio do Alto de Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, D. Zulmira de Menezes Rebello.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 221 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o processo do reforço de fiança do escrivão da Collectoria Federal do Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Euzebio Pereira.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 227 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria Federal de Viçosa, no Estado do Ceará, Francisco das Chagas Andrade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica na secção do Districto Federal :

N. 225 — Para a cobrança executiva, tenho a honra de remetter a V. Ex. com este a certidão de divida n. 7.365, da série E. II., na importância de 24\$208, em nome de Martins Araujo & Comp., pela rua Frei Caneca n. 71, divida essa pela qual é responsavel a citada firma, fallida em 10 de agosto do anno proximo passado, conforme officio do Juizo Federal da 3ª Vara Cível, de 7 de novembro do mesmo, dirigido á Recobedoria do Districto Federal.

— Sr. director da Receita Publica :

N. 220 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o termo lavrado nesta Procuradoria Geral, ás fls. 56 verso, do livro 19, o Sr. Euzebio Pereira, nomeado escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, depositou nos cofres da Thesouraria Geral deste Thesouro a importância de 1:600\$, em moeda corrente, afim de reforçar a sua primitiva fiança.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 234 — Hestituindo o processo transmitido á Directoria do Gabinete do Thesouro com o vosso officio n. 740, de 17 de dezembro findo, e relativo ao recurso interposto pela Victalicia Pernambucana da multa que lhe foi imposta ex-vi do art. 66 do decreto numero 5.072, de 12 do dezembro de 1903, communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e do Monto de Socorro desta Capital :

N. 219 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o termo lavrado nesta Procuradoria Geral, no dia 8 do janeiro corrente, a fls. 55 verso do livro 19, D. Zulmira de Menezes Rebello depositou nos cofres da Thesouraria Geral deste Thesouro a caderneta dessa Caixa Economica numero 463.667, da 3ª série, de sua propriedade, do

valor de 200\$, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no cargo de agente do Correio do Alto de Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. gerente da Caixa Economica :

N. 224 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Francisco das Chagas Andrade cautionou na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta dessa Caixa Economica n. 474.330, da 3ª série, de sua propriedade, no valor de 100\$, em virtude do termo lavrado nesta Procuradoria, em 14 de janeiro corrente, às fls. 57 v. do livro 19, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria Federal de Viçosa, no Estado do Ceará.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 223 — Agradeço-vos a comunicação que me fizestes em vosso telegramma n. 229, do 24 do corrente, de terdes assumido o exercício do cargo de delegado fiscal do Thesouro nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 226 — Confirmando meu telegramma de 22 de janeiro corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Francisco das Chagas Andrade, nomeado escrivão da Collectoria Federal em Viçosa, nesse Estado, por titulo de 30 de dezembro findo, prestou fiança nesta Procuradoria Geral no valor de 100\$, cautionando a caderneta da Caixa Economica desta Capital, n. 474.330, da 3ª série, em garantia de sua responsabilidade e da dos prepostos que tenha ou venha a ter no referido cargo.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 217 — Communico-vos, para os devidos offeitos, que, do accordo com o termo lavrado nesta Procuradoria Geral, a fls. 53 verso do livro 19, D. Zulmira de Menezes Rabello, nomeada agente do correio do Alto de Therezopolis, nesse Estado, por titulo de 5 de julho do anno proximo findo, cautionou, na Thesouraria Geral deste Thesouro, uma apolice da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$, n. 16.729, ao portador, omissão de 1917, e uma caderneta da Caixa Economica desta Capital, n. 463.667, da 3ª série, de sua propriedade, com o deposito de 200\$, em garantia de sua responsabilidade no mencionado cargo.

— Sr. Dr. procurador da Republica, na secção do Estado do São Paulo:

N. 233 — Em resposta ao officio dessa procuradoria n. 56, de 7 de outubro ultimo, referente á accão proposta pela Companhia de Calçados Rocha contra a Fazenda Nacional, tenho a honra de declarar a V. Ex. que não tenho outras informações a transmittir sobre o assumpto, além das constantes do officio que foi dirigido a essa procuradoria, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, sob n. 3.120, de 26 de novembro do anno proximo passado.

Reitero a V. Ex., os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 222 — Encaminhando o processo transmittido ao director chefe do Gabinete do Thesouro Nacional com o vosso officio numero 334, de 6 de novembro findo, solicito presteis os esclarecimentos a que se refere o parecer de fls. 11 verso.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Carlos Cardoso Tinoco, 2º collecter das rendas federaes no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação do prazo para prestar fiança do cargo.—Concedo, na forma do parecer.

Agenor Americo da Silva, agente postal de Valqueiro, Districto Federal, pedindo seja reunida ao valor de 360\$, da sua caderneta da Caixa Economica, cautionada no Thesouro em garantia de sua fiança, a importancia de

120\$ depositada no Thesouro como reforço da sua fiança, afim de poder retirar com facilidade os juros a que tem direito.—A' vista do parecer, indeferido.

João Meilo Pedreira, pedindo para tornar sem effeito ordens anteriores do Ministerio da Fazenda, prohibindo as extracções das Loterias do Estado da Bahia e a venda dos respectivos bilhetos.—De accordo com o parecer. Nada ha que deferir.

Recebedoria do Districto Federal

Officios expedidos:

N. 12—A' Directoria do Gabinete. Restituindo o officio n. 901 do 28 de dezembro de 1918 do Tribunal de Contas encaminhado com a ordem n. 7 de 21 do corrente.

N. 28—A' Directoria da Receita. Remetendo o processo de infracção contra a S. A. Usina de São Gonçalo instaurado na Collectoria federal do Itabapoana, pedido pela ordem n. 4 de 18 do fluente.

N. 29—Idem. Remetendo o officio autoado da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

N. 46—A' Directoria da Despesa. Restituindo o processo de pagamento do quantitativo do funeral do ex-pagador da Delegacia Fiscal do Pernambuco Fabio Albuquerque Gama.

N. 468—A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Pedindo para ser extrahida a certidão de divida de penna d'agua em nome de Elvira Taranta de Souza, pelo predio n. 208 á rua America.

N. 469—Idem. Pedindo para ser completado o lançamento de penna d'agua do exercício de 1917 do predio n. 312 á Praia do Flamengo, em nome de Antonio Dias Garcia.

N. 470—Idem. Communico que foram annulladas as dividas de penna d'agua do predio 415 á rua Conde do Bomfim de Elisa Jeronymo de Mesquita Cabral.

N. 471—Idem. O mesmo quanto ao predio 37 á rua Dr. Carmo Netto do João L. S. D. J.

N. 472—Idem. O mesmo quanto ao predio n. 246 á rua Senador Octaviano em nome de Manoel Francisco Moreira.

N. 473—Idem. O mesmo quanto ao predio 329 á rua Francisco Eugenio em nome de Manoel Felipe Soares.

N. 474—Idem. O mesmo quanto ao predio n. 5 á rua D. Alice em nome de Domingos Pereira Gonçalves.

N. 475—Idem.—O mesmo quanto ao predio n. 124 da rua Campo Alegre em nome da Companhia Fabrica Tecidos Santa Maria.

N. 476—Idem.—O mesmo quanto ao predio n. 301 da rua Torres Homem em nome de Manoel de Souza Oliveira.

N. 477—Idem.—O mesmo quanto ao predio n. 437 á rua Barão de Abaeté em nome de Bernardino Marques Pires Vaz.

N. 478—Idem.—O mesmo quanto ao predio n. 9 á rua Marechal Floriano Peixoto em nome de Carlos Fiquet.

N. 479—Idem.—O mesmo ao predio n. 23, á rua Visconde do Duprat em nome de Antonio Gonçalves de Carvalho.

N. 480—Idem.—Transmitto para a derida cobrança 53 certidões do patento de registro de imposto de consumo do exercício de 1918.

N. 481—Idem.—Pede para ser completado o lançamento do predio n. 362, á rua Mariz e Barros em nome de Abraham Zalsusen.

N. 482—Idem.—Communica que annullou as dividas do imposto de industria e profissão do exercício de 1913 e 1916 em nome de Nogueira Monteiro & Comp. pelo predio n. 25 da rua Coronel Pedro Alves.

N. 483—Idem.—O mesmo quanto á penna d'agua de 1914 do predio n. 32, a travessa Matilde em nome de Manoel Antonio Dias.

N. 484—Idem.—O mesmo quanto aos exercícios de 1913 e 1914 do predio n. 54, á rua

Lavradio no nome de Luiz de Mattos Pereira de Castro.

N. 185—Idem.—Restitue o processo do divida activa da firma Meira & Comp.

N. 186—Idem.—Pede para serem cancelladas as dividas de sancamento do 1º semestre de 1918 do predio n. 43 á rua Magalhães Castro e 434 da rua Barão do Amazonas.

N. 35—A' Alfandega do Macció.—Remetendo dous requerimentos do agente fiscal do imposto de consumo Eurico de Souza Leão.

N. 20—Repartição de Aguas e Obras Publicas.—Pedindo informações sobre o modo por que é feito o abastecimento de agua do predio n. 31 á rua Senador Candido Mendes.

N. 21—Idem.—O mesmo quanto ao predio n. 6 á rua Souza Barros.

N. 22—O mesmo quanto ao morro da Saude no Andarahy Grande.

N. 23—Idem.—O mesmo quanto ao predio n. 12, antigo 6 e 8 da rua Lima Barros.

N. 24—Idem.—O mesmo quanto ao predio n. 80 á rua Luiz de Camões.

N. 25—Idem.—O mesmo quanto ao predio n. 262 da Estrada da Penha.

N. 26—Idem.—O mesmo quanto ao predio n. 54, antigo 46 e 48 da rua Lavradio.

N. 56—Directoria da Estatistica do Estado do Rio Grande do Sul.—Agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de Director.

N. 57—Directoria do Expediente do Ministerio da Guerra.—Restituindo a certidão do ex-soldado João Alves Ferreira.

Requerimentos despachados

F. Nunes de Souza.—Office-se no sentido do parecer.

M. M. Raposo & Comp.—Idem.

Irmandade da Cruz dos Militares.—Idem.

Alvaro Roiz Teixeira.—Idem.

Euclydes Braga e Carlota Moreira Braga.—Idem.

Vicente Celano.—Idem.

Antonio Monteiro de Moura.—Idem.

Arthur Machado P. Queiroz.—Idem.

Jose de Castro Jeremim.—Idem.

General Joaquim Lourenço da Silva Ramos.—Idem.

João da Cunha Ferreira Leite.—Idem.

Liga Brasileira contra a Tuberculose.—Idem.

Alexandre Corrêa.—Office-se, no sentido do parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, e satisfaça a exigencia do mesmo. Basilio Reis.—Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Tobias Nunes Machado.—Idem.

J. da Silva Areas & Comp.—Idem.

Francisco Artmann Ferreira.—Idem.

Manoel Martins.—Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo, devidamente informados.

Domingos Proffice.—Idem.

Francisca Angelica Chaves de Souza.—Idem.

Joaquim dos Santos.—Idem.

Domingos Ferreira Roiz.—Idem.

Lopes & Comp.—Idem.

M. C. de Oliveira.—Idem.

Manoel Gomes Grillo.—Idem.

Galdino da Silva Velloso.—Idem.

J. da Avila de Freitas.—Idem.

Domingos Locatelli.—Idem.

Antonio Gomes de Mesquita.—Idem.

Antonio Manga Pinho.—Idem.

Antonio Afonso Metin.—Faga a prova exigida no parecer.

Antonio Machado Fagundes.—Idem.

Antonio Triptoti.—Idem.

Horacio Schneider.—Idem.

Tito Pinheiro Machado.—Idem.

Maria Candida de Magalhães Pires.—Idem.

Henrique Inglez de Souza.—Idem.

Joaquim Augusto Pimenta.—Idem.

Maria Eugenia Teixeira de Freitas e outros. — Faça a prova exigida no parecer e revalide o sello da petição de fls. 3.
Alfredo Pires. — Prove o allegado.

E. Faria. — Idem.
Costa Irmão & Comp. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Alvaro Antonio Ferreira Franco e outra. — Idem.

José de Oliveira Nogueira. — Idem.
Mario Coelho. — Idem.
João Domingos & Irmão. — Idem.
José Pacheco da Rocha. — Idem.
Carlota Dutra de Macedo e Virgolino de Macedo Madeira. — Idem.

Optato Carajuru. — Idem.

Aron Cohen. — Idem.

Arthur de Castro. — Idem.

José Pereira de Souza. — Idem.

Avelino Ferreira. — Idem.

Julietta Berutti Simas. — Transfira-se, de acôrdo com o parecer.

Guilhermina Carolina Maul Maia. — Idem.

Antonio Candido de Azambuja. — Idem.

Paulo Teixeira de Andrade. — Idem.

Sebastião Alves Rodrigues. — Idem.

Francisco Alves de Moura. — Idem.

João Alves Ferreira e outro. — Idem.

Margarida Elisa Becker. — Idem.

José Pimentel. — Idem.

Julio Henrique. — Idem.

Francisco Nunes Campinas. — Idem.

Carlos Alberto Sarmiento. — Idem.

Arnêdo & Comp. — Idem.

Joaquim dos Santos Coelho Lobo. — Idem.

Augusto Lewin. — Transfira-se, de acôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$ a cada um dos vendedores apontados na informação.

Virginia Simas Bastos. — Idem, idem, na forma regulamentar.

Cecilia Simas Lobão. — Idem, idem, idem.

Castro & Lopes. — Idem. Imponho a multa de 30\$, minimo, na forma da lei.

Joaquim Silva Junior e outro. — Transfira-se, fazendo-se o cancellamento proposto no parecer.

Carlos Moraes de Almeida. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Jesupina Augusta de Seixas. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

Maria Clemence Cocural da Fonseca. — Idem.

Agostinho Teixeira de Abreu. — Pague o registro de acôrdo com o parecer da superintendencia.

Donato Lagimestos. — Pague o debito.

Alves & Dias. — Idem.

Traiano Torres. — Inscreva-se, de acôrdo com o parecer.

Adolpho Manoel da Silva. — Idem.

Renato Brito & Comp. — Dê-se baixa, do acôrdo com os pareceres. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Pinto Monteiro & Comp. — Idem.

Izabel Paroche. — Idem.

José Vieira de Andrade. — Faça-se a anulação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de acôrdo com o parecer.

Manoel Coelho Autran. — Idem.

Joaquim de Araújo. — Idem.

Vidal Ramos de Castro. — Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, querendo.

Fernandes dos Santos & Comp. — Entregue-se, procedendo-se na forma do parecer.

Abilio Garcia. — Restitua-se, em face do parecer, a quantia de 18\$000, escripturando-se a despeza no o titulo "receita a annullar".

José Xavier de Mello. — Pague o debito accusado, extrahindo-se a certidão de divida correspondente. Faça-se o relacionamento proposto e volte o processo.

Felippe Guida. — De acôrdo. Indeferido, por continuar funcionando a industria.

Bernardo Marques. — Averbese a mudança, sob o valor locativo de 600\$000, de acôrdo com o parecer.

Companhia Brasileira de Productos Químicos. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Anselmo & Bittencourt. — Cumprindo o despacho de 19 de dezembro ultimo, á fls. 6 do processo annexo, transfira-se. Imponho a multa de 30\$000, minimo, na forma da lei.

Quintina do Valle. — Sellado o documento de fls. 48 A, transfira-se, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda Publica, no sentido do parecer.

Maria do Carmo Alves. — Complete o sello da escriptura do folhas.

Antonio Pereira Gonos. — Idem.

Marinho Pinto & Comp. — Requeiram, por certidão, convindo.

Baptista & Ferreira. — De acôrdo. Indeferido por ser a divida procedente contra José Gonçalves da Cunha.

Djalma da Fonseca. — Tendo em vista o que consta da informação e parecer, imponho a multa de 200\$000, minimo do disposto no art. 38, do regulamento annexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917, ao tabelião do 9º officio.

Guilhermina Luiza Alves de Souza. — Apresentada a certidão em original ou provada a assignatura do termo de responsabilidade, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, restitua-se a importancia de 18\$000, classificada a despeza na forma proposta.

Joaquim Silveiras do Queiroz. — Entregue-se, mediante recibo.

Antonio de Paula Rodrigues. — Complete-se o lançamento, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho a multa de 20\$000, minimo, na forma regulamentar.

Antonia Alves da Silva Mendes e outros. — Satisfacam as exigencias do parecer e completem, com revalidação, o sello das petições de fls. 2, 10 e 21.

Gil & Comp. — Archive-se.

Gaspar Fernandes da Silva. — Archive-se.

E. F. Borges & Comp. — Idem.

Augusto Starari. — Faça-se o lançamento proposto.

José da Silva. — Faça-se a alteração proposta.

Francisca Candida Ferreira. — Complete o sello da escriptura do folhas.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 191 de 24 de junho de 1918 cont a Custodio Mendes & Comp. pelo inspector fiscal Antonio Filoto de Sampaio Marques. (*)

Em serviço do seu cargo o inspector fiscal Antonio Filoto de Sampaio Marques autuou em 24 de junho de 1918 os fabricantes de bebidas Custodio Mendes & Comp. por sonegação de vinho e vinagre ao pagamento do imposto devido.

Intimados os interessados para se justificarem, apresentaram sua defeza no prazo legal. As razões dadas não são de natureza a serem acceitas para nullificação do auto, apesar do autuante dizer que não tinha motivos para duvidar da boa fé dos autuados.

Attribuem estes os motivos da autuação a ter sido feito pelo autuante o calculo dos quintos e decimos á razão de 96 e 48 litros, respectivamente, quando eram de 80 a 40 litros, allegando mais que nunca lesaram o fisco e sollicitam o exame de sua escripta e vistoria no seu estabelecimento e depositos.

Mesmo que verdadeira fosse essa divergencia de litragem, não provaram os autuados qual a medida exacta dos barris em apreço e está claro do estudo do processo que mesmo essa sua omissão é punivel, pois que o art. 80

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

a II fixa que os fabricantes devem fornecer ao comprador uma nota detalhada dos productos vendidos, para o que terão livros de talão o notas em cujos canbotos deverão ser consignadas as vendas respectivas e na letra c n. II determina que os fabricantes de bebidas mencionem nas notas de venda a capacidade das vasilhas expressa em litros.

Assim não fizeram os autuados, limitando-se á declaração vaga — quintos e decimos, o que offerece margem para a fraude, o quando o regulamento já prestabelece que, não não preenchida aquella exigencia, a capacidade será : quintos 96 litros e decimos 48.

Quanto á boa fé allegada e á nenhuma lesão jámais feita ao fisco, não se póde nutrir firme confiança, deante das circunstancias postas em evidencia pelo Sr. superintendente. Por seu lado, o exame pedido só póde ser tomado como um pretexto de demora, pois o que já foi feito dispensa-o com inteira razão.

A vista do exposto e do demais que consta do processo, declaro subsistente o auto e procedente a infração, pelo que imponho aos autuados a multa de 2:00\$, minimo da pena da letra n. IV do art. 178 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, accrescida a mesma multa da obrigação de indemnizarem os autuados, nos termos do art. 160 do mesmo regulamento, a importancia do réis 3:427\$030 do imposto sonegado. Faça-se a devida intimação.

Recebatoria, 28 de janeiro de 1919. — Luiz Vossio Brigido.

Requerimentos despachados

Antonio Moreira. — Intime-se, com o prazo de oito dias.

Soares Corrêa & Comp. — Tratando-se de materia de defeza, junto-se ao respectivo processo (auto n. 7, deste anno).

José Joaquim Martins. — Pague o debito.

Caixa de Amortização

JUNTA ADMINISTRATIVA

Processos despachados

Dia 27 de janeiro de 1919

Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumprido o alvará.

Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumprido o alvará. Assignaram vencidos Drs. Oliveira Coelho, Carvalho Mourão, negava cumprimento ao alvará, á vista do disposto no art. 1.676 doCodigo Civil e visto não se tratar de subrogação; Zeferino Ferreira, de acôrdo com o voto supra; Monteiro de Salles, mandou cumprir por entender que se trata de verdadeira subrogação, e assim entendem sem embargo do respeito que merece o voto vencido supra.

Santa Casa de Misericórdia do Porto. — Em vista da certidão de fls. 2 deferido o pedido.

Julio Duarte de Souza e outros. — Exhibam nova procuração para recebimento dos juros que reclamam.

Manoel de Miranda Castro. — Rectifique-se a nacionalidade.

Alvaro Maximiano Alves. — Compre-se o alvará.

Edmundo Felcher. — Pague-se integralmente.

Alexandre Ferreira da Silva. — Mandou-se pagar integralmente as notas de 10\$ e de 5\$, e pela metade a de 2\$000.

Alfredo Baptista Galvão. — Pague-se integralmente.

British Bank of South America. — Paguem-se integralmente as notas juntas.

Rodolpho Vieira. — Quanto á primeira, indeferido, por não poder verificar-se si são pedaços da mesma nota. Quanto á segunda, justifique, nos termos da informação.

Representação da secção de Contabilidade, sobre a cotação das apólices cujas inscrições estão sendo reunidas sob um só tipo. — Faça-se a devida comunicação à Camara Syndical dos Corretores, devendo, dentro do prazo de 15 dias, ser observado o que determina a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 268 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará, remetendo o conhecimento do despacho na Companhia Lloyd Brasileiro.

N. 269 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Victoria, idem, idem.

N. 270 — Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando a petição de Antonio Lazzarini e outros.

Ns. 271 a 275 — Aos Srs. Icaro Dilermando da Silveira, Theophilo A. de Azeredo, capitão Antonio Costa Lima, major commandante do 3º corpo de trem e secretario do Observatorio Nacional, dando informações sobre assignaturas do *Diário Oficial*.

N. 276 — Ao Sr. director do Museu Nacional, idem, idem.

N. 277 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, idem, idem.

N. 278 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario João da Silva Teixeira.

N. 279 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, dando informações sobre a romessa do *Diário Oficial*.

N. 280 — Ao Sr. Carlos Echenique, enviando os talões do recibo das assignaturas do *Diário Oficial*, pedidas na carta de 26 de dezembro ultimo.

Requerimentos despachados

João da Silva Teixeira. — Sim.

Esculapio Ferreira. — Sim, em termos.

Euclydes Pinheiro. — Sim, em termos.

Antonio Francisco de Oliveira. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do corrente foi transferido na arma de cavallaria o 2º tenente Archimedes Cordeiro do 5º para o 10º regimento.

— Por outros de 28 também do corrente foram mandados servir: os capitães medicos Drs. Leopoldo Felix de Souza na 6ª região militar e Cincinato Telles Guariba na Fabrica de Polvora sem Fumaça; o 1º tenente medico Dr. Honorio Hermeto Bezerra Cavalcante na 4ª região militar, e os capitães medicos Drs. Justiniano da Rocha Mavinho e Joaquim Freire Fontainha no Hospital Central do Exercito; e o 2º tenente pharmaceutico Arauld da Silva Bretas na 7ª região militar.

RECTIFICAÇÃO

O 2º tenente da arma de infantaria transferido por despacho de 25 do corrente do 42º para o 56º batalhão de caçadores é Luiz de França Albuquerque e não Luiz de França, como foi publicado no *Diário Oficial* de 29.

O 2º tenente da arma de infantaria Ermilio Antão Ribeiro foi transferido, por despacho também de 25 do corrente, do 57º para o 54º batalhão de caçadores e não do 54º como sahi publicado no referido *Diário Oficial*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 4:403\$900 a Moura Brasil (aviso n. 60);
De 4:836\$999 a Barcellos & Comp. (aviso n. 61);

De 11:496\$680 a A. J. Fernandes Leite (aviso n. 62);

De 7:709\$781 e 7:880\$800 a V. Silva & Comp. (avisos ns. 63 e 66);

De 27:870\$200 a Freire Guimarães & Comp. (aviso n. 64);

De 5:945\$100 a Domingos Joaquim da Silva & Comp. (aviso n. 65);

De 1:929\$153 a Bragança Cid & Comp. (aviso n. 67);

De 2:070\$800 a Silva Fernandes & Comp. (aviso n. 68).

— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que se concede licença aos reservistas do Exercito Alvaro Duarte e José Franco Filho para, nessa qualidade, servirem este na Reserva Naval e aquelle na Armada.

— Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que é posto à disposição da Escola Militar o campo de aviação, no Realengo, destinado à instrução pratica dos alumnos da dita escola.

— Ao Sr. commandante da Escola Militar, declarando que é deferido o requerimento em que o 1º tenente Augusto de Oliveira Góes pede que, por se achar nas condições especificadas no art. 1º, § 1º, do decreto legislativo n. 3.603, de 11 de dezembro findo, seja considerado no gozo das vantagens e direitos que, por força de lei, competiram a seus collegas de turma que se conservaram matriculados na dita escola, da qual foi desligado em 19 de julho ultimo, de accordo com o disposto no art. 192 do regulamento de 24 de abril de 1918, sendo esse deferimento dado em vista das informações prestadas, das quaes se verifica applicar-se ao requerente o decreto legislativo n. 3.600, também de 11 de dezembro findo, art. 2º.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a proposta que fez o chefe do departamento de 2ª linha, do capitão José Joaquim Franco de Sá para continuar no dito departamento, com os vencimentos de official subalterno, aproveitando-se o dito official nos serviços da mesma linha, visto estar nas condições legais exigidas para tal fim;

Que o coronel Marcos Alencastro de Andrade, chefe da delegacia da comissão de organização das forças de 2ª linha no Rio Grande do Sul, tem permissão para passar a seu substituto o exercicio do referido lugar, attento o estado de sua saude, devendo completar a respectiva delegacia, durante o impedimento daquelle official, o major Carlos Thompson Flores;

Que se deverá contar ao tenente-coronel reformado Leopoldo José Ortiz da Silva, pelo dobro, para os effeitos da reforma, o periodo decorrido de 24 de agosto a 31 de outubro de 1895, em que fez parte das forças em operações no Rio Grande do Sul;

Que nesta data se determina ao commandante da 6ª região militar que providencie de modo a poder ser substituido o capitão Guilherme Barbosa Fontenelli Bezerril no lugar que exerce no serviço de recrutamento da 17ª circumscrição por um official reformado, recolhendo-se aquelle capitão ao corpo a que pertence.

Que são nomeados:

Ajudante da Coudelaria e Fazenda Nacional de Saycan o 1º tenente Achilles Lima de Moraes Coutinho;

Auxiliar do chefe do serviço de recrutamento da 5ª circumscrição, o 2º tenente reformado Emygdio Guerreiro;

Inspector de tiro de guerra e instrução militar na 2ª região, o 1º tenente de infantaria João Augusto da Silva Lisboa;

Chefe do serviço de recrutamento da 5ª circumscrição, interinamento, o capitão Leonidas Benicio de Mello, sendo exonerado do dito lugar o major Eudoro Corrêa, que deverá recolher-se ao corpo a que pertence;

Encarregado dos serviços de cirurgia e vias urinarias da Policlínica Militar o medico adjunto Dr. Hildegardo de Noronha, e, para o serviço odontologico da mesma policlinica, o 2º tenente dentista Joaquim Sigmaringa da Costa.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1919—N. 101.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que, nos termos do disposto no art. 85 da lei n. 3.674, de 7 do corrente, ficam revogadas as disposições constantes do aviso deste ministerio dirigida ao departamento a vosso cargo a 31 de janeiro do anno findo, sob n. 161, que estabelecem o modo de proceder em relação à prova de invalidez dos ministros do Supremo Tribunal Militar, que será declarada pela junta militar de saude na respectiva inspecção a que forem submettidos quando o requererem.

Saude e fraternidade.—Alberto Cardoso de Aguiar.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando cópia do decreto n. 13.417, de 15 do corrente, que abre o credito especial para organização do serviço de aviação (aviso n. 71).

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:400\$ a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira (aviso n. 72).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submettendo à sua consideração papéis em que o inspeçada do 1º regimento de cavallaria Oswaldo Galvarros pede pagamento de seus vencimentos de praticante da agencia do Correio de Uruguayana, nos termos das disposições em vigor, visto ser funcionario publico afastado temporariamente do seu emprego para o serviço militar, em virtude do sorteio.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é designado o capitão Julio Cesar de Noronha, para servir como secretario do Colégio Militar do Rio de Janeiro, em substituição ao major Luiz Aflo Gomes Ferraz;

Que é exonerado o tenente-coronel Mareiano de Oliveira e Avila, a pedido, do lugar de chefe do serviço de engenharia da quartel general do commando da 7ª região militar.

Que são nomeados:

O general de brigada Americo de Andrade Almada, membro da comissão de promoções de officiaes do Exercito, em substituição do general de brigada Augusto Tasso Fragozo, que completou o respectivo tempo;

O capitão Manoel Netto, secretario da junta de alistamento militar de Petrolina, no Estado de Pernambuco;

Que são desincorporadas as sociedades de tiro ns. 570, de Muzambinho, no Estado de Minas-Geraes e 423, de S. Manoel, no de São Paulo, visto não satisfazerem os fins de sua criação.

Ministerio da Guerra—107— Rio de Janeiro 22 de janeiro de 1919.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que nesta data expede circular aos commandantes das regiões militares e da circumscrição de Matto Grosso

determinando que estão compendidos no aviso n. 57, de 14, e circular d. 17, tudo do corrente, os sargentos até completarem dez annos de serviço, de accordo com o n. 1 do paragrapho unico do art. 39 do regulamento que baixou com o decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, e bem assim os artifices constantes dos effectivos das unidades do exercito.

Saude e fraternidade. — *Alberto Cardoso de Aguiar.*

Ministerio da Guerra. — N. 40. — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919.

Sr. director de Contabilidade da Guerra. — Em officio n. 42, de 14 do corrente, consultaes si, não tendo sido reproduzida na lei de orçamento n. 3.674, de 7 deste mez á disposição do art. 74 da do n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que permite consignações até dous terços do soldo ou ordenado, estabelecidas por officiaes e funcionarios civis a suas familias e instituições que gosem desse direito e a casas commerciaes de uniformes militares, a estas casas representadas por firmas diversas, podem ser acceitas consignações novas em 1919.

Em solução, vos declaro que ficam prohibidas as consignações a que allude a consulta, mantidas apenas, dessas, as que já se acham em execução.

Saude e fraternidade. — *Alberto Cardoso de Aguiar.*

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1919

D. Rizoleta de Sá Tavares, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao seu finado marido 2º tenente dentista Antonio Jansen Tavares. — Pague-se, uma vez que a requerente prove a sua qualidade de viuva do referido official.

Sylvio de Oliveira e Souza, official da antiga Guarda Nacional, pedindo dispensa do lapso de tempo para tomar posse. — Indeferido á vista das informações.

D. Ruperta Dávalos de Lopes Moreira, pedindo pagamento de soldo vitalicio a que fez jus seu finado marido, o major voluntario da Patria Jorge Lopes da Costa Moreira. — Passe-se o titulo.

Antonio de Andrade Vieira Cortez, 2º tenente, pedindo abono de diaria. — E' defeso ao governo ordenar despesa nova á conta de um orçamento cujo anno financeiro esteja findo.

Francisco de Assis Ribeiro, major reformado, pedindo uma passagem. — Como requer, para desconto dentro do exercicio.

Arnaldo Moreira de Magalhães, 1º sargento enfermeiro, pedindo permissão para gosar uma licença em casa da familia. — Deferido.

Antonio Gonçalves de Andrade Silva, inspector de alumnos do Escola Militar, pedindo abono. — Indeferido.

Lino Antonio Pereira, soldado da Brigada Policial, pedindo uma certidão. — Entregue-se a certidão, passada em termos.

Mauricio Cavalcante de Mello, cabo, pedindo alterações de tempo de serviço. — Itequeira em termos.

Pedro Americo dos Santos Pereira, 1º tenente da reserva da 1ª linha, pedindo passagens para desconto. — Sim, para desconto dentro do exercicio.

José Vianna Junior, pedindo matricula na Escola de Aviação. — Aguarde oportunidade.

Octavio Cardoso, 1º tenente, pedindo permissão. — Como pede.

Boneval Rodrigues de Oliveira, 2º sargento, pedindo uma licença. — Concedo 30 dias para tratar de seus interesses onde lhe convier e bem assim as passagens que solicita, para desconto dentro do exercicio.

Elias Pereira Cotta Netto, soldado, pedindo engajamento e transferencia. — Indeferido, por não satisfazer as condições da lei, quanto á conducta.

Eduardo Cavalcante de Albuquerque Sá, capitão, pedindo certidão de exames. — Ao D. C. para attender, em termos.

João de Faria Lobo Vianna, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias do regulamento em vigor.

D. Jandyra Borba de Moura, pedindo certidão. — Passe-se a certidão, em termos.

Antonio Soares de Barcellos Filho, propondo vender ao Ministerio da Guerra um predio de sua propriedade. — Não convém ao Governo a aquisição do predio offerecido, á vista das informações.

André Nicoláo Tesch, pedindo exclusão do alistamento militar. — Ao Governo não compete deliberar sobre o assumpto.

Jayme Nepomuceno Firmino, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, attenta á prescrição do art. 54 do regulamento em vigor.

José Felipe de Souza, musico, pedindo passagens. — Concedo, para desconto dentro do exercicio.

Fernando Francisco Ferraz Faria, reservista, pedindo ser nomeado 2º tenente veterinario. — Não pôde ser attendido em face da informação prestada.

Alvaro Pereira Franco, coronel; José Juvenio de Lima, capitão; Archias Romulo Colonia, 1º tenente e Homero Cáceres, 1º tenente pharmaceutico, pedindo pagamento de diaria. — E' defeso ao Governo ordenar despesa nova á conta de um orçamento, cujo anno está findo.

Felisberto Brant, pedindo admissão no quadro de officiaes picadores. — Aguarde oportunidade.

Djalma Ferroira, fazendo pedido identico. — Idem, idem.

João de Araujo Romero, capitão da antiga Guarda Nacional, pedindo dispensa do lapso de tempo para revistir sua patente das formalidades legais. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1919

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença:

Ao official, praças, reservistas e civil abaixo declarados para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar: 2º tenente Manoel Carlos de Souza Ferreira, 1º sargento Raul Dinoá Costa, 2º sargento Heitor Eustorgio de Oliveira e Silva, 3º sargentos José Luiz Guerra Barreiros e Israel Ramiro Couto, soldados Osmario de Faria Monteiro, Alvaro da Cruz Marques, Hernani Nogueira Zaine e Jayme Mathias Ricão, reservistas Milton Torres e Antonio Menezes Barreto Vianna e civil Ilcho Pulcherio;

Aos 3ºs sargentos Pedro Costa Leite e Tancredo Peixoto de Amorim, cabo de esquadra Arthur Carlos Ferrão Filho e soldados Jayme Sorpa, Armando de Carvalho e Alberto do Carvalho para prestarem exames parcellados na dita escola.

Dia 22

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando, para os effeitos do pagamento dos respectivos emolumentos, certidões passadas e requerimentos dos capitães Zoroastro de Paula Barros e José Joaquim Antunes e Antonio Luiz de Azevedo, Rodrigo Albano e Gentil Toscano Barreto.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença:
Ao 2º tenente Nestor José da Silva Soares e soldado Antonio Cyrillo dos Santos para se matricularem na escola militar, prestando este previamente exame de desenho;

Ao 2º sargento Alpheu da Silveira e Silva, soldado Lauro Soares de Siqueira e radiotelegraphista Andomaro Cabral Costa para prestarem exames parcellados na dita escola.

Mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o musico de 1ª classe, reformado, Candido Antonio do Nascimento.

15ª Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

Despachos de 29 de janeiro de 1919

Augusto da Silva. — Seja transferido para a classe de 1893.

João dos Santos Fonsoca. — Deferido.

Jayme Theodorico Ferreira. — Deferido.

Braz de Oliveira. — Deferido.

André Lucente. — Deferido.

Tancredo França Junior. — Deferido, sómente em vista da certidão apresentada.

Antonio Camillo Soares. — Indeferido, por ter apresentado a petição fóra do prazo legal.

Antonio Affonso Pimenta, por seu filho Anibal dos Santos. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de janeiro de 1919

Sr. inspector Federal das Estradas:

Tendo presente o vosso officio n. 25/S, de 13 do corrente mez, com o qual me remettestes cópia do termo de entrega de duas locomotivas typo Mogul ao Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto no aviso n. 268/V 2, de 3 de dezembro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo o sobredito termo, salvo a respectiva redacção, cujo sentido deve ser o do aviso acima mencionado (aviso n. 29/V2).

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1919

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, pedindo pagamento do trecho do Catara a Salitre. — Indeferido, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas.

Dia 28

Lavradores, commerciantes, industriaes e proprietarios, residentes no districto de Chrystaes, Estado de São Paulo. — Sellem a petição.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 17/O — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Ministerio da Marinha, resolvendo o caso da extincção de taxas no trafego maritimo da barra do Rio Grande, a que alludi no vosso officio n. 693, de 24 de dezembro ultimo, autorizou a Inspectoria de Portos e Costas a providenciar no sentido de, a titulo de experiencia e até que o Governo delibere definitivamente a respeito, tornar facultativa a utilização dos serviços de praticagem da barra do Rio Grande, ficando assim obrigados ao pagamento das respectivas taxas sómente aquelles que solicitarem taes serviços.

Saude e fraternidade. — *Afranio de Mello Franco.* — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Dou-se conhecimento do aviso acima ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul por telegramma de 23 do corrente.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 27 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao sub-director, interino, do mesmo Thesouro Jeronymo Maximo Nogueira Penido a quantia de 300\$, a titulo de ajuda de custo, por ter servido como representante da Fazenda Nacional na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, trecho do Itapemirim a Victoria, referente ao 1º semestre de 1918, conforme o attestado junto.

A despesa deverá correr pela consignação «Ajudas de custo para tomadas de contas», verba 11ª, art. 129 da lei 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 437).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Ilme & Comp. a quantia de 6.743\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito no anno de 1916, á Estrada do Ferro Central do Brasil.

A despesa corre por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.808, de 9 de janeiro de 1918 (aviso n. 438).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a M. Lopes da Silva & Comp. a quantia de 14.451\$500, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Estrada do Ferro Central do Brasil no anno findo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 129 da lei orçamentaria do anno de 1918.

Este pagamento é o a que se refere o Tribunal de Contas em officio n. 37, de 23 do corrente (aviso n. 439).

Cabe-me levar ao vosso conhecimento que, por aviso desta data, e attendendo á necessidade de providenciar com urgencia a respeito do trafego da Estrada do Ferro Tubarão a Araranguá, autorizei a Inspectoria Federal das Estradas a encomendar á Middletown Car Company o fornecimento de dous carros de correio e bagagem, 120 vagões para carvão, 20 vagões de borda baixa, 20 vagões fechados e 10 pranchas com fúteis, devendo o respectivo pagamento correr por conta dos creditos em vigor, abortos a esse ministerio, com fundamento no decreto legislativo numero 3.393, de 16 de novembro de 1917.

Afin de que esse pagamento se realize pela forma constante do requerimento da Middletown Car Company o que constituo uma das condições em que se baseia a encomenda, rogo-vos que seja consignada no Banco do Brasil a quantia de 1.818.600\$, para pagamento á alludida firma, a proporção que forem sendo entregues ao Governo os carros e vagões encomendados (aviso n. 460).

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao aviso n. 4.204, de 17 de dezembro ultimo, passo ás vossas mãos o incluso certificado referente aos trabalhos executados, durante o mez de novembro do anno findo, pela Société de Construction du Port de Pernambuco, em virtude dos quaes foi requisitado, pelo citado aviso, o pagamento de frs. 1.000.000, importancia correspondente a 333.304\$, ouro (aviso n. 461).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno findo, em proveito da commissão de estudos para o restabelecimento do canal do Macahé a Campos, sendo: de Dias Garcia, duas, no valor de 2.713\$, e de Borlido Maia & Comp., uma, no valor de 529\$800.

A despesa, na importancia total de 3.241\$800, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.089, de 3 de julho de 1918 (aviso n. 461).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Borlido Maia & Comp. a quantia de 72\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Estrada do Ferro Central do Brasil, no anno de 1916.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.808, de 9 de janeiro de 1918 (aviso n. 467).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Fernando Villela a quantia de 7.128\$, em que importa a inclusa conta de combustivel fornecido á Estrada do Ferro Central do Brasil, no anno findo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para combustivel»—da verba 6ª, art. 129 da lei orçamentaria do exercicio de 1918 (aviso n. 469).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Moniz & Comp., 300\$ e Souza Baptista & Comp., 690\$, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1918.

A despesa, na importancia total de 990\$, deverá correr por conta da sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio, etc.», da verba 2ª,—Correios, art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 474).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 90\$600; de Luiz Macedo, na de 12\$; F. R. Moreira, 14\$; J. L. Costa & Comp., 42\$; Ferreira Passarello & Comp., 86\$100; Arthur Donato & Comp., 991\$ e F. F. Braga & Comp., 1.690\$, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, para o serviço da conclusão do assentamento das linhas telegraphicas para Alto Longá, Miguel Alves, etc., no anno proximo findo.

A despesa, na importancia total de réis 2.928\$700, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.863, de 30 de janeiro de 1918 (aviso n. 473).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Silva Figueiredo a quantia de 336\$600, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Iluminação, em dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material»—Condução, conservação e custeio de materiaes — verba 10ª, art. 129 da lei de orçamento do exercicio de 1918 (aviso n. 474).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Nacional de Electricidade a quantia de 6.750\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brasil, no anno findo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 129 da lei orçamentaria do exercicio de 1918 (aviso n. 475).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a José Erdeiro da Costa a quantia de 72\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos e trabalhos executados para a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material»—Transporte e passagens; custeio de uma lancha, expediente, etc., — verba 12ª, art. 129 da lei de orçamento do exercicio de 1918 (aviso n. 476).

Em resposta ao vosso aviso n. 410, de 20 de março de 1918, tenho a honra de vos devolver o processo de aquisição do predio do terreno situados na estação do Mangaratiba,

de propriedade de José Manoel Fernandes Carneira, ajustado pela Estrada do Ferro Central do Brasil, pela quantia de 5:500\$000, com as exigencias satisfeitas pela mesma estrada, conforme se verifica pelo officio sob n. 14, de 15 de janeiro do corrente anno, aqui junto, por cópia (aviso n. 77).

De accordo com o disposto no art. 114 da vigente lei orçamentaria da despesa rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser entregue ao governo do Estado de Minas Geraes a quantia de 100:000\$, para a desobstrução do rio Parahybuna, em Juiz de Fora (aviso n. 478).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, do accordo com o processo junto, a Cardinalo & Comp. a quantia de 242\$500, proveniente de fornecimentos feitos á Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, no anno de 1917.

A despesa, quando correante o exercicio, estava subordinada á sub-consignação—Artigos de expediente e escriptorio etc.—titulo, Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro—verba 2ª—Correios—Art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 479).

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de The Rio de Janeiro City Improvements Comp. Ltd., na importancia de 550\$740, proveniente da instalação de dous aparelhos sanitarios no edificio da Repartição Geral dos Telegraphos no anno findo.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo—Eventuales—da verba 3ª art. 129 da lei orçamentaria do exercicio de 1918, se destina a occorrer a quaesquer despesas imprevistas (aviso n. 480).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta na importancia de £ 4.881,5, equivalentes a 38:053\$353, á taxa de 27 d., e proveniente da subvenção a que tem direito The Amazon Telegraph Company, Limited pelo terceiro trimestre do anno findo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Subvenção», verba 3ª, art. 129 da lei orçamentaria do exercicio de 1918, se destina á «Subvenção ao cabo sub-fluvial do Amazonas», á taxa de 27 d., na forma do respectivo contracto (aviso n. 481).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Arnaldo Braga & Comp. (tros), 48:832\$030; Luiz Macedo, 5:439\$203, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no anno de 1918.

A despesa, na importancia de 54:271\$280, deverá correr por conta da sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio, etc.», — da verba 2ª,—Correios—art. 129 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 482).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. Queiroz & Comp. a quantia de 228\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Iluminação, em dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material»—Expediente, livros, etc., —da verba 10ª, art. 129 da lei de orçamento do exercicio de 1918 (aviso n. 483).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Borlido Maia & Comp., na importancia de 25\$; de Villas Boas & Comp., 215\$100; de Mayrink Veiga & Comp., 22\$800; de J. L. Costa & Comp., 448\$300; de A. Placido Marques & Comp., 174\$030; de F. Costa & Comp., 96\$100; de Alberto de Almeida & Comp., 333\$360, e de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., 98\$, pro-

venientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo findo.

A despeza, na importancia de 1:112\$710, deverá correr por conta da sub-consignação que, sob o titulo — Sub-directoria Technica — da verba 3ª, art. 129 da lei organica do exercicio de 1918, se destina ao necessario á Sub-directoria Technica (aviso n. 185).

Requerimentos despachados

João Antonio Ferreira da Silva, pedindo pagamento de indemnização pela passagem da Estrada de Ferro Timbó a Propriá em terras do Engenho Campinho. — Indeferido, nos termos do parecer do Sr. consultor juridico.

Norma dos Santos, mãe de Adão Ponciano dos Santos, ex-concertador da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento do tempo de licença concedida ao seu fallecido filho. — Compareça na 1ª secção de Contabilidade deste ministerio.

Agueda de Souza Freire, viuva de Francisco Xavier dos Santos, ex-trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento, por exercicios findos, da gratificação adicional a que fez jus seu fallecido marido em 1910. — Compareça na 1ª secção de Contabilidade deste ministerio.

Segunda secção

Sociedade Anonyma — «Casa Leuzinger» — Arnaldo Braga & Comp., J. L. Costa & Comp. e Cardinale & Comp. — Compareçam na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 28 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De um anno, com o ordenado, em prorrogação, ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Pereira Navarro de Andrade.

De 90 dias, com ordenado, a João Plinio Cruz, praticante, addido, á Fiscalização do Porto do Recife.

EXPEDIENTE DE 28 DE JANEIRO DE 1919

O director geral dos Correios foi autorizado a resolver, como julgar conveniente, os pedidos do 3º official Sebastião Duarte, e do praticante de 1ª classe Alfredo Avelino Pinto Guimarães Junior, ambos da referida directoria, referentes ao gozo de férias do anno passado, e bem assim, quanto a outros semelhantes que vierem a ser apresentados (aviso n. 62).

Requerimentos despachados

Antonio Leite Soares, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Indeferido, por ter o requerente gozado o maximo de licença permitido por lei.

Manoel da Silva Guimarães e João Baptista da Costa, funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando gratificação adicional por tempo completo depois de 1912. — Indeferido, á vista do disposto no n. VII do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Armando Teixeira dos Passos, Sebastião Duarte, Joaquim Roque Teixeira, Raul José de Souza Soares e Flavio Honorio de Moura, funcionarios postaes, fazendo identico pedido. — Os requerentes não podem ser attendidos, á vista do disposto no n. VII do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Carlos Calvet Vellozo, Raulino de Britto, Lindolpho Carvalho, Leopoldo Baptista de Macedo, Octaviano Pinto da Cruz, Francisco Rockert, Epaminondas de Albuquerque, Pompeu de Andrade Leilis, Arnaldo Lino de Andrade, Epiphany José de Macedo, Antonio Cardoso Pires Junior, José Augusto Proença Moreira, Eugenio Marcondes Pereira da Costa, Pedro Hygino da Silva Carvalho, Lincoln de Assis Mendes Ribeiro, Augusto Cesar de Mariz Sarmiento, Augusto de Paula Bahia, Arthur Pinto Braga, Antenor da Fonseca Silveira, João José de Bittencourt, Ernesto Francisco da Silva, Pedro José Ramalho, Carlos da Veiga Cabral, Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro, Pedro Palissy, José Coelho do Sampaio e Armando José Leandro da Silva, funcionarios postaes, fazendo identico pedido. — O art. 132, n. VII, da lei n. 3.089, de 1916, oppõe-se ao pedido dos requerentes.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1919

Coronel Benjamin Carvoliva, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito seu filho — o estafeta interno Leutfrido Luzin Dias Bello Carvoliva. — De accordo com o parecer da Sub-directoria de Contabilidade, deferido.

Cicero Meirelles, carteiro de 3ª classe e outros funcionarios, pedindo seja elevada de 2\$ para 3\$ a consignação que fazem em favor da Associação Beneficente Postal. — Deferido.

Joanna T. Nepomuceno da Silva, auxiliar de agencia, pedindo lhe seja descontado na sua folha mensal a quantia de 24\$ em favor da Sociedade do Correo Ambulante. — De accordo com o parecer da Sub-directoria de Contabilidade, deferido.

Deolindo Borges, carteiro de 2ª classe, aposentado, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou ajuda de custo. — Requeira por intermedio do Ministerio da Fazenda.

Arlindo Machado Rosa, servente de 1ª classe, pedindo autorização para consignar 10\$, durante 14 meses, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Manoel de Larrar Mindello, praticante de 2ª classe dos Correios de Pernambuco para ahí removido da administração da Parahyba, pedindo a ajuda de custo a que tem direito. — Deferido, de accordo com o dispositivo regulamentar.

Dia 27

Alexandrina Bracet dos Santos Moreira, mãe viuva de Alvaro Bracet dos Santos Moreira, fallecido amanuense desta directoria geral, pedindo certidão sobre pagamento de contribuições do montepio. — Certifique-se o que constar.

Requerimento de Jacyntho Joaquim de Aquino, agente do correo de Irajá, pedindo guia para fiança, despachado em 22 do corrente mez pelo Sr. director geral. — Deferido.

Carlos Luiz Taveira, praticante de 1ª classe desta Directoria Geral, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, na forma da lei.

Christiano Stockmeyer, carteiro de 3ª classe desta Directoria Geral, pedindo 15 dias de licença, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Felix Peral Rangel, praticante de 2ª classe de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos do informado.

Antonio Caetano da Azeredo Netto, praticante de 1ª classe de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Annibal Corrêa Lobão, praticante de 1ª classe do Maranhão, pedindo 60 dias de licença,

para tratamento de saúde. — Deferido, na forma da lei.

Custodio Goncalo da Fonseca, praticante do Maranhão, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido, na forma da lei.

Francisco Antonio de Moraes Rego, 2º official do Maranhão, pedindo dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, na forma da lei.

Walter Cesar, 3º official dessa Directoria Geral, pedindo para seu irmão, carteiro do 3ª classe desta directoria, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

João Gualberto Gondim, auxiliar de praticante desta Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedido o afastamento, por 60 dias, sem direito a vantagens pecuniarias.

Manoel Silverio de Oliveira, servente de 4ª classe desta Directoria Geral, pedindo lhe sejam abonadas as vantagens do art. 473 do regulamento, no periodo de 13 a 31 de dezembro proximo passado. — Deferido.

Antonio de Souza, praticante de 1ª classe desta Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Carlos Luiz Taveira, praticante de 1ª classe desta Directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

José de Almeida Netto, fiel do thesouroiro da Succursal dos Correios de Botafogo, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — De accordo com o parecer do sub-director do Expediente, concedido 60 dias, nos termos da lei.

Humberto Bovilacqua, pedindo para lhe se entregue o recibo ou documento que comprove ter sido registrada uma carta postada na agencia do Correo da avenida Rio Branco. — Deferido, provada a identidade.

Franklina Rosa Dias, pedindo a nomeação de seu filho como servente. — Aguarde oportunidade.

Guilomar Soares da Silveira, Saville Barreto Dreyes, Norberto de Moura Britto e Oscar Lopes, pedindo certidão, para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Mario Pereira do Nascimento, servente de 2ª classe desta directoria, pedindo promoção a servente de 1ª classe. — Aguarde oportunidade.

Dia 28

Fabio Lopes da Silva, praticante do 2ª classe de S. Paulo, pedindo reconsideração do despacho desta Directoria Geral, do 12 de dezembro do anno proximo passado, que indeferiu o seu requerimento pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

O mesmo, pedindo ainda 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Benedicta Florinda Barbosa, viuva do ex-carteiro de 2ª classe de S. Paulo, Francisco José Barbosa, pedindo 30 dias de licença, para o effeito de justificação de faltas, no periodo de 23 do outubro a 21 de novembro do anno proximo findo. — De accordo com o parecer da Sub-directoria do Expediente.

Antonio Pereira Prestes, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Waldemar Leite de Faria, carteiro de 2ª classe da Sub-administração dos Correios de Diamantina, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde. — Requeira ao Congresso Nacional.

João Dalla Vecchia, pedindo indemnização de importancia encontrada a menos no registro n. 3.019. — Deferido.

Antonio Gonçalves Leite, pedindo autorização para vender sellos e outras formulas de franquia postal, sem commissão.—Deferido.

Francisco de Carvalho Oliveira, pedindo inscripção no concurso de carteiros.—Satisfazendo o que exige a lei, inscreva-se.

Roberto Gomes Tarlé, chefe de secção desta Directoria Geral, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Virgilio Henrique do Alcantara Cesar, praticante de 2ª classe de Santa Catharina, pedindo requisição de passagens para si e duas pessoas de sua familia, mediante indemnização.—Deferido.

Antonio Pedro de Oliveira, praticante de 2ª classe de S. Paulo, recorrendo de penalidade.—Deferido, nos termos do parecer da Sub-directoria do Expediente e para que seja advertido o recorrente.

Raul Buarque de Gusmão, 3º official desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Deferido, nos termos da lei.

Aristoteles Alves Amorim, praticante de 1ª classe de Alagoas, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Deferido, nos termos da lei.

Eduardo March, praticante de 1ª classe desta Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Tendo em vista o informado concedo nove dias, nos termos da lei.

Francisco Gomes de Andrade Lima, praticante de 2ª classe de Pernambuco, pedindo dois meses de licença, para tratamento de saude.—Concedo 60 dias, nos termos da lei.

Dia 29

Mario de Lacaille, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Deferido, nos termos da lei.

Alvaro de Oliveira Gonçalves, 3º official desta directoria geral, pedindo dous dias de licença para justificação de faltas.—Concedo, nos termos do informado.

Fernando Octavio Xavier, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude.—Deferido, nos termos da lei.

Laurindo de Freitas Telles, 1º official do Santa Catharina, pedindo cancelamento da nota de suspensão que lhe foi imposta por portaria n. 177 de 14 de outubro de 1914.—Indeferido.

Pedro José da Silva, thesoureiro dos correios do Piahy, pedindo encaminhar um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas.—Deferido.

Alvaro Malta de Alencar, praticante de 2ª classe de Alagoas, recorrendo do acto do administrador que promoveu a praticante de 1ª classe o de 2ª Jorge Luiz de Araujo e pedindo ser o accesso garantido ao recorrente.—Indeferido, por ser do arbitrio da autoridade julgadora a apreciação, em face do que dispõe o regulamento, não tendo esta directoria elementos para deixar de acceitar a justificação do acto recorrido.

Luiz Alves de Carvalho, carteiro de 2ª classe desta directoria geral, recorrendo da portaria n. 739/2, de 18 de dezembro de 1918, pela qual foi advertido.—Tendo em vista as informações, deferido.

Synesio Valerio dos Santos, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo reconsideração do acto pelo qual foi responsabilizado pela quantia relativa a troca de telegraphia.—Indeferido.

Marlo Roberto de Castro e Silva, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo que seja mandado desfazer a junção do processo de sua licença que se acha appenso ao «Agencias 1.412 E/918.—Como parece ao Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1919

José da Silva.—Pague a quantia de 37\$786 por conta do conferente Josino José Baptista.

M. Kinlay & Comp.—Pague o imposto de 65\$800 por conta do conferente Jayme de Carvalho.

João Demetrio Amorim e Manoel Gonçalves Bastos.—Indeferido, visto não ter sido observado o disposto no art. 3º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Queiroz Junior & Comp., Manoel Gonçalves de Castro, João Fortunato da Silva, Emilio Mandarino, Almicar Sorice e Antenor José Marins.—Indeferido, á vista das informações.

Antenor Pinto Ferreira.—Indeferido, á vista da informação do Tráfego.

A. Sampaio Ribeiro, Romeu Sydney, Mario Cataldi, Manoel da Cruz Miranda, Benjamin Chabarelli, Cesarino J. de Nazareth, Antonio Carlos, Armando Senna Dias, Alcides Ventura Ferreira da Silva e Alcindo Pinho.—Indeferido.

Eduardo da Rocha Tinoco.—Certifique-se, de accôrdo com as informações.

João Pimenta de Abreu, Esperidião da Silva, L. S. Portinho e Centro União dos Empregados do Estrada de Ferro Central do Brasil.—Certifiquem-se.

Avelino Carlos do Nascimento, Carlos Luiz de Lima Bastos e Silverio Pereira dos Santos Junior.—Certifique-se o que constar.

Antonio Augusto da Silva Menezes e Antonio Vargas.—Restituam-se, mediante recibo.

Euclydes de Carvalho Machado, e Ernesto Joaquim da Rocha Costa.—Não ha vaga.

Geraldina Leal Pinco de Almeida.—Deferido, nos termos do parecer do Tráfego de 18 de dezembro proximo passado.

Manoel Pinto da Silva.—Deferido, á vista das informações.

Noemia Valentina de Oliveira.—Não ha que deferir.

Julio Pereira.—A' vista da informação da 3ª divisão, archive-se.

Dia 29

Claudionor Teixeira da Costa, Joaquim Reis, José Lopes Coelho, João Marinho de Oliveira Ribeiro, Alcino Damazio Fraga, Carlos Boson, Themistocles Tupinambá da Rocha, Benjamin Machado de Paula, Eleusipo de Siqueira Cocilio, Jobel Braga, Theodoro Dias de Souza, Edgard de Carvalho Silva, Jayme Caetano Mendes, Waldemar do Avila, Helio Moraes, Armando de Campos Sarmento, Waldemar Rodrigues de Carvalho, João Augusto da Costa, Lysandro Pinto, Rogerio d'Avila Junior, Aristides Fagundes Varella, Hormínio Matta, Gilberto José Moreira, Amadeu Corrêa, João Nepomuceno da Silva, Armando Hor Meyel Fraga, Christovam de Magalhães, Pedro Ribeiro de França e Carlos José Moreira Barbosa.—Compareçam na 2ª divisão.

Gustavo de Mattos.—Não ha que deferir. Eurico José Fernandes.—Aguarde oportunidade.

Antonio Luiz da Costa.—Como pede. Arnaldo Augusto Pereira.—Satisfaza a exigencia da 2ª divisão.

Waldemar Rangel, Nicola Brum, Joaquim José Leite Bastos, Francisco Sattamini e Ernesto Moreira da Silva.—Archive-se.

Goetz Galvão de Carvalho.—Deferido, nos termos da informação da 2ª divisão.

Manoel Ribeiro.—Deferido, de accôrdo com o parecer da Contabilidade.

Deolinda Malvina Nepomuceno, Ignacio Araujo e Jorge Dias de Oliveira.—Deferido, nos termos do parecer do tráfego.

Maria Barros e Manoel Pereira do Oliveira.—Deferido, de accôrdo com o parecer do tráfego.

Raymundo Alves Caldeira.—Deferido, á vista da informação da 2ª divisão.

Almerindo Machado de Abreu, José Maria Ramos, Maria Eugénia Vaz do Nascimento e Souza Baptista & Comp.—Deferido, á vista da informação.

Ministerio da Agricultura

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1919

Leclerc & C., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 6.891, 6.916, 6.917, 6.987, 6.988, 7.543, 7.544, 8.102, 8.225, 8.615, 8.616, 9.741, 9.819, 9.857 e 9.927.—Deferido.

Dia 24

John Vandervort Mc. Mains, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em mesas de tratamento».—Regularize a procuração apresentada.

Fulton Iron Works Company, pedindo privilegio para «um novo aparelho triturador».—Compareça nesta directoria.

Dia 25

Sanchez & Desmet, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos no processo e meios para crystallisação dos baixos productos da industria do assucar e de soluções concentradas de outras industrias».—Declare a sua nacionalidade.

Olof Valfrid Cardeli, pedindo privilegio para «um methodo e apparelhos aperfeiçoados de fabricação de tubos e conductos com laminas irradiadores e seus similares».—Proste esclarecimentos.

Dia

Alfredo de Castro Silveira, pedindo autentificação de documentos.—Deferido.

Leclerc & C., pedindo guias para pagamento das annuidades das patentes ns. 4.543, 4.599, 5.633, 5.729, 6.912, 7.024, 7.406, 8.097, 8.617, 9.796, 9.818, 9.821, 9.830, 9.853, 9.862 e 9.863.—Deferido.

Dia 28

F. M. Coutinho, pedindo, para seu nome, transferencia dos direitos de propriedade da patente n. 8.535.—Deferido.

Leclerc & C., pedindo guias pagamento das annuidades das patentes ns. 8.552 e 8.553.—Deferido.

Ernani Chagas Moura, pedindo certidão da patente n. 9.598.—Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 25 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Fazenda: Rogo-vos digneis de providenciar, afim de que, por conta da verba 2ª — Pessoal contractado, consignação «Gratificações, diarias, etc.», art. 96, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuido ao Theouro Nacional o credito de 986\$662, para attender ao pagamento das gratificações que competem ao chimico-bromatologista do Ser-

vigo de Industria Pastoral, Adolpho Castro Barreto, no periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado, de conformidade com a clausula III do contracto de 14 de novembro de 1918 (aviso n. 159).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado do Minas Geraes:

Em additamento ao aviso deste ministerio n. 4.176, de 21 de novembro do anno proximo findo, vos remetto as facturas correspondentes á acquisição feita nos Estados Unidos da America do Norte, para o Governo desse Estado, de 500 seringas metallicas para vaccinar e de 50 cultivadores «Banner», objectos essas que importaram na quantia de \$ 2.932,60, incluída a importancia de \$ 512,85, relativos ao frete que não está mencionado nas alludidas facturas.

Outrossim, peço as necessarias providencias para que seja este ministerio indemnizado com urgencia, não só dessa importancia como também da quantia da que tratou o citado aviso n. 4.176, indemnização esta, que poderá ser feita pela forma nelle indicado (aviso numero 150).

— Sr. director do Serviço de Combate e Logaria Rosea:

Transmitto-vos a conta da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux do PEst Brésilien, na importancia de 66\$400, proveniente de passagens e transportes concedidos, em proveito desse serviço, afim de que seja promovida a sua competente verificação (officio n. 155).

— Sr. director do Patronato Agrícola de Santa Monica:

De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio, sem numero, de 28 de dezembro proximo findo, peço providencias para que seja enviado a esta Directoria Geral, com urgencia, um orçamento convenientemente discriminado das despesas desse patronato, no corrente anno (officio n. 157).

Dia 27.

Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, 25 folhas de diarias a que fizeram jús, em dezembro ultimo os correios desta Secretaria de Estado, Domingos de Faria e Henrique Luiz Jean Jacques, nos termos da observação III, da tabela annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 160).

— Sr. Inspector da Alfandega:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, afim de que sejam despachados, livres de quaesquer direitos aduaneiros e independente de apresentação de conhecimento o factura consular 12 reprodutores, bovinos, das raças Schwitz e Guernesey, vindos pelo vapor *Winnebago*, consignados a este ministerio.

Será encarregado desse despacho o Sr. Guilherme Kálro, despachante geral dessa repartição (officio n. 161).

Requerimentos despachados

Elyvio Barroso Junior, pedindo certidão dos seus assentamentos. — Compareça á esta directoria geral (D. G. 88, de 1919).

Cora Colonia Mattos, pedindo certidão para o effeito de habilitação ao monte-pio. — Compareça á esta directoria geral (D. G. 284 G — 1919).

Dia 28

Sr. ministro da Guerra:

Este ministerio, no intuito de attender a uma solicitação da Sociedade Nacional de Agricultura, pediu ao vosso antecessor pelo aviso n. 215, de 22 de dezembro de 1917, fosse autorizada a vinda a esta Capital do 2º tenente pharmaceutico do Exército Arthur Pereira de Mello, então destacado em Castro, Estado do Paraná, para o fim de expor minuciosamente os resultados das suas pesquisas sobre a acção das radiações electricas na conservação dos cereaes.

Tratando-se de uma providencia fundada em motivo de ordem publica, interessando directamente ao Exército — pois que a solução do problema da conservação dos cereaes está intimamente ligada a questão do abastecimento das tropas, tanto em tempo de paz, como, sobretudo, em tempo de guerra, acreditou este ministerio que nenhum prejuizo soffreria o referido pharmaceutico em seus vencimentos militares e nesta supposição é que solicitou fosse attendido o appello da Sociedade Nacional de Agricultura.

Acontece, porém, que o dito official, segundo seu requerimento de 14 de agosto ultimo, foi considerado como commissionado neste ministerio, perdendo as vantagens pecuniarias do seu posto, sem que aqui percebesse qualquer remuneração durante o tempo em que esteve occupado junto áquella sociedade, com o assumpto acima alludido.

Não sendo isso de justiça rogo vos digneis de providenciar no sentido de lhe serem pagos os seus vencimentos militares no periodo de que se trata (aviso n. 163).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 340, de 25 do corrente, que o Sr. ministro, tendo em vista as ponderações que fizestes no mesmo officio, resolveu autorizar-vos a adquirir á firma Pinto Bastos & Comp., mil saccos de sementes de arroz de 60 kilos cada um, sendo 500 ao preço de \$850 o kilo (arroz dourado) e 500 ao preço de \$780 o kilo (arroz branco paulista), sementes essas que se destinam á distribuição pelos agricultores no corrente anno.

Outrossim, communico-vos que ficais autorizado também a adquirir até 50 toneladas de sementes de algodão, cumpridas as disposições da circular numero 2.155, de 12 de setembro de 1910 (officio n. 162).

Dia 29

Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia:

Em referencia ao vosso officio n. 1, de 2 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, considerando que terminou a 31 de dezembro proximo passado o prazo do contracto celebrado com o engenheiro J. M. Travassos Filho, para a execução das obras do novo observatorio, no morro de S. Januario, resolveu que nada ha a providenciar sobre o requerimento em que aquelle engenheiro pediu a rescisão do mesmo contracto; e quanto á sua prorrogação em condições differentes das que foram estipuladas, como também requereu o engenheiro Travassos Filho, manda o Sr. ministro declarar-vos, para que seja levado ao conhecimento do interessado não ser conveniente semelhante medida.

Reconhecendo, entretanto, a urgencia de serem proseguidas e concluidas as ditas obras, determinou o Sr. ministro que se abra concorrência publica para a sua execução, marcando o prazo de 20 dias para o recebimento de propostas.

Assim, peço-vos que, ouvindo o fiscal do contracto que terminou a 31 do mez passado, me envieis as especificações do trabalho a executar, acompanhadas de todos os esclarecimentos technicos que devam constar do edital de concorrência, do orçamento das obras a realizar, e da indicação do prazo em que devam ficar concluidas (officio n. 4).

Terceria secção

Expediente de 28 de janeiro de 1919

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Remetto-vos os tres titulos inclusos, acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do Montepio dos Funcionarios Publicos, a que tem direito D. Maria Angelita Dias Furtado e seus filhos menores Maria Lucia Dias Furtado de Mendonça e Felix Fausto Furtado de Mendonça, viúva e filhos do contribuinte Felix Fausto Furtado, ex-auxiliar da Inspectoria Agrícola em Pernambuco, afim de serem pagas as respectivas pensões (officio n. 2);

Remetto-vos os dous inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do Montepio dos Funcionarios Publicos, a que tem direito D. Elvira Corrêa de Albuquerque e Joaquim Correia de Albuquerque, filhos do ex-compositor de 1ª classe das officinas da Directoria Geral de Estatística deste ministerio, afim de serem pagas as respectivas pensões (officio n. 3).

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portarias do Sr. ministro presidente, de 23 deste mez, foram designados os funcionarios abaixo indicados, para fazerem parte das juntas de tomada de contas das estradas de ferro que gozem da garantia de juros:

Para a Estrada de Ferro Cavias a Cajazeiras e Estrada de Ferro Tocantins, o 3º escripturario Paulo Sanderson de Queiroz;

Para a Estrada de Ferro Sorocabana (linha de Itararé a Tibagy), o 1º escripturario bacharel Antonio Maximo Nogueira Ponido;

Para a Estrada de Ferro Mogiana (linha de Jazura a Araguary), o 2º escripturario, Dr. Waldemiro de Sá Rêgo Oliveira.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

8ª sessão em 29 de janeiro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Guimarães Natal e Coelho e Campos, com causa participada, e o Sr. ministro Edmundo Lins, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.734 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro João Mendes; impetrantes, os pacientes Francisco Marin e outros. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 4.738 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente *ex-officio*, o Juízo Federal; recorrido, o paciente Gonçalo José de Souza. — Foi confirmada a decisão recorrida, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.742 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, o paciente Fino Tabarelli; recorrido, o Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.745 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrentes, os pacientes Manoel Roiz Moreno e outros; recorrido, o Juízo federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.746 — Ceará — Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente *ex-officio*, o Juízo federal; recorrido, o paciente Flavio Hermano Carneiro. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 4.747 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; recorrente, o paciente Alberto José de Britto; recorrido, o Juízo federal. — Converteu-se o julgamento em diligência afim de se pedirem informações ao Sr. ministro da Marinha, para a próxima sessão, unanimemente.

N. 4.748 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, o paciente João Antonio dos Santos. — Não se conheceu do pedido por ser originário, unanimemente.

N. 4.749 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; impetrante, o paciente José Pinto Mendes. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellação criminal

N. 772 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, o procurador criminal da Republica e Manoel Villar Martins; appellados, Manoel Villar Martins e a Justiça Federal. — Deu-se provimento á appellação do procurador criminal para condemnar o appellante Manoel Villar Martins no medio, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes.

Não assistiu o julgamento o Sr. ministro Leoni Ramos.

Aggravos de petição

N. 2.407 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; embargante, Alexandre Cazani; embargada, a União Federal. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 2.475 — Districto Federal (agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro João Mendes; agravante, o Dr. Manoel Moreira. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

N. 2.409 — Amazonas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; embargante, o London and Brazilian Bank; agravados, Serpa & Comp. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.554 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro João Mendes; agravante, a Fazenda Nacional; agravado, Rasurus Haussen Rasurussen. — Não se conheceu do agrava-

vo por não ter sido citada a lei offendida, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

N. 2.559 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravante, Emilia Barbati de Souza; agravada, a Fazenda Nacional. — Julgou-se deserto o não seguido o agravo, unanimemente.

N. 2.538 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravantes, Eduardo de Araujo & Comp.; agravados, Viuva Saldanha & Filhos. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.548 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, D. Deolinda Caminhoá Weneck; agravada, a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 2.550 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, a S. Paulo Northern Railroad Company; agravado, o Juízo Federal. — Julgou-se improcedente o agravo, unanimemente.

N. 2.553 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; agravante, Antonio Corrêa; agravada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento ao agravo, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 1.143 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; recorrentes, o Dr. Amadeu de Araujo Livramento e outros; recorrido, o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior. — Preliminarmente, não se conheceu do recurso, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes e Pedro Lessa, que delle conheciam e lhe negaram provimento.

Appellação civil

N. 2.602 — Districto Federal (agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravante, Manoel José Gomes Moreira. — Foi confirmado o despacho agravado, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Revisões criminaes

N. 1.901 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; peticionario, João Witter. — Deu-se provimento ao recurso para mandar o réo a novo julgamento, unanimemente.

N. 1.913 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; peticionario, Olavo Raymundo Ramos. — Deu-se provimento ao recurso para reduzir a pena, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audencia em 29 de janeiro de 1919

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações civis

N. 2.304 — Amazonas — Appellantes, o Juiz federal e a União Federal; appellados, Domingos Mattos & Comp. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.450 — Acre — Appellante, o Juiz federal; appellados, o Dr. Francisco Gonçalves Campos e sua mulher. — Reformou-se a sentença appellada.

N. 2.403 — Amazonas — Appellantes, o Juiz e a Fazenda Federal; appellados, Jorge

Dau & Sobrinhos. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.820 — Minas Geraes — Embargantes, C. Moreira & Comp.; embargada, a Fazenda do Estado. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.787 — Districto Federal — Appellantes, o Juiz seccional da 2ª Vara e a União Federal; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — Deu-se provimento ás appellações.

N. 3.002 — Districto Federal — Appellante, The Leopoldina Railway Company Limited; appellado, Manoel Veiga Junior. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 3.025 — S. Paulo — Appellantes, coronel Adolpho Guimarães Corrêa e outros; appellado, Joaquim Menino do Nascimento. — Desprezaram-se os embargos.

N. 3.187 — Districto Federal — Appellante, Francisco Ramos; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.803 — Districto Federal — Appellantes, D. Maria Luiza Teixeira de Magalhães e outros; appellado, Adriano Augusto Gallo. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 3.209 — Districto Federal — Appellantes, o Juiz e a Fazenda Federal; appellada, D. Umbelina Augusta de Barros Pimentel. — Confirmou-se a sentença appellada.

Recursos extraordinarios

N. 815 — Ceará — Recorrentes, Quintino Aderaldo Maia e sua mulher; recorridos, Francisco Manoel Ferreira Pavião e sua mulher. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.015 — S. Paulo — Recorrentes, Neumann Gepp & Comp. e outros; recorrida, a Fazenda do Estado. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.132 — Paraná — Recorrente, London and Brazilian Bank; recorrido, Alfredo da Cruz Pessoa. — Não se conheceu do recurso.

Aggravos de petição

N. 2.552 — Rio Grande do Sul — Aggravante, Olympio Tavares; agravada, a Fazenda Nacional. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 2.553 — Districto Federal — Aggravante, Renaud Lage; agravado, Horacio Pinto de Noronha Vieira. — Negou-se provimento ao recurso.

Carta testemunhavel

N. 2.551 — Rio Grande do Sul — Supplicante, Antonio Gil dos Santos Pedrosa; supplicada, a Fazenda do Estado. — Julgou-se improcedente o recurso.

Embargos remettidos

N. 1.333 — Ceará — Embargante, a União Federal; embargado, Dr. Thomaz Pompeu do Souza Brasil. — Receberam-se os embargos.

Revisões criminaes

N. 1.757 — Minas Geraes — Peticionario, Adão Motta. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.884 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Romão Tassara. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.908 — Rio Grande do Sul — Peticionario, João Guilherme Linde. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso.

Appellações criminaes

N. 744 — Districto Federal — Appellante, Adolpho Corrêa de Mello; appellada, a Justiça Federal. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 765 — S. Paulo — Appellante, João Faria de Oliveira; appellada, a Justiça Federal. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 775 — S. Paulo — Appellante, João do Campos; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos.

Compareceu o advogado Dr. Ricardo Xavier da Silveira, por parte da Manaos Harbour, Limited, nos autos de recurso extraordinário sob n. 1.066, em que contende com Conrado de Aquino Alves Garcia, o requerer o lançamento do prazo assignado ao supplicado, para, dentro do prazo que a lei concede, ter sciencia e ver passar em julgado o accórdão proferido pelo Egregio Supremo Tribunal dando provimento ao recurso interposto pela supplicante. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu mais o Dr. José Raul de Moraes, por parte de Orestes Teixeira de Miranda, offereceu procuração e requereu a assignação á Fazenda Municipal de Recife o prazo legal para passar em julgado o venerando accórdão proferido no recurso extraordinário n. 1.144. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu também, o advogado Dr. Fernando Penna, por parte da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, na appellação n. 3.301 entre a mesma companhia, como appellada, e o Estado do Pará e Pereira de Oliveira & Comp., como appellantes, e requereu o lançamento, sob prego do 1º appellante do prazo assignado para offerecer as suas razões e pediu vista dos autos. — Apregoado, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu finalmente, o Dr. Calimerio Nestor dos Santos, como advogado e procurador de Neumann Gepp & Co Ltd., Nossack & Comp. e Barbosa & Comp., na causa em que contendem com a Fazenda do Estado de S. Paulo e requereu que, sob prego, ficasse a ré—Fazenda do Estado de S. Paulo intimada do accórdão que, em recurso extraordinário, julgou a causa, condemnando a Fazenda do Estado de S. Paulo no pedido do libello. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga.*

Juizo Federal da Primeira Vara

JUZ EM EXERCICIO, SR. DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO. — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA.

Expediente de 20 a 25 de janeiro de 1919

Justificações

Justificantes, Hercilia Ferrão Bueno, Raymunda Pereira da Silva, Ovidio Alves da Cruz, Emiliana Maria da Conceição e outro, Antonio da Silva Mattos, Maria Josefa Avila, e Zulmira da Silva Almeida. — Com vista ao Dr. Procurador da Republica.

Justificantes, Marianna Freire de Carvalho, Hercilia Ferrão Bueno, e Ovidio Alves da Cruz. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legais efeitos, entregando-se estes autos á justificante, independente de traslado, pagas por ella as custas.

Vistoria

Supplicante, a União Federal. — Julgo por sentença a presente vistoria para que produza seus devidos e legais efeitos, entregando-se este instrumento á parte, independente de traslado, para que delle faça o uso que mais lhe convenha, onde, como e quando.

Requerimentos avulsos

Supplicante, Americo Brasileiro da Costa Moreira. — Indefero o pedido, de accórdo com a promoção retro.

Supplicante, José Coelho. — Aguarde-se em cartorio providencias dos interessados.

Sequestro

Supplicante, a União Federal; supplicada, a extincta Ordem Franciscana da Immaculada Conceição do Brasil. — Cumpra-se o venerando accórdão.

Supplicante, Thomaz Mure Kentish. — Passam-se os competentes editaes de citação, para o que marco o prazo de noventa de dias.

Execução de sentença

Exequente, Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva; executada, a União Federal. — Tome-se por termo a confissão declarada na petição retro.

Exequente, Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva; executada, a União Federal. — Julgo por sentença a confissão dos embargos de fls. 72, tomada por termo a fls. 77, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Cartas precatorias

Deprecante, o juiz federal da Secção do Espirito Santo; supplicantes, Antonor Guimarães & Comp. — Devolva-se ao juizo deprecente.

Deprecante, o Juizo Federal da Secção do Estado de Minas Geraes; supplicantes, Magalhães & Comp. e outros. — Devolva-se ao juizo deprecente.

Deprecante, o Juizo Federal do Estado do Rio de Janeiro; supplicante, Antonio Fernandes dos Santos. — Devolva-se ao juizo deprecente.

Reintegração de posse

Supplicante, Joaquim José Moreira. — Passa-se o mandado a que allude a petição retro, que defiro.

Ação ordinaria

Autor, J. S. Cavadas; ré, a União Federal. — Egregio Supremo Tribunal Federal. *Data venia*, offereço á consideração do Venerando Tribunal os fundamentos do despacho recorrido. A questão levantada pela aggravante, se não é a mesma em sua essencia, é semelhante com a que deu causa á um outro aggravamento não provido por esse Egregio Tribunal, no recente accórdão n. 2.843, de 11 de outubro de 1918. Sobem os autos no prazo legal, por ter sido hontem domingo.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Escola Barão do Rio Doco. — Archive-se, em face do documento de fls. 7.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Conde Carvalho. — Conforme requer o Dr. procurador da Republica, declaro insubsistente a penhora de fls. 9, feita em valores da firma Pinto, Ribeiro & Comp., intimando-se para o presente executivo o devedor Antonio Conde de Carvalho, cujo nome figura nas certidões de divida de fls. 3 e 4.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Irmandade da Cruz dos Militares. — Conforme requer o Dr. procurador da Republica á fls. 14, prosiga-se nos ultteriores termos do presente executivo.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Rita J. Marinho. — Não tendo a executada ou alguem por ella apresentado quaesquer allegações ou embargos no prazo que lhe era assegurado pela lei, julgo por sentença a penhora, para que se prosiga nos ultteriores termos de direito, pagas as custas pela executada.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, L. C. Figueira. — Não tendo o executado ou alguem por elle apresentado quaesquer reclamações ou embargos no prazo que lhe era assegurado pela lei, julgo por sentença subsistente a penhora, para que se prosiga em seus ultteriores termos de direito, pagas as custas pelo executado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Alfredo Gonçalves Guimarães e outros, e Dr. Bruno Lobo. — Não tendo o executado apresentado quaesquer allegações ou embargos no prazo que lhe era assegurado pela lei, julgo por sentença subsistente a penhora, para que

se prosiga nos ultteriores termos de direito, pagas as custas pelo executado.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Alves Affonso. — Na conformidade dos arts. 201 do decreto n. 848 de 1899 e 105 do decreto n. 10.902, de 1914, a materia da defesa nos executivos fiscaes, estabelecida a identidade do réo, não pôde consistir sinão na prova da quitação, nullidade de feito ou prescrição da divida, devendo o contribuinte, quando intimado para pagar divida de imposto á que não se julgar obrigado ou de que não puder por qualquer motivo exhibir a respectiva quitação, representar immediatamente á repartição arrecadadora competente a qual, reconhecendo a justiça da reclamação, assim mencionará no proprio documento da intimação para que, junto aos autos, se considere extincta a execução. Nessas condições julgo improcedentes os embargos oppostos para que, subsistindo a penhora feita, se prosiga na execução em seus termos regulares, e condemnno o executado nas custas. Districto Federal, 24 de janeiro de 1919. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Companhia de Seguros Providente.

Na conformidade dos arts. 201 do decreto n. 848 e 105 do decreto n. 10.902, de 1914, a materia de defesa nos executivos fiscaes, estabelecida a identidade do réo, não pôde consistir sinão na prova da quitação, nullidade do feito ou prescrição da divida, devendo o contribuinte, quando intimado para pagar divida de imposto a que não se julgar obrigado ou de que não puder, por qualquer motivo exhibir a respectiva quitação, representar immediatamente á repartição arrecadadora competente, a qual, reconhecendo a justiça da reclamação, assim mencionará no proprio documento da intimação, para que, junto aos autos, se considere extincta a execução. Por estes motivos, julgo improcedentes os embargos oppostos para que, subsistindo a penhora feita, prosiga a execução seus demais termos regulares, condemnando o executado nas custas.

Districto Federal, 24 de janeiro de 1919. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Habeas-corpus

Impetrante o paciente. — Jovenor Alves de Almeida.

Denego a presente ordem de *habeas-corpus* preventivo requerida pelo proprio paciente e impetrante Jovenor Alves de Almeida, solteiro, maior, empregado e domiciliado nesta Capital, que allega se achar ameaçado de constrangimento illegal em sua pessoa, por virtude do convocação da 5ª região militar para se apresentar na sede da Junta de Revisão e Sorteio, no quartel general, como um dos sorteados para incorporação no serviço do exército, allegando mais que a illegalidade do constrangimento que paira sobre a liberdade do accção do paciente, está em que não fazia, como não faz, parte da classe alistada, sorteados e convocada. E assim decido, em face das competentes informações pedidas constantes destes autos de fls. 11 á fls. 13 v. Effectivamente se verifica das referidas informações que o paciente impetrante foi alistado pela junta do 8º districto, sob n. 166, em virtude das informações da 1ª Vara Cível, como pertencente á classe de 1897 e sorteado com o n. 43. Ora, estabelecendo o decreto n. 12.790 de 2 de janeiro de 1918 em seus artigos 58 e 76 os prazos dentro os quaes a Junta de Alistamento, como a de Revisão e Sorteio, estão autorizadas á receber as reclamações dos interessados, perante essas juntas devia o paciente fazer as suas possiveis reclamações, e porque não o fizesse, foi incluído no sorteio. Acresce que estando reunida a junta desde o dia 15 do corrente até o dia

31, precisamente para attender ás reclamações de natureza igual á que é ora reclamada subsiste aquelle direito dos que se dizem prejudicados, na conformidade do artigo 134 do citado decreto n. 12.790, com o respectivo recurso para o Supremo Tribunal Militar. Nestas condições, entendendo ser extemporaneo o pedido que o paciente impetrante faz á este juizo, é o que denogo.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1919.—
Henrique Vaz Pinto Coelho.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 29 de janeiro de 1919

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR NADUCCO DE ABREU — SECRETARIO, O AMANUESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho, Edmundo Rego e Angra de Oliveira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.708—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Antonio Ribeiro. — Negaram afinal a ordem de soltura, unanimemente.

N. 2.725—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Arnaldo Sabrosa, Carlos Bobio e Antonio Ferreira Alves. — Julgaram prejudicado o pedido dos dois primeiros pacientes e concederam a ordem com relação ao do terceiro paciente Antonio Ferreira Alves, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.726—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Jacob Elias Jorge, Miguel Ferreira, Manoel Soares, Germano Loureiro, José Fernando Junior, José Luiz da Silva e Alda Penha da Costa. — Julgaram afinal prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.727—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Nahim Salim. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.733—Relator o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Francisco Luiz de Franca. — Julgaram afinal prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.739—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, João José de Oliveira. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.733—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José da Silva. — Julgaram afinal prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.731—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, José de Souza. — Julgaram afinal prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.732—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Paschoal Balho, Manoel José Martins, Augusto Corrêa e Angenor Alcantara. — Julgaram afinal prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.733—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Possidonio José Rodrigues. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.731—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Afonso Alves do Lira. — Negaram afinal a ordem de soltura impetrada, unanimemente.

N. 2.733—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Prado. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.736—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Augusto Correia e José Rodrigues dos Santos. — Julgaram afinal prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.737—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Bento Blasco Antonio Costa Carvalho e João Dias Carvalho. — Julgaram afinal prejudicado o pedido quanto ao primeiro e não conheceram quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 2.738—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Izidoro de Abreu. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.739—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Ricardo Machado Junior em favor do paciente Aron Goldemberg. — Julgaram afinal prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.740—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Raul Ferraz, José Tavares de Carvalho, João Tinoco, Adelineo Fernandes, Antonio de Almeida, Antonio Lima, Jayme Victalino de Miranda, Joaquim da Silva, Ernesto Guimarães e José Felício. — Não tomaram conhecimento do pedido por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.741—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Bento Blasco, Daniel Correia de Carvalho e Paulo Camara. — Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.742—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, João Alvarez ou João Alves, Domingos Lopes Martins, Antonio Ribeiro, Adriano Ramos, Adelino Sobral, Manoel Gonçalves, José Raymundo de Souza e Roberto Pereira. — Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.743—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Pereira de Castro. — Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar o mesmo devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.744—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Miguel dos Anjos, Joaquim de Oliveira e Antonio Manoel. Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 2.745—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Benedicto Caladino da Silva, João de Oliveira Prado, Antonio de Oliveira, Alda Penha da Costa e Ondina dos Santos. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 2.746—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, João Arantes, Adelineo Sobral, Adriano Ramos, Silverio Alves Barbosa, Abilio Lopes, Antonio da Costa Camargo, Joaquim Pinho Gil Vaz e Ariundo Antonio de Oliveira. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 2.747—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Azary Saavedra Durão e Joaquim Pires Gil Vais. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de policia quanto ao primeiro paciente e não conheceram do pedido quanto ao segundo paciente, unanimemente.

N. 2.748—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Maria Rosa do Espírito Santo, Cecilio dos Santos, Maria Titina, Marina dos Santos, Maria de Lourdes, Juracy de Brito, Maria do Carmo e Virginia Maria da Conceição. — Concederam a ordem quanto a paciente Marina dos Santos, e não conheceram quanto aos outros pacientes por não estar o pedido devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.749—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Manoel Barbosa da Silva, Aracy Saavedra Durão, Adelineo Sobral, Antonio Manoel, Daniel Correia de Carvalho, José Carneiro, Arthur Pereira de Oliveira, João Baptista dos Santos, João Luiz da Silva e Maria do Carmo. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 2.750—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Leandiro e Hildebrando de Arango. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 2.751—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Domingos Lopes Martins e Carlos Luiz. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 2.752—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Attila Godinho. — Concederam a ordem para a informação do Dr. chefe de Policia, presente o paciente na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.753—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Augusto Ferreira. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.754—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, José Pereira de Castro, Maria Titilia, Cecília dos Santos e Maria de Lourdes. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 2.755—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Ricardo Francisco de Oliveira. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.756—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Octacilio Silva, representando a Assistencia Judiciaria, em favor do paciente João Antonio Gerardo. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.757—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Santiago Garcia. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.758 (preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Jorge Saado e Alexandre Jorge Saado. — Concederam a ordem para informação do Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.759 (preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior em favor dos pacientes Julio C. Pimenta Velho e Lisette Brisson. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.760—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Aristides Fernandes da Silva e Alvaro Simões de Figueiredo. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.761—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Rosalina Natividade dos Prazeres. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 2.762—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Maria Rita e Carmelita Campos. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia na primeira sessão, presentes as pacientes, unanimemente.

Recurso—crime

N. 548—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente (ex-officio), Dr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal; recorrida, Guilhermina Maria de Jesus. — Julgamento secreto.

Appellações—crimes

N. 3.311 (Infração de Postura Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, F. Neves; appellada, Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.349 (Infração de Postura Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Fazenda Municipal; ap-

pellado, Francisco Cruz Coelho.—Deram provimento para condemnar o appellado na multa que lhe foi imposta, unanimemente.

N. 3.350 (Infracção de Postura Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio; appellante, Coelho Salgado; appellada, Fazenda Municipal.—Deram provimento para annullar todo o processado, contra o voto do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 3.367 (Infracção de Postura Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Alvaro José de Oliveira; appellada, Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

Infracção de postura municipal

N. 3.368—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Alvaro José de Oliveira; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para annullar todo o processado, unanimemente.

N. 3.394—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, J. Pinto Ribeiro; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 3.404—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José de Oliveira Mello; appellada, a Justiça.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 3.415—Relator, o Sr. Desembargador Edmundo Régio; appellante, Francisco Moreira da Silva; appellada, a Justiça.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 529—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Recursos crimes

Ns. 519, 523 e 524.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nulidade

Ns. 1.244, 1.620, 2.054, 2.473, 705, 2.259 e 2.364—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu, P.

Appellações crimes

N. 3.375—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 3.410 e 3.272.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.228 e 3.315.

ACORDÕES PUBLICADOS

Appellação crime

N. 3.389.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SELVA PEREIRA

Executivo

Exequente, Porfirio Rodrigues; executada, a massa fallida de M. da Silva Machado.—Indeferida a petição de fl. 2.

Inventarios

Fallecida D. Adeliuda Madureira da Costa Pinto.—Recebida a appellação interposta pelo herdeiro Arthur da Costa Pinto, no efeito devolutivo tão somente.

Fallecida, D. Amanda de Carvalho Figueira de Mello.—Vista ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Fallecido, Domingos Costa.—Digam os interessados.

Verificação de conta

Supplicante, engenheiro Paulo Jacob; supplicada, a Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde.—Deferida a petição de fl. 80.

Ação ordinaria

Autores, Pinto Lucona & Comp.; réos, Jeremias & Comp.—Recebida a appellação nos effectos regulares de direito.

Liquidação de firma

A. Lima & Comp.—Tome-se por termo o accôrdo.

Ação summaria

Autora, a massa fallida de M. da Silva Machado; réos, padre Armando Tito Domingues e M. da Silva Machado.—Julgado nullo o processo por impropriedade da acção proposta, condemnada a autora nas custas.

Execução de sentença

Autores, D. Maria dos Santos Cordeiro e o capitão Antonio Moreira da Costa; réo, o Banco Hypothecario do Brasil.—Convertido o julgamento em diligencia afim de que o advogado da assistente junte a respectiva procuração.

Fallencia

Alvaro de Oliveira.—Designado o dia 18 do foyeroiro, ás 13 horas, no Forum, para a assembleia de credores. Expeçam-se editaes.

Executivo hypothecario

Autor, João Leopoldo Modesto Leal; réo, Dr. Jeronymo Caetano Rebello e sua mulher.—A. em separado os embargos de terceiros e possuidor visto não terem sido oppostos a todos os bens penhorados, á conclusão.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 3.228, appellante, Balthazar Esteves Dimon; appellada, a Justiça; 3.315, appellante, Domingos Alves Mendes; appellada, a Justiça, serão effectuados na primeira sessão da 3ª Camara, no dia 1 de fevreyro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de janeiro de 1919.—No impedimento do secretario e do official, o amanuense, Clovis José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

D: citação com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.;

Faz saber aos que este edital virem e a quem interessar possa que, por parte de Veiga & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte.—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil—Veiga & Comp., estabelecidos á rua da Sande n. 178, são credores de João Bernardino de Medeiros estabelecidos em Alcobaça, Estado da Bahia, da quantia de 5:000\$ accrescida do premio de 1 % ao mez até real embolso desde 31 de dezembro de 1913, conforme a letra inclusa e da qual consta ter o supplicado renunciado do foro do domicilio. Nas condições, cuem os suppli-

cantes, nos termos do n. 3 do art. 453 do Godigo Commercial, interromper a prescripção do referido titulo, pelo que requerem a V. Ex. que, após a justificação da ausencia do supplicado que não foi encontrado em Alcobaça nem nesta cidade, dello não se tendo noticias neste ultimo mez, e tomado por termo o protesto, sejam expedidos editaes de citação com a affixação e publicação do estylo. Termos em que pede deferimento. Diz a entrelinha de tomado por termo o protesto. Rio, 30 de dezembro de 1918.—Alvaro Francisco de Almeida.—Veiga & Comp. (Devidamente sellada.) Despacho: D. cite-se. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—Alfredo Russell. Distribuido em 30 de dezembro de 1918 ao Sr. escrivão da 1ª Vara Civil.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Termo de protesto. Aos trinta de dezembro de mil novecentos e dezoito, em cartorio, compareceu Americo Veiga da Costa Vieira, socio solidario da firma Veiga & Comp., e disse que, pelo presente termo, protestava como protestado tem, contra a prescripção da letra do valor de 5:000\$ emitida por João Bernardino de Medeiros em 15 de janeiro de 1913, a favor da firma acima mencionada e com vencimento para 31 de dezembro do corrente anno, e, do accôrdo com a sua petição de folhas duas, que fica fazendo parte integrante deste termo. E do como acima disse o protestou lavrei este termo que assigna. E eu, Francisco Floro Sobral Filho, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José da Silva Lisboa, no impedimento ocasional do escrivão, subscreevi.—Veiga & Comp. E tendo a supplicante justificado a ausencia allegada com testemunha que depuzera conveniente acerca da mesma ausencia, subiram os autos a minha conclusão o uelles proferi a sentença seguinte: Julgo por sentença a justificação e expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias. Custas pelo justificante. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918.—Alfredo de Almeida Russell. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual chamo, cito e hei por citado João Bernardino de Medeiros paoa, dentro do prazo de 30 dias que correrão da data da publicação este, vir á primeira audiencia des'e juizo fallar aos termos do referido protesto, o qual tem logar ás segundas e quintas-feira, ás 12 1/2 horas, no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, tudo sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um de dezembro de 1918. Eu, José da Silva Lisboa, no impedimento ocasional, subscreevi.—Alfredo de Almeida Russell. (Devidamente sellado.) Conforme o original. Rio, 31 de dezembro de 1918.—O escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Salim Resk

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Salim Resk, estabelecido á rua da Alfandega n. 238, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Habkank & Comp., devidamente instruido, e depois do preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Salim Resk, estabelecido á rua da Alfandega n. 238 por sentença deste juizo de 2 de janeiro de 1919. ás

42 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 18 de novembro de 1918. Foram nomeados syndicos os credores requerentes residentes à rua da Alfandega n. 356, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos: e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 30 de janeiro de 1919, às 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade à rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 89 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1918. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro de 1919. Eu, Bartlett James, escrivão, subscreevi. Alfredo de Almeida Russell. Está conforme).— Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De convocação de credores da fallencia de Manoel Felipe Garcez para se reunirem na sala das audiencias desta juiz à rua dos Invalidos n. 152, no dia 30 de janeiro de 1919, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por aquelle firma, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Manoel Felipe Garcez foi dirigida uma proposta de concordata que propõe pagar por saldo de seus créditos 5 % no prazo de cinco dias contados da data em que for definitivamente a referida concordata homologada. Em virtude do que são convocados os credores de Manoel Felipe Garcez, para se reunirem no dia, hora e local designados, a fim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente e outros de igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de janeiro de 1919. E eu, José Candido de Barros, o subscreevi.— Antonio Paulino da Silva. Confere.— José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Abud Jorge

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Abud Jorge que foi adiada para o dia 30 do corrente, às 14 horas, para ver lugar a assembleia.— O escrivão, José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da Sociedade Anonyma A Transoceanica

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros avisa aos interessados da fallencia da Sociedade Anonyma A Transoceanica, para no prazo de cinco dias virem com as suas impugnações ou contestações que tiverem na reivindicação a requerimento de Hermenegildo Dias Brandão, sob as penas da lei. Rio, 24 de janeiro de 1919.— O escrivão, José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 30 do corrente, logo após a audiência deste juiz, que será às 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, à porta do *Forum*, à rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre 27:527844 o direito e acção que tem o marchoal Antonio Vicente Ribeiro Guimarães no inventario de sua finada mulher D. Alzira Herminda Cantuaria Guimarães, que corre no Juiz da 2ª Vara de Orphãos desta cidade, cartorio do 2º officio, e que foi penhorado na execução de sentença que por este Juiz José Bruno Nunes move ao dito marchoal, servindo de base aquelle valor, conforme foi requerido pelo exequente que á sua petição juntou a certidão do teor seguinte: Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão do 2º officio da 2ª Vara do Orphãos do Districto Federal — Certifico com referencia á petição supra que, revendo eu meu cartorio os autos de inventario dos bens deixados pela falecida D. Alzira Herminda Cantuaria Guimarães, do quem é inventariante o marchoal Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, que, segundo o calculo de fls. 90, a meliação do mesmo inventariante é da quantia de 27:527844. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918.— Augusto Bezerra Cavalcanti. E, sendo o direito e acção que tem o dito inventariante no inventario de sua mulher, a quantia de 27:527844, esta ficará reduzida com o abatimento de 20 % em 22:0223276. E si ainda assim não apparecer licitante para o referido valor, será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle, que por elle maior preço offerecer. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1919. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, subscreevi.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De publicação do requerimento do negociante João Sodré que foi estabelecido com seccos e molhados á rua Francisco Eugenio n. 180, com o prazo de 30 dias:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de João Sodré, que foi estabelecido com commercio de seccos e molhados á rua Francisco Eugenio n. 180, desta cidade, me foi dirigido o requerimento do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 3ª Vara Cível. Diz João Sodré, que tendo sido julgada cumprida a concordata que celebrou com os credores nos autos de sua fallencia, quer obter reabilitação, o que pede a V. Ex. uma vez publicada esta em edital de 30 dias e ouvido o Dr. representante do Ministerio Publico, Assim, autuada com

o documento junto, o supplicante espera deferimento. Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1919. — Ramiro Brito Alonso, advogado. (Estava sellada); em cuja petição deu o despacho do teor seguinte: A. Sim. Rio, 13 de janeiro de 1919. — Ovidio Romeiro. Assim, mandei publicar pela imprensa o dito requerimento para todos os fins de direito, com o prazo de 30 dias, findo o qual se procederá de conformidade com os arts. 116 e 117 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1919. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. — Rio, 14 de janeiro de 1919. — Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De citação e intimação com o prazo de 30 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação e intimação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte da Sociedade Anonyma *O Paiz*, com sede nesta capital, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Terceira Vara Cível — Diz a Sociedade Anonyma *O Paiz*, com sede nesta Capital Federal, á avenida Rio Branco n. 28, por seu bastante procurador, o Banco Nacional Brasileiro (tambem com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 28), conforme expressos poderes que lhe foram outorgados na clausula 4ª da escriptura de confissão de divida e hypotheca de 11 do março do corrente anno de 1918 (doc. n. 1), que tendo contratado por escriptura de 3 de janeiro e 4 de março de 1910, lavradas em notas do tabelião Cruz, um empréstimo de 4.800:000\$00 (mil e oitocentos contos de réis) pela emissão de mil e oitocentos obrigações preferenciaes (*debentures*) do valor nominal de 1:000\$000 cada uma e juro de 7 % ao anno, pagaveis somasralmente nos mezes de janeiro e julho de cada anno, com garantia de hypotheca do prédio á avenida Rio Branco n. 128 e penhor de todos os bens que constituem o seu activo social (documentos juntos ns. 2 e 3), celebrou com os mesmos debenturistas accordo judicial, nos termos do art. 5º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, e do decreto n. 2.519, de 22 de maio de 1897, homologado por sentença deste Juiz de 3 de abril de 1916, que passou em julgado, no qual (documento n. 4) ficou estabelecido o prazo de 24 mezes para o pagamento dos juros vencidos das *debentures* e isenção do pagamento dos que se vencerem de 1 de janeiro de 1916 até 31 de dezembro corrente; ficando estipulado que só em janeiro de 1919 seria restabelecido o serviço dos juros. A supplicante, porém, nesse interim, usando da faculdade que lhe outorgaram as clausulas 3ª e 5ª da escriptura de emissão, de 3 de janeiro de 1910, resolveu resgatar antecipadamente todo esse empréstimo, o que levou a effeito a 14 de março do corrente anno de 1918, pagando e inutilizando, na presença do tabelião e testemunhas como tudo se vê da escriptura junta com o documento n. 4 — 1.783 *debentures* da referida emissão, cujos portadores autorizaram, no que de direito lhes cabe, o cancelamento da hypotheca. Em seguida, a supplicante, chamou por annuncios publicados no *Diário Official* e em seu periodico (documentos juntos de ns. 5 a 12) pelo prazo de 90 dias, o portador ou portadores desconhecidos das 17 *debentures* que faltavam, para virem receber na thesauraria do Banco Nacional a importância do respectivo capital e juros, de conformidade com o accordo judicial

homologado. Até hoje só compareceram portadores de mais de seis debentures que receberam o que lhes é devido (documentos juntos de ns. 13 a 18). Isto posto, e, precisando a supplicante obter a sua quitação para poder cancelar a hypotheca constituída pelas referidas escripturas de 3 de janeiro a 4 de março de 1910. P. nos termos do artigo 303 e seguintes do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850 e de accôrdo com o que expressamente se estipula na clausula 5ª da citada escriptura de emissão de 3 de janeiro de 1910, seja depositada no cofre dos Depósitos Públicos a importância de 11:737\$ correspondente ao capital das 11 debentures de ns. 31 a 41 que falta resgatar, o mais os juros vencidos dos 1º e 2º semestres de 1915, deduzido o respectivo imposto, únicos que são devidos aos termos do referido accôrdo judicial, por conta de quem pertencer e apresentar os referidos títulos; e que, citados por edital, com o prazo de 30 dias, o portador ou portadores desconhecidos dos mesmos títulos para sciencia, seja afinal julgada paga e resgatada a dita emissão constante das escripturas de 3 de janeiro e 4 de março de 1910, extincta a respectiva hypotheca e autorizado o seu cancelamento no registro de imóveis. Rio, 27 de dezembro de 1918. — O advogado, João M. do Carvalho Mourão. (Estava sellada). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Sim. Rio, 30—12—918. — Ovidio Romeiro. E tendo a supplicante depositado no cofre dos Depósitos Públicos da Recebedoria desta Capital a quantia líquida de 11:500\$910, importância correspondente ao capital das 11 debentures de ns. 31 a 41 que falta resgatar e mais os juros vencidos dos 1º e 2º semestres de 1915 (já deduzida a importância do prefinho e selo do depósito) de conformidade com a sua petição neste transcripto, por este cito e intimo com o prazo de 30 dias o portador ou portadores desconhecidos dos mesmos títulos, para sciencia do dito depósito em pagamento, sob pena de revelia e de ser afinal julgada paga e resgatada a emissão das debentures constantes das escripturas de 3 de janeiro e 4 de março de 1910, extincta a respectiva hypotheca e autorizado o seu cancelamento no registro de imóveis, como se requer na dita petição neste transcripto, ficando sciendes de que as audiências deste juízo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que cheguem a noticia ao portador ou portadores das 11 debentures, ou alguém que por elles se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1919. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Antunes & Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Antunes & Ferreira, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 146, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Cível desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Pacheco & Ferreira, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Antunes & Ferreira, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 146, nesta cidade, por sentença deste juízo de 27 de janeiro de 1919, ás 13 horas, fixando

o seu termo para os efeitos legais de 9 de dezembro de 1918, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 27 de fevereiro de 1919, ás 13 horas, na sala das audiências, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1919. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de José da Silva Carneiro

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José da Silva Carneiro que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 23 de fevereiro proximo, ás 13 horas, na sala das audiências do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, para ter lugar a primeira assembléa. Rio, 28 de janeiro de 1919. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, afixou nesta data o edital dos proclamas do casamento de Domingos José da Silva e D. Palmyra de Oliveira. Quem souber de algum impedimento, accuse-o para os fins de direito. Rio, 27 de janeiro de 1919. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendem casar-se: José Carreira de Carvalho e Sabina Maria da Conceição; Alfredo Evaristo Gonçalves e Rosa de Jesus; Eugenio Neumann e Marietta Costa. Si alguém souber de algum impedimento, accuse-o. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1919. — O official do Registro Civil, Jorge Gonçalves de Pinho.

Supremo Tribunal Militar

2ª sessão judiciaria, em 8 de janeiro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, generaes de divisão graduados Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, o feito a distribuição dos processos em mesa, o Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal que em virtude do decreto n. 3.668, de 6 de janeiro do corrente, reorganizando o quadro do pessoal da secretaria do tribunal, nomeou os funcionarios respectivos, e de accôrdo com o regimento interno, distribuiu o serviço na forma da portaria baixada hoje, que foi lida e fica devidamente archivada.

Passando-se em seguida aos julgamentos, foram relatados os seguintes processos:

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Capital Federal — Appellações ns. 2 e 3 — Appellantes, os Conselhos de Guerra; respectivamente appellados, Antonio Limeira da Silva, soldado do 1º batalhão de engenharia, Tiburcio Pacheco de Mello, cabo de esquadra, e Minervino Ferreira de Azevedo, soldado, ambos do 56º batalhão de caçadores, accusados, o primeiro do crime de insubordinação, e os dous ultimos, do crime de furto. Condemnado o primeiro e absolvidos os ultimos pelo Conselho de Guerra. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento da appellação n. 2 e negou provimento a de n. 3.

Recursos de alistamento militar

Estado de S. Paulo — Recurso n. 4 — Recorrente, João Rodrigues do Amaral; recorrida, a junta revisora do mesmo Estado. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Estado do Rio Grande do Sul — Recursos ns. 2 e 3 — Recorrentes, respectivamente, Carlos José Rousselet e Gerilho Caou; recorrida, a junta revisora de mesmo Estado. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Capital Federal — Appellações ns. 646, 836, 837 e 907. Appellantes, os Conselhos de Guerra; appellados, respectivamente, Julio Marcellino e Manoel Severino da Silva, marinheiros nacionais; Manoel Jorge do Nascimento, marinheiro grumete; Manoel Candido da Silva, marinheiro de 3ª classe contractado, e Cícero José Cavalcante, soldado do 2º grupo de artilharia de montanha, os dous primeiros accusados do crime de falso testemunho, e os outros do crime de deserção. — Absolvidos aquelles e condemnados os ultimos pelo Conselho de Guerra, o qual se declarou incompetente para julgar o réo Manoel Jorge do Nascimento. O Tribunal negou provimento.

Estado do Espirito Santo — Appellação n. 908 — Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, José de Miranda Pinto, soldado do 50º batalhão de caçadores, accusado do crime de insubmissão. — Absolvido. O tribunal negou provimento.

Estado de Matto Grosso — Appellação n. 922 — Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, Marcellino Vieira Lopes, accusado do crime de insubmissão. — Absolvido. O tribunal negou provimento.

Estado de Minas Geraes — Appellação n. 923 — Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, José Realino dos Santos, soldado do 59º batalhão de caçadores, accusado do crime de deserção. — Condemnado a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 924 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Emilio Dreher, soldado do 3º batalhão de engenharia, accusado do crime de insubmissão. — Absolvido. O tribunal negou provimento.

Estado do Maranhão — Appellações ns. 13, 14 e 15 — Appellantes, os conselhos de guerra; appellados, respectivamente, José Medeiros da Silva, Pacifico Lopes da Silva o Manoel Antonio Torres, soldados do 48º batalhão de caçadores, accusados do crime de insubmissão. — Absolvidos. O tribunal negou provimento.

Estado de S. Paulo — Recursos ns. 4 e 5 — Recorrentes, Manoel Ferreira Proença e Antonio Silveira Penteado; recorrida, a junta revisora do mesmo Estado. — O tribunal deu provimento ao primeiro recurso para eliminar o recorrente da lista dos cidadãos a serem sorteados em 1918 e deixou de tomar conhecimento do segundo.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado de S. Paulo — Appellação n. 784 — Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, Francisco José Rodrigues, soldado do 6º regimento de infantaria, accusado do crime de deserção. — Condemnado a seis meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 147 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellações ns. 880 e 940. — Appellantes, os Conselhos de Guerra; appellados, respectivamente, Deoniso Felismino Rodrigues, soldado do 2º regimento de infantaria e Felinto José de Souza, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusados, o primeiro do crime de insubmissão e o segundo do crime de lesões corporaes. — Absolvido o primeiro e condemnado o segundo a seis meses de prisão com trabalhos. O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio de Janeiro — Appellação n. 849 — Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, Anizio Bento do Castro, soldado do 58º batalhão de caçadores, accusado do crime de deserção. — Condemnado a seis meses de prisão com trabalho, minimo do art. 147 do Código Penal Militar. O Tribunal converteu o julgamento em diligencia.

Estado de S. Paulo — Appellação n. 878 — Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, David Alves de Souza, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado do crime de insubmissão. — Absolvido. O Tribunal negou provimento.

Estado do Paraná — Appellações ns. 872, 27, 28 e 30 — Appellantes, os Conselhos de Guerra; appellados, respectivamente, Pedro Augusto de Lima, soldado do 2º batalhão de engenheiros; Pedro Zamborens, Francisco Pereira Ramos e Lycio Gonçalves Cordete, soldados do 2º regimento de artilharia montada, accusados do crime de insubmissão. — Absolvidos. O Tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 46 — Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, Miguel Peixoto, soldado do 52º batalhão de caçadores, accusado do crime de deserção. — Condemnado a seis meses de prisão com trabalho, minimo do art. 147 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O secretario, tenente-coronel Abergard de Queiroz.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Commando da 2ª Divisão do Exercito e 4ª Região Militar

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e dezenove, nesta cidade de Netheroy, no Quartel-General da Segunda Divisão e Quarta Região Militar, perante o senhor general commandante compareceu o senhor coronel Manoel Francisco da Silva Rocha para firmar o presente contracto de aluguel da casa de sua propriedade sita á rua Doutor Benjamin Constante numero trezentos e oitenta, para continuar a servir de Quartel-General da Segunda Divisão e Quarta Região Militar de accordo com o estabelecido na clausula sexta do contracto lavrado a vinte e cinco de julho e que vigorou até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, contracto este aprovado pelo senhor ministro a vinte e nove de julho e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de treze de setembro do anno findo, e declarou por sua

pessoa e bens presentes e futuros obligar-se ás seguintes condições:

Primeira — O predio acima referido é alugado pela importancia mensal de trezentos e cincoenta mil réis para nelle continuar o Quartel-General da Segunda Divisão e Quarta Região Militar, não podendo o seu preço ser augmentado durante a vigencia deste contracto.

Segunda — Durante a mesma vigencia não poderá o proprietario, nem seus herdeiros, vender ou arrendar a outrem o immovel, salvo si o comprador ou arrendatario sujeitar-se ás clausulas deste contracto.

Terceira — O pagamento será effectuado na Directoria de Contabilidade da Guerra mediante attestado passado pelo commandante da região.

Quarta — As despesas relativas aos impostos e as obras que dizem respeito á segurança do immovel serão por conta do proprietario, responsabilizando-se o Governo apenas pelo asseio e limpeza do predio.

Quinta — Todas as benfeitorias feitas pelo Governo no predio reverterão em beneficio do proprietario.

Sexta — O presente contracto vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezenove, podendo ser rescindido apenas pelo Governo sem direito do proprietario reclamar por prejuizos e danos somente no caso da Divisão mudar de parada ou o contractante não cumprir suas obrigações no tocante a realização de obras imprescindiveis e renovado si assim entender o Governo, para o periodo de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro, de mil novecentos e vinte, sem augmento de preço, salvo si o proprietario declarar com uma antecedencia minima de noventa dias que não deseja a renovação.

Sétima — Este contracto é celebrado de accordo com o artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito e a sua despesa correrá a conta da sub-consignação vinte e uma da verba quatorze do orçamento vigente.

Oitava — O presente contracto fica dependendo de approvação do senhor ministro da Guerra para que possa produzir todos os seus effectos. Em firmeza do que foi lavrado este termo que é assignado sobre estampilhas federaes no valor de dez mil réis, pelas partes contractantes. Eu, Manoel Antonio Ferreira da Cunha, major intendente, chefe do Serviço de Administração, o subscrevi. Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional no valor de dez mil réis estão escriptos parte no papel e parte no sello á data de vinte e tres de janeiro do anno de mil novecentos e dezenove e as assignaturas do senhor general Fernando Setembrino de Carvalho e Manoel Francisco da Silva Rocha. Confere com o original. — Manoel Antonio Ferreira da Cunha, major-intendente, chefe do Serviço de Administração.

NOTICIARIO

Realizou-se, hontem, á tarde, no Palacio do Cattete, sob a presidencia do Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, Vice-presidente da Republica, em exercicio, o despacho semanal colectivo do ministerio, ao qual estiveram presentes todos os Srs. ministros de Estado.

— No Palacio do Cattete, estiveram hontem, á tarde, os Srs. visconde de Moraes e commandador Pereira de Souza, que foram agradecer aos Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica, em exercicio, o seu comparecimento ás exequias, mandadas celebrar pela Grande Commisão Portuguesa Pró-Patria, em homenagem ao ex-presidente Sidonio Paes.

— Ao Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, foram endereçados telegrammas de congratulações com S. Ex. pelas nomeações dos Srs. Dr. João Ribeiro, para o cargo de ministro da Fazenda, e senador Paulo de Frontin, para o de prefeito do Districto Federal, dos Srs. Horacio Lemos e Manoel Jorge Mattos.

— Ao Sr. Dr. Delfim Moreira, foram enviados os seguintes telegrammas:

«Rio Grande — Esta Associação Commercial tem o prazer de comunicar que o canal de sudoeste da barra do R. Grande do Sul foi ante-hontem sondado pela commissão fiscal do porto, em 10 metros abaixo do zero da escala de referencia, continuando o canal de sueste com os oito metros e quarenta, que já tinha, e cordialmente vos felicita por aquelle facto. Esse auspicioso acontecimento representa o triumpho de uma lucta titanica de 36 annos, desde nomeação grande commissão Bicalho, em janeiro de 1883.

Cordiaes saudações. — F. Campello, presidente. — M. E. Castro, secretario.»

«Fortaleza (Minas) — Tenho a grata satisfação de comunicar a V. Ex. que no dia 1 foi solemnemente inaugurada a camara desta villa; como presidente eleito, cumpro o dever de, em nome do povo agradecer a V. Ex. relevantes serviços prestados a este municipio durante o vosso benemerito governo. Respeitosas saudações. — Dr. Anthero Ruas, presidente camara.»

Ao Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio foram enviadas condolencias pelo fallecimento do Sr. conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente eleito da Republica, pelo Conselho Municipal da capital do Estado da Bahia, que inseriu na acta de suas sessões um voto de profundo pesar; Camara Municipal de Inconfidencia pelo seu presidente Luiz Pires; e coronel Candido Rondon, em seu nome e no da Commisão Telegraphica e Estrategica de Matto Grosso.

Buenos Aires, 17 de Enero de 1915 — Exmo. Señor Presidente de los Estados Unidos del Brasil — Dr. Delfim Moreira — Respetable Señor: Un acontecimiento tan luctuoso como el fallecimiento del Exmo. Presidente Dr. Rodrigues Alves, me da ocasión para manifestar a V. E. mis sentimientos de pesar por tan sensible pérdida sufrida por la nación brasileña; y también para expresar a V. E. mis votos más sinceros por el éxito de su gestión pública y por la felicidad de su persona en el desempeño de los altísimos destinos que las circunstancias le deparan.

Siempre recordaré, Exmo. señor, como un grande y satisfactorio honor, la acogida que V. E. dispensó a la Mision Universitaria Argentina en el Estado de Minas Geraes y la presencia de V. E. en el gran salón de actos de la Facultad de Derecho de Bello Horizonte, cuando inauguré mis conferencias.

Reciba, Exmo. señor, la expresión de mi más respetuosa y amistosa consideración y créame. — S. S. S. — José León Suárez.

Resultado dos exames realizados em 20 do corrente no Collegio Pedro II:

Historia Natural — Eduardo Souza Filho, plena, 9 1/2; Ernesto Brito Cavalcanti de Albuquerque e Miran Monteiro da Barros Latif, plena, 7; Cyro Nunes Ferreira, plena, 6; Maria Virginia Dias da Silva e Joaquim Avellar, simples, 4 1/2; Gabriel Oliveira da Silva Porto, simples, 4; Gaudencio Cesar de Mello Sobrinho e Herotides da Silva Lima, simples, 3 1/5.

Algebra — Ataulfo de Salles Bezerra Martins, plena, 6; Luiz Gonzaga de Mello Palhares e Mario Castro de Almeida Filho, simples, 5; Nilo Bezerra Antunes e Oswaldo Cruz Junior, simples, 4 1/2.

Geographia — Carlos Alberto Pires de Vasconcellos, plena, 6; Lelio R. Boaventura, simples, 5 1/2; Sylvia Teixeira Leite, simples, 5.

Inglez — Maria Sabina de Albuquerque, distincção, 10; Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Isoudy Soudy, plena, 9 1/2; Victor Marie Ladvocat, plena, 6 1/2; Plinio Ribeiro Baptista Leite, simples, 5.

Physica e Chimica — Vinicio Rabello Dias, plena, 8 1/3; Waldemar Berardinelli, simples, 4; Rubem Lima, simples, 3 2/3.

Francéz — Pedro Tavares da Gama, plena, 9; Pedro Moreira Ortiz, plena, 7; Raymundo Eugênio de Lima, simples, 5.

Serão chamados sexta-feira, 31 do corrente, às 9 horas, para prestar exames do curso gymnasial, os seguintes candidatos:

Historia do Brasil — Luiz Gonzaga de Mello Palhares, Lelio R. Boaventura, Moacyr Saldaña da Gama Coelho, Paulo Tavares da Costa, Ruben Lima e Waldemar Berardinelli.

Latim — 2ª e última chamada — Cyro Nunes Ferreira.

Os fazendeiros que quizerem obter os favores e auxilios do Ministerio da Agricultura, taes como: transportes de trabalhadores, de machinas, reproductores e sementes; fornecimento de vaccinas, sementes seleccionadas de varias especies, insecticidas, adubos e mudas de arvores fructíferas, eucalyptos, etc.; auxilio para a construcção de banheiros carapacticidades; publicações e monographias sobre assumptos agricolas, etc., deverão inscrever-se no Registro de Lavradores e Criadores, existente no mesmo ministerio.

Para isso, encontra-se modelos de requerimentos, formularios e quasquer esclarecimentos, nas seguintes Delegacias Regionaes do Serviço do Povoamento: S. Luiz (Maranhão) rua Barrocas n. 11; Recife (Pernambuco) Praça 17 n. 80; Bahia, rua Chile n. 21; Victoria (Espírito Santo), rua 1ª de Março n. 30; Bello Horizonte (Minas Geraes), rua Sergipe n. 191; S. Paulo, rua José Bonifácio n. 21; Curitiba (Paraná), rua Desembargador Motta n. 154; Florianopolis (Santa Catharina), Praça 13 do Novembro; Porto Alegre (Rio Grande do Sul), rua General Victorino n. 4.

O engenheiro Pedro Virginio Martins, delegado regional do Serviço do Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul, apresentou ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado, director do mesmo serviço, o relatório dos trabalhos realizados no anno ultimo, que encerra grande copia de dados informativos sobre a colonização e imigração e desenvolvimento economico do Estado do Rio Grande do Sul. Alli entraram 156.158 imigrantes, dos quaes 43.785 foram encaminhados pelo Serviço do Povoamento.

A area de terras devolutas no Estado, para ser colonizada é de cerca de 30.000

kilometros quadrados; sua população é de 1.921.050 habitantes, sendo 750.000, approximadamente, a população colonial, assim discriminada: Germanamente nacional, 120.000; italianos e descendentes, 230.000; russos e descendentes, 70.000; allemães e descendentes, 300.000; diversas nacionalidades, 30.000.

O valor da pecuaria e dos productos industriaes foram avaliados em réis 371.707.542\$, existindo 11.787 estabelecimentos fabris que empregam 52.444 operarios com o capital de 142.792.235\$, e utilizam a força motriz total de 37.583 H. P.

As principais fabricas são de banha, bebidas, biscuitos, conservas, fição, tecelagem, moagem de cereaes, ceramica, moveis, sabão, etc.

A produção agricola attingiu ao total de 2.673.455 toneladas, no valor de 482.036.830\$, assim discriminada: milho, 1.200.000 toneladas, 144.000.000\$; feijão, 81.500 toneladas, 21.453.000\$; arroz, 93.520 toneladas, 28.056.000\$; trigo, 114.500 toneladas, 28.625.000\$; batatas, 103.500 toneladas, 15.531.000\$; herba-matto, 150.700 toneladas, réis 48.221.000\$; fumo, 13.510 toneladas, 4.739.000\$; alfafa, 150.000 toneladas, 18.000.000\$; hortaliças, 358.500 toneladas, 71.700.000\$; fructas, 318.000 toneladas, 87.000.000\$; diversas, 59.635 toneladas, 11.701.830\$000.

A criação no Estado está representada pelas seguintes especies:

Gado vacuum, 8.443.100 cabeças, 815.230.000\$; gado equino, 1.407.600 cabeças, 81.300.000\$; gado muar, 351.900 cabeças, 37.432.000\$; gado ovino, 4.601.000 cabeças, 86.140.500\$000; gado caprino, 138.900 cabeças, 1.276.800\$; gado suino 4.336.000 cabeças, 129.550.000\$; totaes, 19.281.800, 1.151.229.300\$000.

A exportação é variadissima, attingindo a 288.035.873 kilogrammos no valor de 161.739.338\$496, sendo: para os portos nacionaes, 169.653.775 kilogrammos, no valor de 92.217.670\$631; para o estrangeiro, 118.389.098 kilogrammos, no valor de 69.521.667\$862.

Os productos exportados foram os seguintes: xarque, sebo, banha, couros salgados, conservas, carne em conserva, lã, novilhos, arroz, batatas, farinha de mandioca, feijão, vinho, fumo, trigo e milho (em pequenas quantidades).

Os estabelecimentos frigorificos são dignos de nota.

A população total do Estado, orçada em cerca de 2.000.000 de habitantes, apresenta os seguintes dados demographicos: casamentos, 13.261; nascimentos, 68.371; obitos, 23.580.

Além das antigas colonias Erechim, Guarany e Santa Rosa, fundou o Estado mais duas, denominadas Guarita e Forquilha.

A colonia Erechim, cujo desenvolvimento foi rapido, foi elevada á categoria de municipio, pelo decreto n. 2.312, de 30 de abril de 1913. Sua população é de 35.000 almas e a superficie de 288.281 hectares. Conta 7.187 lotes, dos quaes acham-se 6.683 occupados e 801 devolutos.

Grande parte da colonia foi annexada ao novo nucleo Forquilha, que fica situado no municipio de Lagoa Vermelha.

Na colonia ha varios povoados (Marcellino Ramos, Barros, Erechim, Erebang e Sertão) onde existem 3.622 lotes urbanos, sendo 3.589 occupados e 33 devolutos.

Contam-se 23 escolas publicas primarias, das quaes 20 são estaduais e tres municipaes, com 609 alumnos matriculados e 422 de frequência média.

A viação rural compõe-se de 199 kilometros de estradas de rodagem e 1.117 kilometros de caminhos vicinaes.

A produção elevou-se a 1.120.000\$, sendo de 2.266.000\$ a exportação e 2.000.000\$ a importação.

A rede telephonica é de 161.700 metros.

A colonia Guarany tem 25.500 habitantes e a superficie de 236.706 hectares. Contam-se, alli, 6.640 lotes ruraes medidos e demarcados, estando 6.135 occupados e 435 devolutos. Existem tambem 727 lotes urbanos, achando-se 346 occupados e 381 devolutos.

Dispõe o nucleo de 25 escolas publicas primarias, sendo 20 estaduais e cinco municipaes. Os alumnos matriculados são em numero de 591, com a frequência média de 525.

Ha igualmente 11 escolas particulaes.

A viação rural compõe-se de 225.800 metros de estradas de rodagem e de 793.000 metros de caminhos vicinaes. Os povoados da colonia são os seguintes: Camandahy (sede), S. Michel, S. Xavier, Porto Lucena e Campinas (este ultimo em projecto).

A produção subiu a 3.000.000\$, a exportação a 1.000.000\$ e a importação a 750.000\$000.

A rede telephonica conta 110 kilometros de extensão, ligando a sede e os povoados a S. Luiz Gonzaga e S. Angelo.

A colonia S. Rosa, fundada em janeiro de 1915, tem sido povoada com nacionaes e com descendentes de antigos colonos. A população é de 6.058 habitantes e a área de 320.000 hectares.

Estão medidos e demarcados 2.415 lotes ruraes, estando 1.630 occupados e 815 devolutos; bem como 593 lotes urbanos, dos quaes 162 acham-se occupados e 431 devolutos. Conta quatro escolas, com 121 alumnos matriculados e a frequência média de 75.

A viação é constituida por 87.300 kilometros de estradas de rodagem e 300 kilometros de caminhos vicinaes.

A sede da colonia denomina-se «14 de Julho», possuindo ruas arborizadas com palmeiras e platanos, 13 predios, tres engenhos de serra, tres moinhos para o fabrico de farinhas, uma olaria, etc.

A produção attingiu a 426.000\$, sendo de 200.000\$ o valor da exportação e de 315.000\$ o da importação.

A rede telephonica tem 55 kilometros de extensão.

A colonia Guarita, em principios de fundação, no municipio de Palmeira, possui duas fontes de aguas sulfureas: — a do «Mel» e a do «Prado», onde se projecta a construcção de uma estação balnearia.

O nucleo Forquilha, situado no municipio de Lagoa Vermelha é servido pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Entraram no Estado, em 1913, 216 passageiros do exterior e 886 de outros Estados, seja o total de 1.102 e sahiram 1.408, sendo 529 para o exterior e 879 para outros Estados.

Entraram 195 imigrantes do exterior e 125 nacionaes e 315 estrangeiros de outros Estados. Sahiram 523 emigrantes para o exterior e 355 nacionaes e 212 estrangeiros para outros Estados.

Os imigrantes entrados do exterior, eram procedentes de Buenos Aires (48) e Montevideo (147), verificando as saídas para mesmos portos, respectivamente por 87 e 436.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 29 de janeiro de 1919.

Zona norte—Reina bom tempo em alguns pontos do Maranhão, Ceará e Bahia o incerto nos demais logares. De Pernambuco não recebemos o nosso serviço meteorológico. Nenhuma chuva foi registrada. Zona centro—O tempo esteve sombrio hoje pela manhã em Minas e Rio e bom em Mato Grosso. Choveu hontem em muitos pontos de Minas e alguns do Rio de Janeiro e M. Grosso. Em S. L. de Cáceres e Santa Luzia chuveceu esta manhã. A temperatura em geral baixou. Zona sul—E' incerto o estado do tempo na região do sul do paiz. Choven hontem fracamente, em todos os Estados da zona. A temperatura declinou. A maior temperatura de hontem, 36°,0, em Pão de Assucar e Blumenau; a menor, 14°,9, em Bagé. Previsão do tempo para o Districto Federal e Netheroy: Tempo—em geral muito instavel, devendo agravar-se no decorrer das 24 horas (2); trovoadas muito provaveis no correr das 24 horas (1). Temperatura—estavel com possivel mormaço ou ligeiro declinio (3). Ventos—normaes na maior parte das 24 horas (2), possivelmente frescos e do sul para a tarde (3). 1) muito provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 29 de janeiro de 1919. (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão...	756.2	28.5	0.5	NE	5	7	Chão.	I. v.	31.5	23.0	—	
Barra do Corda.....	56.0	27.0	0.0	N	2	10	—	O. manhã.	31.0	22.0	—	R. pm.
Fortaleza.....	56.9	31.0	1.0	SE	3	4	—	B. (o. manhã).	32.0	25.0	—	
Quixeramobim.....	57.6	29.0	1.0	E	4	6	—	B.	35.0	25.0	—	
Natal (X).....	58.6	23.0	-5.3	SE	4	7	—	I. (o. manhã).	30.0	20.0	—	
Paratyba.....	58.6	23.0	-5.3	SE	4	7	—	I. (o. manhã).	30.0	20.0	—	
Recife (X).....	60.4	27.0	0.0	SE	3	6	—	I. (n. manhã)	36.0	21.0	—	lt. pm.
Pão de Assucar.....	60.2	26.0	-0.9	NNE	2	8	—	I.	29.6	23.0	—	
Aracajú.....	58.9	26.0	0.0	NW	2	6	Chão.	B. n.	31.0	23.4	—	
Bahia.....	58.9	26.0	0.0	NW	2	6	Chão.	B. n.	31.0	23.4	—	
Cactité (X).....	58.5	20.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	28.0	19.0	79.0	C. pm.
Januaria (X).....	58.5	20.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	28.0	19.0	79.0	C. pm.
Bello Horizonte.....	58.0	23.0	-1.0	NNE	2	10	—	I. (o. manhã.)	28.0	21.0	12.6	C. t. pm.
Theophilus Ottoni (X)...	57.7	23.0	1.0	Calma	0	8	—	—	28.0	18.0	29.2	C. t. pm.
Uberaba.....	58.9	25.0	0.0	Calma	0	4	—	B.	32.0	15.0	—	
Caxambu.....	57.1	27.8	-0.2	W	1	5	—	B.	31.9	28.3	—	R. pm.
Goyaz.....	53.2	29.0	2.2	SW	1	1	—	B.	34.4	22.5	—	
Santa Luzia (X).....	58.8	28.0	0.0	NE	1	4	Tranquillo.	—	33.0	24.5	—	R. pm.
Cuyabá.....	57.1	23.7	-0.5	Calma	0	10	Pqs. vagas.	B.	27.6	22.0	—	
Corumbá.....	58.1	23.0	1.0	NL	3	5	—	B.	32.0	22.0	—	Chs. t. pm.
Victoria.....	56.9	25.0	2.0	Calma	0	6	—	—	28.0	16.0	18.9	C. t. pm.
Capital Federal.....	56.5	24.0	1.5	SE	2	8	—	I.	26.0	17.5	8.7	C. pm.
Campes.....	56.4	23.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	30.0	21.0	—	Chs. t. pm.
Friburgo.....	56.0	25.0	-1.9	Calma	0	10	—	I. (u. manhã.)	29.0	21.0	—	
Petropolis.....	—	—	—	N	2	8	—	I.	25.0	16.0	1.6	C. t. r. pm.
Rezende.....	57.0	21.0	-2.5	NE	1	8	—	—	28.0	19.0	1.0	C. t. pm.
Cabo Frio.....	57.0	26.0	-3.0	S	1	7	Tranquillo.	I.	32.0	23.0	—	
Theropolis.....	57.5	30.0	2.0	NW	1	7	Pqs. vagas.	I.	30.0	20.0	—	
S. Paulo.....	53.2	27.0	3.0	Calma	0	8	—	I. (c. manhã.)	—	—	3.3	C. pm.
Santos.....	53.2	27.0	3.0	Calma	0	8	—	I. (c. manhã.)	—	—	3.3	C. pm.
Paranaguá.....	53.5	25.0	-2.0	Calma	0	8	—	—	34.0	21.8	—	R. pm.
Curitiba (X).....	55.8	23.0	-5.0	E	1	10	—	—	35.5	20.6	12.0	C. t. pm.
Florianopolis.....	54.8	25.0	—	N	2	2	—	—	28.0	21.0	—	
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	54.8	25.0	—	N	2	2	—	—	28.0	21.0	—	
Itapirú.....	54.8	25.0	—	N	2	2	—	—	28.0	21.0	—	

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—9, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténuo; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 29 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 28 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	31.0	23.4	S. Januario.....	0.0	31.5	22.5
Eugenho de Dentro.....	0.0	31.3	21.1	Cascastra (H. N. S. das Dores)...	0.0	33.0	21.0
Penna.....	0.0	30.5	23.2	Tijuca (Muda) Collegio Baptista....	0.0	31.6	21.7
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	28.0	21.4	Nitheroy.....	0.0	39.8	20.8
Itapirú.....	0.0	—	—				

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 14ª loteria do plano 345, 45ª extracção do anno de 1919, realizada em 29 de janeiro de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j o art. 33 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

49.161.....	100\$000
49.361.....	100\$000
50.036.....	100\$000
53.638.....	100\$000
27.006.....	100\$000
30.775.....	100\$000
15.834.....	100\$000
2.263.....	100\$000
28.940.....	100\$000
32.242.....	100\$000
63.304.....	200\$000
69.644.....	200\$000
2.476.....	100\$000
48.237.....	2:000\$000
57.147.....	100\$000
63.061.....	100\$000
67.362.....	200\$000
27.441.....	100\$000
29.497.....	100\$000
29.337.....	100\$000
37.950.....	100\$000
37.244.....	100\$000
68.544.....	200\$000
47.813.....	200\$000
60.783.....	100\$000
43.457.....	1:000\$000
3.600.....	100\$000
38.312.....	200\$000
6.251.....	200\$000
61.865.....	100\$000
35.302.....	100\$000
51.810.....	100\$000
56.258.....	200\$000
42.558.....	200\$000
68.739.....	100\$000
28.040.....	200\$000
45.948.....	100\$000
67.357.....	100\$000
20.408.....	100\$000
30.441.....	200\$000
22.333.....	20\$000
4.525.....	100\$000
3.329.....	200\$000
57.405.....	100\$000
15.517.....	200\$000
29.737.....	100\$000
63.890.....	20:000\$000
44.670.....	20\$000
25.991.....	1:000\$000
67.093.....	200\$000
48.287.....	200\$000
59.347.....	200\$000
24.134.....	100\$000
14.212.....	100\$000
21.373.....	200\$000
37.897.....	200\$000
6.842.....	100\$000
67.513.....	100\$000
3.736.....	1:000\$000

Aproximações

63.889 e 63.891.....	200\$000
48.236 e 48.238.....	100\$000

Dezenas

63.881 a 63.890.....	40\$000
48.231 a 48.240.....	20\$000

Centenas

63.801 a 63.900.....	\$5000
48.201 a 48.300.....	\$5000

Todos os numeros terminados em 90 tem 25 e os terminados em 0 tem 25, exceptuando-se os terminados em 90.

O fiscal do Governoda União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Pagamento de juros na Caixa de Amortização — Dia 30 — Apolices nominativas A e Z. Apolices ao portador:
De 1903, relações 1 a 9 J.
De 1917, relações 1 a 46.
Entrada na bancada de 10 às 2,30 horas.
Pagamento de 11,30 às 3 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/16	42 15/16
Sobre Paris.....	\$711	\$720
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$618
Sobre Portugal.....	—	\$5765
Sobre Nova York.....	—	\$3920
Lib. esterlina em moeda	—	225\$000
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	45\$65
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	45025
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	45740
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$798
Sobre Suissa (franco).....	—	\$810
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %,	—	916\$000
Apolices emissão para estradas de ferro.....	—	910\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	910\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 % port.....	—	904\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	—	193\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	—	192\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	—	188\$500
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	899\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 1018, 4 % port.....	—	97\$250
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	—	240\$000
Companhia Terras e Colonização..	—	13\$250
Companhia Seguros Brasil c/ 40 %.	—	80\$000
Companhia Industrial de Melhoramentos no Brasil.....	—	91\$000

Venda a prazo

6.074 apolices Compromisso do Thesouro de 1:000\$, 5 %, nom., v/v até 17 de fevereiro proximo futuro.....	920\$000
---	----------

Vendas por alvará de juizo

17 Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.....	91\$000
1 Titulo do Derby-Club.....	500\$000
1 Titulo do Jockey-Club.....	1:765\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de janeiro de 1919.....	3.900:699\$631
Renda arrecadada no dia 29 do corrente.....	102:771\$534

Total..... 4.003:471\$165

Em igual periodo de 1918... 5.014:156\$267

Diferença para menos em 1919..... 1.011:185\$102

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada em 29:	
Em ouro.....	128:348\$813
Em papel.....	125:256\$025

Total..... 253:604\$838

Renda arrecadada de 1 a 29 6.160:671\$631

Em igual periodo de 1918... 5.508:154\$351

Diferença a maior em 1919 652:517\$280

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.863

Germano Boettcher, estabelecido nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 109, adopta, para distinguir Old Tom Gin e genebra, do seu commercio, a marca supra, consistente no nome característico portuguez «Leão» o suas traducções, como sejam «Dion», «Löve» e «Léon», exaradas na parte superior e á esquerda e á direita do observador, no desenho de um leão, que será usado em qualquer posição ou forma, e cuja figura encima o referido nome vernaculo, podendo a marca variar em cores, typos e dimensões. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — Germano Boettcher (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 35 minutos do dia 18 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.862, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.256 — Memorial descriptivo da invenção de uma disposição para a ancoragem automatica das minas submarinas, a uma profundidade determinada, independentemente do fundo, para que pretenda privilegio a Vickers Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Giovanni Emanuele Elia, domiciliado em Paris (Sena), França.

O presente invento tem por objecto uma disposição para effectuar a ancoragem automatica, das minas submarinas, a uma profundidade determinada, independentemente do fundo.

As minas submarinas propriamente ditas tem geralmente uma poita de amarração que deve repousar no fundo do mar, do modo que o emprego destas minas é limitado ás pequenas profundidades, visto que o comprimento do cabo enrolado no sarilho da poita não vao além de 100 metros, em geral; estas minas não são, pois, utilizaveis para o alto mar, sem modificação, de modo que se alvitrou empregar para as grandes profundidades, minas que fluctuam entre duas aguas e que são mantidas a uma profundidade determinada por meio de umas disposições commandadas pela altera da columna de agua de submersão. Ora, estas disposições tem o inconveniente de só possuirem uma sensibilidade relativamente diminuta e de serem de uma construcção complicada.

Por outro lado, alvitrou-se munir as minas submarinas usuas, com poita de ancoragem, de uma disposição que lhes permita ser empregadas como minas fluctuantes, mas a transformação destas minas em minas fluctuantes demanda um certo tempo, o que reduz notavelmente as vantagens obtidas deste modo.

A disposição de ancoragem, objecto do presente invento, permite realizar a transformação automatica das minas dormentes em minas fluctuantes, quando a profundidade do mar é maior que o comprimento do cabo de arinque contido na poita, do modo que, logo depois do lançamento, a mina submarina, colloca-se automaticamente á profundidade de immersão determinada, qualquer que seja a profundidade do mar.

No desenho junto, que mostra a título de exemplo, uma forma de execução do objecto da invenção: A fig. 1 representa em corte, uma poita segundo a invenção; a fig. 1a é um detalhe; a fig. 2 é uma vista exterior desta poita, tendo tirada uma parte da parede, afim de se verem os órgãos em uma outra posição; as figs. 3 e 4 mostram schematicamente as diversas posições que toma uma mina segundo a profundidade do mar; a fig. 5 é um schema que mostra a disposição de uma barreira ou rosario, de minas collocadas por um navio fundeador.

Na forma de execução representada na fig. 1, a poita comprehende uma caixa *a*, por exemplo de chapa de ferro, e de preferencia não estanque, munida de uma camara interior *b*, na qual está disposto o tambor *c* para o cabo de arinque *d*. Este tambor tem em uma das faces uma dentadura *e*, de construção usual, com a qual póde entrar em presa um linguete de aferrolhamento *f*, a que está fixada a sonda *g* da maneira conhecida. Esta sonda é mantida em posição de repouso representada na fig. 1, por exemplo, por meio de umas portas *h* ou de qualquer outro modo adequado.

Na extremidade do veio *k* do tambor *c*, está disposto um carrete *m* ou, de preferencia, um parafuso sem fim que engrena com a roda dentada *n* enchavetada no eixo *o* de um disco *p* (figs. 1 e 1a) que tem, em um ponto da periphéria, uma cavidade ou entalhe *q*. Na posição normal, representada na fig. 1, este disco *p* serve de esbarro a um dente *r* solidario de uma barra de aferrolhamento *s*, que é constantemente solicitada no sentido da setta *r'* (fig. 1) por uma mola *t*. Esta barra é convenientemente recurvada nas extremidades, afim de penetrar em uns olhaos ou argollas *u* solidarios de uma massa pesada *v* que constitue uma sobrecarga da poita, e que fica assim suspensa desta por intermedio da barra *s*.

Sobre o cabo de arinque *d*, póde deslizar um anel *f*, a que está fixado um cabo *x* do comprimento correspondente á profundidade de immersão que deve ter a mina. O fixado pela sua outra extremidade a um fluctuador de pequenas dimensões *y* o qual, na posição de montagem, está disposto, como se vê na fig. 1, em uma cavidade da caixa *a* da poita. Fica preso nesta cavidade pela massa *v*.

O funcionamento é o seguinte:

Quando se fundeia uma mina em um fundo inferior ao comprimento do cabo de arinque, que em geral é de 100 metros, a poita *a* vai, como se vê na fig. 3, repousar no fundo, e a profundidade *H*, de immersão da mina, é determinada da maneira usual pelo comprimento do cabo da sonda. Neste caso, a fundeação opera-se da maneira usual, e a poita *a* sobrecarregada pela massa *v* e pela agua que lhe entra dentro, vai repousar no fundo, sendo o desenrolar do tambor suspenso, como do costume, quando a sonda chega ao fundo.

Quando se quer lançar ao mar uma mina em um ponto em que a profundidade da agua é superior a 100 metros, a sonda *c*, libertando o linguete *f* da dentadura *e* do tambor *c*, como no caso precedente, mas, como a queda

não é impedida por causa alguma, o cabo de arinque *d* desenrola-se de todo.

Durante a rotação do tambor, o parafuso sem fim *m* põe em rotação a roda dentada *n*, e a disposição dos órgãos é calculada de modo tal que, quando o cabo de arinque está completamente desenrolado, a cavidade ou entalhe *q* do disco *p* fica adiante do dente *r* da barra de aferrolhamento *s*. A mola *t* actua então para deslocar esta barra de aferrolhamento no sentido da setta *r'* da fig. 1, de modo que esta barra solta-se das argolas *u*, libertando assim a massa pesada *v* que cae livremente, como está representado na fig. 2. O fluctuador *y*, libertado pela queda de *v*, sobe á superficie da agua como está representado na fig. 4; o peso da poita e da sua sonda é de preferencia muito ligeiramente superior á fluctuabilidade da mina *z*, de modo que o conjunto dos órgãos não possua como fluctuabilidade, senão a do fluctuador *y*. Este fluctuador actua pois para manter todo o conjunto na posição representada na fig. 4, ficando a mina *z* a uma distancia da superficie da agua, egual ao comprimento do cabo livre *x*.

A este respeito devo notar-se que, como o fluctuador *y* é de pequenas dimensões, resulta que, em virtude do movimento do mar, este fluctuador fica praticamente sempre a uma distancia de alguns centimetros abaixo do nivel do mar, o que o torna invisivel.

Como a mina *z* tem uma disposição de inflammção apropriada se, na posição dos órgãos representada na fig. 4, esta mina for chocada por um navio em marcha, como ella se não póde deslocar lateralmente por causa da poita *a* que offerece uma resistencia á agua, entrará em rotação sob o contacto do navio, o que provocará a sua explosão.

Para utilizar esta disposição póde-se operar da maneira seguinte, como está schematicamente indicado na fig. 5:

Quando um navio fundeador de minas *A*, sabe de um porto para estabelecer uma barreira de minas submarinas, fundeia primeiramente, nas pequenas profundidades, as minas que assentam no fundo pela poita, como está indicado na parte da esquerda da fig. 5, emquanto o fundo não for além de 100 metros, isto é, o comprimento normal do cabo de arinque enrolado no tambor da poita de cada mina.

Quando a profundidade augmenta no ponto em que as minas tem que ser fundeadas, o navio continua a lançar á agua as minas segundo o traçado que lhe está indicado para o effeito a realizar. Cada uma das minas fundeadas então nestas maiores profundidades, toma a posição representada á direita na fig. 5 e indicada em detalhe na fig. 4; depois de desenrolados os 100 metros do cabo a massa pesada *v* afunda-se, libertando assim o fluctuador *y* que sobe ao longo do cabo de arinque deslizando sobre este pelo seu anel *f* que se vai encostar á parte inferior da mina. A poita *a* enche-se pouco a pouco de agua e as minas fundeadas successivamente formam a disposição indicada á direita da fig. 5, sendo a sua profundidade de immersão regulada pelo comprimento do cabo *x*, para cada caso.

As vantagens são as seguintes: Esta disposição permite realizar automaticamente a conservação das minas submarinas á profundidade de immersão desejada, quer a mina tenha de ser mantida por uma poita, que assente no fundo; quer seja mantida no estado da mina fluctuante, sendo a poita automaticamente modificada segundo os casos. É portanto possivel deste modo fundear uma barreira continua de minas submarinas á frente de uma esquadra em marcha, qualquer que seja o fundo e sem que seja preciso proceder a qualquer manipulação das poitas na occasião do lançamento.

No exemplo de execução supramencionado, realiza-se a conservação da mina em posição de fundeação pelo augmento automatico da fluctuabilidade total da mina e dos seus accessorios, tornando a poita mais leve; poder-se-ia tambem augmentar a fluctuabilidade, conservando na poita a sua disposição de lançamento e dispondo um fluctuador de dimensões convenientes, que fosse cheio pela formação do um gaz conveniente, no momento em que a poita ficasse suspensa do seu arinque. Poder-se-ia, por exemplo, dispor neste fluctuador uma carga de carboreto de calcio na proximidade de um tubo, contendo agua, que poderia ser quebrado no momento proprio.

Poder-se-ia tambem dispor os órgãos da modo a augmentar a fluctuabilidade do conjunto mina e poita, impedindo a diminuição de fluctuabilidade que se produz com as minas habituaes quando a agua do mar enche a poita. Bastaria neste caso transformar a poita em uma caixa estanque com torniciras ou órgãos convenientes destinados a permittir a introdução da agua. Neste caso, antes do lançamento da mina, fechar-se-iam estes órgãos quando se suppozesse a profundidade superior ao comprimento do cabo de arinque.

A forma de execução das diversas partes póde differir da representada. A libertação da barra de aferrolhamento *s* poderia ser effectuada de qualquer maneira adequada, comtanto que esta libertação se produza no fim do desenrolamento do cabo de arinque. A sobrecarga da poita poderia ser effectuada de qualquer maneira que não seja pela massa pesada *v*.

Poder-se-ia naturalmente regular a posição das diversas partes de modo a provocar a libertação da massa pesada de sobrecarga depois do desenrolamento de uma fracção desejada qualquer do cabo de arinque e a disposição para regular esta quantidade de desenrolamento poderia ser livremente accessivel do exterior da poita afim de permittir esta regulção sempre que seja preciso.

O invento applica-se ás minas submarinas de qualquer systema como inflammção, mecanica, electrica, chimica ou qualquer outra. Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, disposição para ancoragem automatica das minas submarinas, a uma profundidade determinada, independentemente do fundo, caracterizada pelo facto da fluctuabilidade do conjunto da mina e de seus accessorios ser augmentada, automaticamente ou não, por exemplo, pela diminuição do peso da poita ou por meio de um fluctuador auxiliar, quando a poita não póde chegar ao fundo, sendo então libertado um fluctuador para conservar a mina á profundidade desejada, afim de permittir a transformação automatica das minas em minas fixas ou minas fluctuantes, sem que se conheça previamente a profundidade do mar;

2º, forma de execução da disposição reivindicada em 1, caracterizada pelo facto da poita comprehender uma sobrecarga que se elimina automaticamente quando o cabo de arinque é desenrolado de uma quantidade determinada, afim de transformar automaticamente a mina com ancoragem no fundo em mina que fluctua entre duas aguas, quando a poita não póde chegar ao fundo;

3º, forma de execução da disposição de ancoragem reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de, entre a poita e a sobrecarga, estar preso um fluctuador de pequenas dimensões, munido de um cabo, de comprimento igual á profundidade de immersão que deve ter a mina, e cuja extremidade póde deslizar livremente sobre o cabo de arinque, depois da separação da sobrecarga, sendo então o peso da poita sensivelmente igual á fluctuabilidade da mina, afim de assegurar a estabilidade da posição desta, bem como o

funcionamento da inflamação, ao contacto de um navio em marcha;

4º, forma de construção da poita mencionada em 1, caracterizada pelo facto de, no eixo *k* do tambor *c* de cabo de arinque, estar montado um parafuso sem fim *m* que engrena com uma roda dentada *n* eucha-vetada no eixo *o* de um disco *p*, que tem um entalhe *q* e que serve de esbarro a um dente *r*, de uma barra *s* de afechoamento, que supporta a massa pesada de sobrecarga *v* e constantemente solicitada por uma mola *t* afim de provocar automaticamente a libertação da massa pesada de sobrecarga depois do desenrolamento de um comprimento determinado do cabo de arinque.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Inglaterra em 18 de janeiro de 1913.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 10.257 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em detectores de crystal para telegraphia sem fio», para que pretenda privilegio a «*Seenska Aktiebolaget Gasaccumulator*, estabelecida em Stockholm, Suecia

Na telegraphia sem fio empregam-se detectores que tem por fim tornar perceptíveis as correntes de alta frequencia nos circuitos oscillatorios da estação receptora. Durante o desenvolvimento tecnico destes detectores tem-se feito esforços para construir um detector que tenha uma sensibilidade alta e ao mesmo tempo muito variavel. Destes esforços resultou a construção do detector chamado de crystal, e em que uma barra conductora pontuda é comprimida contra uma peça de crystal que tem poder conductor unipolar. Estes detectores são muito sensíveis; tem, porém, o inconveniente que um deslocamento muito pequeno do ponto de contacto entre a barra pontuda e a peça de crystal produz grandes variações de sensibilidade.

Os inventores descobriram o motivo deste inconveniente dos ditos detectores. Fizeram um grande numero de investigações do poder conductor unipolar especialmente do molybdeno, e acharam que alguns logares da superficie do crystal tem uma acção positiva para transmittir a corrente em uma direcção, em quanto que outros logares tem uma acção negativa de transmissão, isto é, a corrente no segundo caso é transmittida em direcção oposta á direcção de transmissão no primeiro caso acima mencionado. Entre os logares em que a dita acção de uma ou de outra natureza é perceptivel muito distinctamente ha outros logares em que esta acção é muito fraca ou completamente imperceptivel. Estes logares são chamados neutros. Si a superficie da peça de crystal for posta total ou parcialmente em contacto com um conductor metallico, e se passar uma corrente alternada pela superficie de contacto, a corrente não se converterá em uma corrente continua, pois que a corrente em uma direcção passa por pontos positivos e neutros, e na outra direcção passa por pontos negativos e neutros. E assim para se obter uma transmissão distincta em uma unica direcção é necessario limitar o contacto a um logar que tenha uma acção patente de transmittir a corrente em uma direcção.

Segundo a presente invenção as superficies de contacto são muito pequenas, e o contacto é ajustado por modo tal que abrange o logar ou os logares mais sensíveis. Um contacto desta natureza chama-se «contacto effectivo» em quanto que o contacto acima descripto que tem uma área maior chama-se «outro».

No desenho junto: A fig. 1 é uma vista lateral de um detector do tipo já conhecido. A fig. 2 é uma vista lateral, com secção parcial, de um detector segundo a invenção. A fig. 3 é uma vista lateral, com secção parcial, de uma variante de contracção.

Na fig. 1, 1 indica uma peça de crystal e 2 um parafuso cuja ponta está comprimida contra a peça de crystal. O parafuso 2 está montado em um supporto de metal 3 fixado em uma base isolante 4 em que está montada uma chapa metallica 5 em que está soldada a peça de crystal 1. Fios conductores 6, 7 estão fixados em parafusos polares 8, 9, na chapa 5 e no supporto 3 respectivamente. O contacto efficiente acima mencionado estabelece-se na construção segundo a fig. 1 apertando-se a ponta do parafuso 2 contra a superficie da peça de crystal 1, enquanto que o contacto neutro se obtém entre a peça de crystal 1 e a chapa metallica 5, ou entre esta chapa e o metal da solda da peça de crystal.

Devido a que os logares sensíveis da superficie do crystal tem uma área muito pequena, é evidente que um pequeno deslocamento do supporto 3 ou do parafuso 2, por exemplo como o proveniente de um choque, fará diminuir muito consideravelmente a sensibilidade do detector.

A sensibilidade tambem depende da pressão entre a ponta do parafuso e a peça de crystal, sendo maior a dita sensibilidade quando a pressão é pequena, e decrescendo rapidamente quando a pressão augmenta.

Uma variação de temperatura que produza a expansão irregular das partes do detector é sufficiente para estabelecer variações de sensibilidade.

Todas estas circumstancias cooperam para tornar o detector inadequado a servir por modo seguro de instrumento de medida da intensidade de sinais de radiotelegraphia.

Segundo a presente invenção com o fim de obviar o inconveniente do contacto effectivo, empregado previamente sob a forma de contacto de pressão, por exemplo sob a forma de um parafuso, mola metallica ou semelhante, emprega-se um contacto concreto ou cohesivo, cuja área é limitada por modo tal que cobre somente um logar sensivel da superficie de crystal. Este contacto pode ser estabelecido soldando-se uma (pequena) peça esphérica de metal muito pequena, ou semelhante no dito logar.

Segundo a construção representada na fig. 2, duas chapas metallicas 12, 13 munidas de parafusos polares 14, 15 para fios conductores 16, 17, estão fixadas numa base isolante 10. Na chapa 12 está soldada uma peça de crystal 18. No lado superior desta peça de crystal está soldada uma esphera de metal muito pequena ou semelhante 19 num logar muito sensivel, e a dita esphera 19 está ligada electricamente á chapa 13 por um fio metallico delgado 20. A esphera de metal 19 pode ser fixada directamente no logar sensivel da peça de crystal, ou o dito logar pode ser munido de um revestimento electrolytico ou de um revestimento de pó metallico, que constitue o contacto concreto ou cohesivo. Para proteger e assegurar o contacto, o contacto pode ser revestido de um material isolante, por exemplo um verniz.

Estes contactos concretos ou cohesivos podem ser applicados em diversos logares sensíveis da superficie de crystal, obtendo-se assim a vantagem de se poder variar dentro de limites largos a resistencia e a sensibilidade do detector.

Segundo a construção na fig. 3 tambem se faz concreto ou cohesivo o contacto neutro. Uma peça de crystal 21 está fixada em um supporto isolante 22 em que estão fixadas duas chapas metallicas 23, 24, cada uma das quaes está ligada por um fio metallico delgado 25, 26 a uma esphera muito pequena soldada na peça de crystal.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteres constitutivos da invenção:

1º, um detector de crystal com um contacto neutro e um contacto effectivo para sinais de telegraphia sem fio, em que o contacto effectivo está em conexão concreta ou cohesiva com o crystal;

2º, um detector segundo a reivindicação 1, em que o contacto é estabelecido por um contacto metallico pequeno soldado em um logar sensivel do crystal;

3º, um detector segundo a reivindicação 1, em que o contacto é estabelecido revestindo-se de metal um logar sensivel de crystal e soldando-se um contacto metallico pequeno no dito revestimento;

4º, um detector segundo a reivindicação 1, em que tambem o contacto neutro está em conexão concreta ou cohesiva com o crystal;

5º, um detector segundo a reivindicação 1, em que diversos contactos effectivos estão em conexão concreta ou cohesiva com um logar sensivel de crystal.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 10.258 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em fossas para depuração biologica ou bacteriana das materias fecaes e aguas residuas domesticas», para que pretenda privilegio o Dr. Edmundo de Oliveira, domiciliado nesta cidade

Refere-se esta invenção a fossas para depuração biologica ou bacteriana das materias fecaes e aguas residuas domesticas e tem por objecto os aperfeiçoamentos abaixo mencionados, pelos quaes se obtém depuração mais perfeita das ditas materias: as aguas residuas, montagem, desmontagem e limpeza mais facil e mais rapida das fossas.

Um dos aperfeiçoamentos, segundo a invenção, consiste no emprego de um syphão munido de chuveiro para pôr em comunicação o tanque que recebe as materias fecaes e aguas residuas e em que estas materias e aguas são submettidas á acção de microbios anaerobios, com o tanque em que o liquido conduzido pelo dito syphão é filtrado e submettido á acção de microbios aerobios. Até hoje a comunicação entre dous tanques não tem sido feita por meio de syphão nem de chuveiro.

Estes dous tanques tem sido constituidos pelos dous compartimentos de um meio tanque de alvenaria com uma parede divisoria, construido em uma cova no terreno e, portanto, immovel. Outro objecto da invenção consiste no emprego de dous tanques separados em vez de um unico tanque com uma parede divisoria. Outro objecto da invenção consiste em dar a estes dous tanques forma cylindrica (o não a forma quadrangular que tem sido até hoje), para facilitar a sua limpeza.

Outro objecto da invenção consiste no emprego de tanques de cimento armado amovíveis, em vez de tanques construidos em uma cova no terreno.

Na fig. 1 do desenho junto está representada em secção vertical uma fossa sanitaria em que estão incorporados os aperfeiçoamentos acima mencionados. As figs. 2 a 5 representam detalhes.

No desenho: 11 indica uma habitação com latrinas, pias, etc., que descarregam em um cano vertical commun 4 que por meio de um cano 2 de cimento armado ou feito de manilhas de cimento armado e de um syphão de cimento armado ou de qualquer materia 3 conduz as materias fecaes e as aguas servidas a um vaso cylindrico 4 de cimento armado com fundo do mesmo material e munido de uma tampa amovivel 5 (figs. 1 e 2) de cimento armado.

Um segundo vaso cylindrico 6 de cimento armado com tampa amovivel 7 (figs. 1 e 3)

de cimento armado, tem o seu fundo aberto (como se vê no desenho) ou fechado segundo se pretenda que a água seja absorvida pelo solo ou levada para outro ponto. Estes dois vasos 4 e 6 são amovíveis e ficarão ou não enterrados no solo. Estes dois vasos comunicam um com o outro por meio de um tubo 8, cuja parte contida no vaso 4 é constituída por um syphão 9, e a cujo extremo situado no vaso 6 está ligado um chuveiro amovível 10. Estas partes 8, 9 e 10 são de metal.

No vaso 4 está montada uma grelha de cimento armado, amovível 11 (figs. 1 e 4), para impedir que as matérias fluctuantes obstruam o syphão 9. No vaso 6 está montada uma grelha amovível 12 (figs. 1 e 5), e abaixo desta grelha está montada uma segunda grelha amovível 13; estas grelhas 12 e 13 são de cimento armado ou qualquer material. O vaso 6 comunica com a atmosfera por meio de dois tubos 14 e 15 de cimento armado ou feitos de manilhas de cimento armado. O ar entra pelo tubo 14 que termina abaixo da grelha inferior 13 e sahe pelo tubo 15 que termina acima da grelha superior 12.

Para a boa regularização da syphonagem é collocado no syphão 9 um diminutio.

As grelhas 12 e 13 no segundo vaso 6 são destinadas a supportar uma materia filtrante, composta de pedra britada, pedra pomes, coco, escórias, *machefer*, etc.

Ao aparelho formado pelas partes acima descriptas e representado no desenho dou o nome de «Fossa sanitaria Leblon». Este aparelho funciona pelo modo seguinte:

As materias feccas e aguas servidas da habitação são conduzidas ao vaso 4, no qual se effectua a dissolução da materia solida pela acção dos microbios anaerobios. O liquido deste primeiro vaso 4 passa em syphonagem para o segundo vaso 6, onde é distribuido pelo chuveiro 10 sobre toda a superficie do primeiro filtro e dahi passa para o segundo filtro e finalmente para o solo que o absorve, ou é levado para qualquer curso de agua ou lugar absorvente.

A materia organica em suspensão no liquido que entra no vaso 6 é nitrificada nos filtros pela acção dos microbios aerobios.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma fossa sanitaria em que o tanque de depuração anaerobica communica com o tanque de depuração aerobica por meio de um tubo cuja parte situada no interior do primeiro tanque tem a forma do syphão ou está ligada a um syphão, e a cujo extremo no interior do segundo tanque está ligado um chuveiro;

2º, uma fossa sanitaria constituída por dois tanques para depuração anaerobica e aerobica respectivamente, em que estes dois tanques são constituídos por dois vasos amovíveis, munidos de tampas amovíveis;

3º, uma fossa sanitaria segundo a reivindicção 2 em que os ditos vasos são cylindricos;

4º, uma fossa sanitaria segundo a reivindicção 2 ou 3, em que os ditos vasos são de cimento armado, e as suas tampas são de preferencia de cimento armado;

5º, uma fossa sanitaria em que o tanque de depuração aerobica é munido de grelhas de cimento armado para supportar da materia filtrante;

6º, uma fossa sanitaria em que os tubos de ventilação do tanque de depuração aerobica são feitos de cimento armado, ou de manilhas deste material ou de qualquer outro;

7º, uma fossa sanitaria que comprehende dois vasos cylindricos amovíveis de cimento armado munidos de tampas amovíveis do mesmo material, e que communicam um com o outro por meio de um tubo metallico que na parte situada no interior de um dos vasos termina em um syphão, e na parte situada no interior do outro vaso termina em um

chuveiro, um diminutio no dito tubo, uma grelha metallica amovível montada no interior do vaso em que está situado o dito syphão; duas grelhas amovíveis de cimento armado ou de metal no interior do outro vaso; dois tubos de cimento armado ou de qualquer outra materia ou feitos de manilhas de cimento armado, para ventilação deste vaso, tubagem e syphão de cimento armado que conduzem á fossa em que está situado o dito syphão as materias feccas e aguas servidas de uma habitação ou de outro edificio ou lugar.

Ilho de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—
Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 10.259 — Memorial descriptivo da invenção de «Aprefeçoamentos em explosivos», para que pretende privilegio *Simon Ailde*, domiciliado em *Stranguns, Suecia*

Conhecem-se explosivos cuja base principal consiste em um «nitrocomposto liquido» de um hydrocarbono aromatico gelatinizado com nitrocellulose. «Nitrocomposto liquido» significa pois lixíviações mãos líquidas e residuos de destillação provenientes da crystallização dos diferentes nitro-derivativos dos ditos hydrocarbonos aromaticos. Essas lixíviações e residuos da destillação são, porém, compostos dos diferentes isómeros dos ditos nitrocompostos e em menor parte de nitro-metana-derivativos mais altos, com ponto de congelação mais baixo. Essas lixíviações mãos e residuos da destillação são compostos de diferentes nitrocompostos e os cientistas não conhecem bem a sua constituição chimica. Ultimamente, porém, os chimicos conseguiram, conduzindo processo de nitração por modos especiaes, separar diversos nitro-derivativos dessas lixíviações mãos, tendo esses derivativos uma constituição chimica exacta, alguns dos quaes são solidos e outros toem uma consistência fluida oleosa. Assim, por exemplo, conhecem-se actualmente seis diferentes mono-derivativos do nitroxynol, entre os quaes dois são solidos e os outros quatro formam fluidos oleosos que toem um ponto de congelação baixo.

Verifiquei que todos esses nitro-derivativos fluidos dos hydrocarbonos aromaticos são muito bons solventes para a nitrocellulose, formando com ella uma gelatina explosiva, tendo quasi as mesmas propriedades que a conhecida gelatina de nitroglycerina e nitrocellulose, differindo, porém, desta ultima por se congelar só com uma temperatura muito baixa, mesmo si se adicionar uma percentagem relativamente grande de nitroglycerina ou de outros nitratos de alcoos polyhydricos. Além disso, a minha nova gelatina explosiva tem uma grande estabilidade e é muito pouco sensível ao calor, a choques mecanicos e semelhantes.

Para augmentar a plasticidade da gelatina e facilitar assim a sua compressão através de bocaes de diferentes diametros, o tambem para abaixar mais ainda o ponto de congelação do explosivo, achei que a addição de uma pequena percentagem de alcool tem um bom effecto. Especialmente alcool methylico, por ser um excellento solvente para a nitrocellulose, é adequado para esse fim. A gelatina assim formada pôde então ser misturada do modo conhecido com substancias adequadas que produzam ou contemham oxygenio, taes como chloratos, perchloratos ou nitratos, o com combustíveis (substancias carbonaceas) até que se obtenha uma massa molle com quasi a mesma consistência da dynamite gelatinizada. Achei que os metaes aluminio, magnésio, manganéz, ferro e silício em estado finamente dividido, ou ligas finamente divididas de alguns dos ditos metaes darão um bom effecto. Por exemplo, uma liga de silício-aluminio-magnésio provou que dá um bom resultado.

Seguem-se alguns exemplos da composição de meu novo explosivo, que serve para diversos fins destruidores.

I — Para explosão em minas abertas

Perchlorato de ammonio....	30 a 70 %
Liga de aluminio e silício ou de aluminio, manganéz e silício.....	5 a 20 %
Gelatinizado:	
Derivativos fluidos de hydrocarbonos nitrados aromaticos com ou sem addição de nitroglycerina ou outros nitratos de alcoos polyhydricos.....	20 a 40 %
Alcool methylico.....	0,5 a 5 %
Nitrocellulose.....	1 a 3 %

II — Para explosão subterranea

2.

Chlorato ou perchlorato de sodio ou potassio.....	30 a 70 %
Liga de manganéz e aluminio ou ferro e aluminio....	5 a 20 %
Serragem, carvão de madeira ou outra substancia carbonacea.....	0 a 5 %
Gelatinizado:	
Derivativos fluidos de nitrohydrocarbonos, com ou sem addição de nitroglycerina.....	20 a 40 %
Alcool methylico.....	0,5 a 5 %
Nitrocellulose.....	1 a 3 %

b.

Perchlorato de ammonio ou nitrato de ammonio.....	35 a 45 %
Nitrato de sodio ou potassio.....	25 a 35 %
Ferro-silício ou ferro-manganéz.....	5 a 20 %
Serragem, carvão de madeira ou outra substancia carbonacea.....	0 a 5 %
Gelatinizado:	
Derivativos fluidos de nitrohydrocarbonos, com ou sem addição de nitroglycerina.....	20 a 40 %
Alcool ethylico de preferencia extrahido de lixivia de refugo de sulfito.....	0,5 a 2 %
Nitrocellulose.....	1 a 3 %

c.

Perchlorato ou nitrato de ammonio.....	35 a 45 %
Nitrato de sodio ou potassio.....	25 a 35 %
Liga de silício-aluminio-magnésio.....	5 a 20 %
Serragem, carvão de madeira ou outra substancia carbonacea.....	0 a 5 %
Gelatinizado:	
Derivativos fluidos de nitrohydrocarbonos, com ou sem addição de nitroglycerina.....	20 a 40 %
Alcool ethylico ou methylico.....	0,5 a 5 %
Nitrocellulose.....	1 a 3 %

O explosivo acima descripto pôde ser comprimido em cordões plasticos compridos, que pôdem ser cortados em cartuchos de comprimento desejado do mesmo modo que a dynamite gelatinizada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um explosivo plastico congelando-se com difficuldade, que consiste em uma gelatina composta de um nitro-derivativo fluido de um hydrocarbono aromatico, ou de uma pluralidade de taes nitro-derivativos fluidos, o nitrocelluloso;

2º, um explosivo plastico congelando-se com difficuldade, que consista em uma gelatina

tipa composta de um nitro-derivativo fluido de um carvão aromatico, ou de uma pluralidade de taes nitro-derivativos fluidos, e nitrocellulose, sendo a dita gelatina misturada com nitroglycerina ou outros nitratos de alcooes polyhydricos;

3º, um explosivo plastico congelando-se com difficuldade, que consiste numa gelatina composta de um nitro-derivativo fluido de um hydrocarbono aromatico, ou de uma pluralidade de taes nitro-derivativos fluidos, e nitrocellulose com ou sem addição de nitroglycerina e ainda contendo alcool, de preferencia alcool methyllico;

4º, um explosivo plastico congelando-se com difficuldade, que consiste em uma gelatina composta de um nitro-derivativo fluido de um hydrocarbono aromatico, ou de uma pluralidade de taes nitro-derivativos fluidos, e nitrocellulose com ou sem nitroglycerina e ainda contendo substancias que contenham ou produza oxygeno e com combustiveis (materiaes carbonaceos);

5º, um explosivo plastico congelando-se com difficuldade, que consiste em uma gelatina composta de um nitro-derivativo fluido de um hydrocarbono aromatico, ou de uma pluralidade de taes nitro-derivativos fluidos, e nitrocellulose com ou sem nitroglycerina, e ainda contendo alcool, substancias que contenham ou produzam oxygeno, combustiveis (materiaes carbonaceos) e com um material que tenha a propriedade de elevar a temperatura de explosão, tal como os metaes aluminio, magnesio, manganez, ferro e silicio em estado finamente dividido, ou ligas finamente divididas de alguns dos ditos metaes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1918.—
Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 10.260 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas pneumáticas de perfurar rochas», para que pretende privilegio a Aktiebolaget Atlas-Diesel, estabelecida em Stockholm, Suecia

A invenção refere-se a machinas pneumáticas de perfurar rochas. Um dos objectos da invenção é augmentar o effeito perfurante da machina de perfurar, isto é augmentar a distancia percorrida em uma unidade de tempo pelo ferro perfurante atravez da rocha. Outro objecto da invenção é construir uma machina de perfurar rochas em que o fluido motor é utilizado, por modo extremamente economico. A invenção consiste principalmente em que a machina é munida de dous ou mais embolos de percussão ou martellos concentricos que actúan alternadamente sobre o ferro perfurante ou sobre o bloco ou bigorna que se apoia contra este ferro.

No desenho está representada schematicamente em secção longitudinal central uma machina de perfurar rocha, em que está incorporada a invenção. No desenho: 1 é o ferro perfurante, 2 o porta-ferro, 3 o bloco ou bigorna que se apoia contra o extremo interno do ferro 1, e 4 a caixa externa ou cylindro da machina. Na caixa ou cylindro 4 ha dous embolos percutores ou martellos 5, 6 adaptados a esbarrar contra a bigorna 3. O embolo 5 tem forma tubular e portanto a sua face percutora é annular, e o embolo 6 está alojado no embolo 5 e forma com elle uma junta estanque. Cada embolo tem uma cabeça adaptada a correr na face interna da caixa ou cylindro 4, e é actuado pelo fluido motor por modo tal que os embolos esbarram alternadamente contra a bigorna 3. As cabeças dos embolos movem-se em duas camaras cylindricas 7 e 8, respectivamente.

Si se desejar podem-se empregar tres

embolos ou mais que esbarram alternadamente na bigorna, sendo o effeito perfurante augmentado correspondentemente. Tambem neste caso os embolos são inseridos telescopicamente uns nos outros.

O fluido motor (ar comprimido) é introduzido por uma passagem 9, e entra primeiramente acima da cabeça do embolo 6, no extremo superior da camara 7 do cylindro, para fazer que o embolo 6 esbarre contra a bigorna 3. Quando a cabeça do embolo 6 passa além da abertura superior de uma passagem 12 entre as camaras 7 e 8, o ar comprimido já expandido parcialmente passa para a camara 8 para fazer que o embolo 5 esbarre contra a bigorna. Depois de actuar sobre este ultimo embolo o ar sahe para o exterior pela abertura 13. Para produzir o movimento opposto dos embolos, o ar comprimido é introduzido por uma passagem 10 e entra primeiramente no fundo da camara 7, levantando o embolo 6. Depois de este embolo, no seu movimento ascendente, ter passado além da abertura superior de uma passagem 11, o ar abaixo da cabeça do embolo 6 passa por 11 para um espaço abaixo da cabeça do embolo 5, e levanta este embolo. Depois de ter a cabeça do embolo 5 passado pela abertura de escape 13, o ar sahe para o exterior por esta abertura. A admissão do ar comprimido ás passagens 9 e 10 é commandada por um mechanismo de valvula corrediga de typo usual por modo tal que a admissão á passagem 9 é cortada e a admissão á passagem 10 é iniciada, quando o embolo 6 está na sua posição mais baixa, e a admissão á passagem 10 é cortada, e a admissão á passagem 9 é iniciada quando o dito embolo está na sua posição mais alta.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina pneumatica de perfurar rochas, que tem dous ou mais embolos percutores ou martellos concentricos e que actúan alternadamente sobre o ferro perfurante, ou sobre um bloco que se apoia contra este ferro, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

2º, uma machina pneumatica de perfurar rochas segundo a reivindicção 1, em que os embolos estão inseridos telescopicamente um no outro;

3º, uma machina pneumatica de perfurar rochas segundo a reivindicção 1, em que os canaes para introduzir ar comprimido nas diversas camaras em que se movem os embolos e descarregar o ar comprimido destas camaras estão dispostos por modo tal que o ar comprimido actúa sobre os embolos segundo o principio «compound».

Rio de Janeiro, 19 de março de 1918.
— Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 10.261 — Memorial descriptivo da invenção de «meios aperfeiçoados para utilizar a força das ondas do mar como força motriz», para que pretende privilegio Carlos Ekman, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo.

A invenção tem por objecto meios aperfeiçoados para utilizar a força das ondas do mar que são impellidas para uma praia ou costa.

No desenho junto, as figs. 1 e 2 são respectivamente uma elevação e uma planta de uma installação em que está incorporada a presente invenção, que consiste no seguinte:

Uma muralha ou molhe M ligado á terra e orientado para que as ondas esbarram contra a sua cabeça está construido sobre alicerces no fundo do mar. O lado abrigado deste molhe liga-se á cabeça deste por uma superficie concava correspondente á quarta parte de uma superficie cylindrica, e com as geratrizes dispostas verticalmente. Sobre uma base B construida no fundo do mar está montada uma turbina T, cujo eixo está situado no centro da curvatura da dita superficie curva acima mencionada do lado abrigado do molhe. A turbina está montada a altura conveniente para que as ondas do mar incidam sobre as suas pás. A cabeça do molhe tem forma curva adaptada a dirigir as ondas para o extremo curvo do lado abrigado do molhe e portanto para as pás da turbina situadas no lado da turbina que fica fóra do dito extremo curvo do molhe. A turbina é assim posta em rotação e por meio das engrenagens de corrente, representadas no desenho, ou por outras transmissões quaesquer, move um dynamo em terra, e o dynamo carrega uma bateria de acumuladores (não representados).

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Os meios aperfeiçoados para utilizar a força das ondas do mar como força motriz, que consistem em um molhe ligado á terra e fazendo cabeça ás ondas que são impellidas para terra, uma superficie concava, com a forma da quarta parte de uma superficie cylindrica e com as geratrizes dispostas verticalmente no extremo do lado abrigado do molhe e ligada ao extremo da face curva da cabeça do molhe, uma turbina montada em uma base no fundo do mar e com eixo situado no centro da superficie concava acima mencionada do lado abrigado do molhe; um dynamo em terra; orgãos de transmissões de movimento pelos quaes a turbina move o dynamo; uma bateria de acumuladores ligada ao dynamo substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1918.
— Por procuração *Leclerc & C.*

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios
Interiores

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultado dos exames effectuados em 23 e 28 do corrente:

Motoristas approvados: Armando Braga, Antonio de Freitas Lobo, Azostinho Cardoso Guedes, João Eichenauer, Emilio Alves, Octaviano Freitas Braga, Honorio Dias Curvello, Luiz Miglora, Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, Orlando Silverio Gomes dos Reis, Alberto Daniel Hernandez, Delphin Fernandes de Brito, Joaquim Rodrigues Gago e Antonio Honorio Magalhães.

Inhabilitado: Manoel dos Santos.

Motocyclista approvado: Carlindo Alfinito.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta inspectoría:

Pedro de Souza Ribeiro, Antonio Varto da Cruz, Abilio José da Silva, Roque Jacintho Bolla, Antonio Manoel Machado, Antonio Moreira e Arthur de Mattos.

Turma supplementar: Elysio da Silva, Mario Arão, Antonio Teixeira Bessa Filho

Carlos Rodrigues da Cruz e Sebastião José da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de janeiro de 1919. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 38.831 e 443, concedidas por este Gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Augusto Corrêa e Camillo Pereira Coutinho, visto como o primeiro está sendo processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e o segundo já esteve detido no Corpo de Segurança Publica com o nome de Camillo Coutinho.

Em 27 de janeiro de 1919. — O director, Edgard Simões Corrêa.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão tenente medico, Dr. Arthur Mario dos Santos, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada das contas, sejam interlocutorias ou definitivas, relativamente ao alcance de 6\$42, verificado no respectivo processo, quando embarcado no vapor da guerra *Anitrada*, no período de 25 de abril a 2 de outubro de 1914, sob pena de ser considerado revel, na conformidade do art. 141, 1ª parte, do decreto n. 13.247 de 23 de outubro de 1918.

Tercera Directoria do Tribunal do Contas, 28 de janeiro de 1919. — Severiano José Ramos, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Dr. Arthur de Lima Campos, engenheiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada das contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, relativamente ao alcance de 16\$5864 verificado no respectivo processo, quando encarregado dos trabalhos de melhoramentos do rio Itapicurú, no Estado do Maranhão, no período de 11 de julho a 9 de outubro de 1894, sob pena de ser considerado revel, na conformidade do art. 141, 1ª parte, do decreto numero 13.247, de 23 de outubro de 1918.

Tercera Directoria do Tribunal do Contas, 28 de janeiro de 1919. — Severiano José Ramos, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1º tenente commissario, Francisco Manoel Bittencourt, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos o alcance de 13:331\$063 e mais os juros devidos de 9 % pela mora, importancia apurada no processo de tomada de contas desse responsavel, no período de 23 de abril a 11 de outubro de 1906, quando em serviço na canhoneira *Acre* e seus auxiliares e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 25 de julho de 1916.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1919. — Severiano José Ramos, director interino.

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERIO DE PRODUCTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, científico os Srs. interessados de que, a partir de 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico e commercio, ainda que este seja por meio de amostra, encomendas ou a consignação, de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal e calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, bengalas, tecidos, espartilhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casas e malas, cartas de jogar, chapéus, discos para gramophones, loucas e vidros, ferragens, café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á seguinte tabella, do art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916:

a) fabricas:	
I. Trabalhando com operários até 6, por emolumento, até 3.....	40\$000
II. Idem com mais de 6 operários até 12, por emolumento, até 3.....	100\$000
III. Idem com mais de 12 operários ou com força motora ou appaarelhos de capacidade de produção superior á desse numero de operários, um só emolumento....	400\$000
b) depositos de fabricas, nos quaes sejam feitas vendas, mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes por grosso, por emolumento, até 2.....	20\$000
c) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes exclusivamente retalhistas de uma só especie tributada.....	60\$000
d) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia ou casas commerciaes retalhistas de mais de uma especie tributada, por emolumento, até 3.....	40\$000

No computo dos operarios serão levados em conta os que trabalharem fora do estabelecimento.

Para obtenção do registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo I do citado regulamento, na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, quer sujeitas a pagamento de emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocolo da porta.

Os devedores da Fazenda Nacional de multas por infracção do regulamento do imposto de consumo ou de taxas de mercadorias sonegadas ao pagamento do mesmo imposto não poderão obter o registro sem previo pagamento ou deposito da multa e do valor da sonegação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamente levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os contribuintes que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos

quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10\$, quando se tratar de registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admittido a fazel o com a multa de 25 % do valor dos emolumentos devidos, dentro dos tres primeiros mezes depois do vencido o prazo, de 50 % decorridos mais de tres mezes, e de 5\$, si se tratar de registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente do registro ao representante do fisco incidirão na multa de 50\$ a 100\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1919. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 88

LEILÃO DE CONSUMO DE MINERIO DESCARREGADO DOS VAPORES EX-ALLEMÃES «CARL WOERMANN» E «ALRICH»

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 5, 8 e 11 de fevereiro de 1919, ao meio dia, serão vendidas, em hasta publica nos armazens ns. 15 e 11 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.489 e 1.481, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, vindas pelos vapores ex-allemaes *Carl Woermann* e *Alrich*, descarregadas em junho de 1917 e agosto de 1914, sendo permittido, a quem estiver habilitado, retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEM N. 11

Lote n.

A granel: Dous milhões trescentos o quarenta e sete mil setecentos o quarenta e dous (2.347.742) kilos de (minerio de cobre) mineiras não classificadas.

(Vapor *Carl Woermann*, 29 de junho de 1917).

Lote n.

A granel: Nove milhões quatrocentos o vinte e sete mil oitocentos e vinte o seis (9.427.826) kilos de (minerio de chumbo) mineiras não classificadas.

(Vapor *Alrich*, 14 de agosto de 1914).

AVISO

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — O escriptuario, Armando Guedes de Mello.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, está aberta na Escola Naval de Guerra, edificio do Almirantado, até 31 deste mez, a inscripção á matricula do 1º anno do curso da Escola Naval, para preenchimento de cinco vagas, de accordo com a lei de fixação da força naval para o corrente exercicio.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pae, mãe, viuva, tutor ou correspondente do candidato, com documentos provando:

- 1º, que é brasileiro;
- 2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos, inclusive;

4º, que tem praticado em officinas mecânicas nos officios de torneiro ajustador e que foi submettido a uma prova pratica ou que tem realizado trabalhos desse genero para o Ministerio da Marinha;

5º, que, finalmente, está approvedo no Collegio Pedro II, no Collegio Militar, nos collegios fiscalizados pelo Governo ou perante mesas examinadoras nomeadas pelo Ministro da Marinha, nas seguintes materias:

Portuguez, francez, ingloz, noções do cosmographia e geographia, noções de historia, arithmetica, algebra até equações do 2º grão inclusive e geometria plana e no espaço.

Os exames de arithmetica e algebra até equações do 2º grão e geometria plana e no espaço serão repetidos na escola e constituirão o concurso de admissão.

Os signatarios dos requerimentos deverão tambem declarar que accetam as responsabilidades estatuidas no art. 26 do regulamento.

Escola Naval, Bapista das Neves, 18 do janeiro de 1919.—I. de Araujo Silva, secretario interino.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, avisa-se ás Sras. costureiras matriculadas no anno passado, na 1ª categoria, que nos dias 27, 29 e 31, do corrente moiz, serão recebidas na 3ª secção, as novas cartas de fiança que servirão durante o corrente anno, acompanhadas das certidões de matricula do anno passado.

As cartas de fiança deverão ser dirigidas ao Sr. capitão de mar e guerra director, que julgará da idoneidade das; deverão conter o nome e residencia do fiador e tambem o nome, estado civil e residencia da costureira, com a declaração formal da responsabilidade do fiador perante o Depo-ito, em relação ás peças do fardamento entregues para confecção.

As firmas dos fiadores militares poderão ser attestadas pelos chefes das repartições ou unidades onde elles servirem e as dos fiadores civis por tabellião.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 do janeiro de 1919.—Amphiloquio Reis, capitão de corveta, sub-director.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, são chamadas as Sras. costureiras que durante o anno passado estavam matriculadas na quinta ou sexta categoria, para virem ao Deposito Naval receber as novas matriculas que servirão durante o corrente anno.

Dia vinte e nove (29) as de ns. 1 a 60;

Dia trinta (30) as de ns. 61 a 120;

Dia trinta e um (31) as de ns. 121 a fim.

Esses numeros são os das matriculas do anno passado.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 25 do janeiro de 1919.—Amphiloquio Reis, capitão de corveta, sub-director.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

Artigos de expediente

A firma Luiz Macedo, estabelecida á rua da Quitanda n. 74, propõe-se a fornecer á Directoria de Contabilidade da Guerra, durante o anno de 1919, os artigos abaixo especificados que lhe forem accetitos pelo conselho economico, de accordo com os tipos existentes na repartição, sujeitando-se a todas

as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Agulhas para coser processos, uma...	5100
Barbante grosso, novelo.....	5740
Barbante de algodão, novelo.....	35000
Buvar, um.....	25300
Cadernetas para officiaes, duzia.....	125000
Canetas de madeira, 1ª qualidade, duzia.....	25000
Canivete «Rodgers», de duas folhas, com cabo de madreperola, um.....	45300
Capas para processos, cento.....	95300
Carimbo de borracha simples, um...	35000
Carimbo de borracha com almofadas, um.....	55000
Cartões para o gabinete do director, cento.....	35300
Cartões para o protocollo geral, cento.....	12500
Cesta para papel, uma.....	35400
Colechetes para pregar papel, caixa..	5800
Escrevaninha de vidro com tampus de borracha ou celluloido, uma...	65000
Espaneira completa, uma.....	25300
Faca de osso, para papel, uma.....	45000
Folha para apanhamento do movimento do cofre, cento.....	85000
Folha dos vencimentos dos empregados, cento.....	255000
Folha para extracto do ponto, cento.	155000
Folha para balancetes, cento.....	105000
Formador de papéis com cabo, um...	45000
Gomma arabica «Maurino» 420, vidro.	25300
Gomma arabica «Sardinha n. 0, vidro.....	15700
Lacre vermelho, pão.....	5500
Lapis preto, 1ª qualidade, duzia.....	45700
Lapis preto graphite, duzia.....	35200
Lapis bicolor, 1ª qualidade, duzia...	45700
Lapis borracha, 1ª qualidade, duzia..	95500
Limpa-pennas, um.....	15000
Linha para coser processos, J. P. Costa, carretel.....	25400
Livro de 30 folhas 0m,420 0m,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	455000
Livro de 60 folhas 0m,420 0m,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	185000
Livro de 100 folhas 0m,420 0m,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	205000
Livro de 140 folhas 0m,420 0m,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	215000
Livro de 200 folhas 0m,420 0m,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	215000
Livro de 250 folhas 0m,420 0m,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	215000
Livros de 150 folhas 0m,450 0m,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	205000
Livros de 200 folhas 0m,450 0m,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	215000
Livro de 30 folhas 0m,500 0m,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	215000
Livro de 60 folhas 0m,500 0m,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	255000
Livro de 100 folhas 0m,500 0m,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	305000
Livro de 150 folhas 0m,500 0m,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	335000
Livro de 200 folhas 0m,500 0m,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	355000
Livro de 250 folhas 0m,500 0m,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	385000
Livro de 100 folhas 0m,260 0m,370,	

capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	455000
Livro de 80 folhas 0m,260 0m,370, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	135000
Livro de 200 folhas 0m,220 0m,200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	85000
Livro de 200 folhas 0m,280 0m,200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	125000
Livro de 250 folhas 0m,450 0m,600, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	425000
Livros de 400 paginas 0m,450 0m,300, capa de linho preto, cantos e lombada de couro, um.....	225000
Livro de 200 folhas 0m,330 0m,140, capa de papelão, um.....	55000
Livro de 200 folhas 0m,400 0m,200, capa de papelão, um.....	45500
Livro de 250 folhas 0m,450 0m,310, capa de papelão, um.....	55000
Livro de 250 folhas 0m,180 0m,280, capa de papelão, um.....	45000
Livro capa de couro, para protocollo, com 200 folhas, de 00,450 0m,300, um.....	555000
Livro de paraceros, capa de couro, com 250 folhas, de 0m,460 0m,310, um.....	405000
Papel communicativo, folha.....	5000
Papel pautado, 1ª qualidade, resma..	175000
Papel liso, para machina de escrever, resma.....	135000
Papel pautado e riscado para apanhamento de balancetes, resma....	285000
Papel pautado e riscado para balancetes, resma.....	285000
Papel pautado para espelho de balancetes, resma.....	255000
Papel pardo, para embrulho, mão...	25000
Papel mataborrão, folha.....	5000
Papel para cartas officiaes, caixa de 400 folhas, caixa.....	65000
Papel para officios, resma.....	295000
Papel para minutas, resma.....	215000
Papel para informações, resma.....	245000
Pasta grande de oleado, uma.....	55500
Pasta com molas de aço, uma.....	55500
Pasta de papelão com fitas, uma....	25500
Pennas «Mallat», ns. 10 e 12, caixa.	45100
Pennas D. Leonardt & Comp. 516 EF, caixa.....	45300
Pennas Perry, n. 420, caixa.....	45500
Pennas para gothico, F. Soennecken, sortidas, 313, caixa.....	25500
Pennas William Maun's n. 1, caixa..	65000
Peso de vidro para papéis, um.....	25300
Raspadeira-canivete, cabo de osso branco, uma.....	45500
Regua de madeira, de 0m,50, com filete de metal, uma.....	35500
Regua de madeira, de 0m,80, com filete de metal, uma.....	45500
Regua de madeira, de um metro, filete de metal, uma.....	65000
Regua de borracha preta, de 30 centimetros, uma.....	45500
Regua de borracha preta, de 60 centimetros, uma.....	215000
Regua de borracha preta, de 80 centimetros, uma.....	35500
Regua graduada de 50 centimetros, uma.....	25500
Relações para proposta de encerramentos, cento.....	705000
Relações para costas processadas, cento.....	95000
Sobre-cartas, grandes, para officios, 0,40m 0,150, cento.....	105000
Sobre-cartas, pequenas, para officios, 0m,250 0m,130, cento.....	65000
Sobre-cartas para cartas officiaes, caixa de 100, cento.....	45000
Sobre-cartas, de papel pardo de 0m,385 0m,390, uma.....	5100

Talões de 200 folhas para recibos conforme indicação, um.....	18\$900
Talões para recibos de cauções, um.....	4\$900
Tinta preta, nacional «Sardinha», botija de um litro, litro.....	3\$800
Tinta preta, Stephens, vidro.....	3\$500
Tinta carmin, «H. C. Stephens», vidro.....	2\$500
Tinta carmin, Carter's, vidro.....	1\$500
Tinta carmin, Sardinha, vidro.....	\$800
Tinta para carimbo «A. Maurin», vidro.....	\$700
Tinta para carimbo Sardinha, uma.....	\$800
Tesoura para cortar papel «Rodgers», uma.....	5\$000
Tinteiro de vidro, com tampa, um..	2\$500

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919.—
Por procuração, Julio Siqueira.

A firma A. Placido Marques & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 60, propõe-se a fornecer á Directoria de Contabilidade da Guerra, durante o anno de 1919, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceitos pelo Conselho Economico, de accordo com os tipos existentes na repartição, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação—Unidade—Preço

Agulhas para coser processos, uma..	\$200
Barbante grosso, novelo.....	\$630
Barbante de algodão, novelo.....	3\$900
Buvar, um.....	1\$850
Cadornetas para officiaes, duzia....	26\$400
Canetas de madeira, 1ª qualidade, duzia.....	2\$880
Canivete «Rodgers», de duas folhas, com cabo de madreperola, um....	7\$800
Capas para processos, cento.....	18\$500
Carimbo de borracha simples, um....	4\$400
Carimbo de borracha com almofadas, um.....	8\$900
Cartões para o gabinete do director, cento.....	6\$500
Cartões para o protocollo geral, cento	6\$200
Costa para papel, uma.....	11\$000
Colchetes para pregar papel, caixa..	1\$300
Escrivaninha de vidro com tampas de borracha ou celluloido, uma.....	11\$500
Espanjeira completa, uma.....	2\$200
Faca de osso, para papel, uma.....	1\$500
Folha para apanhamento do movimento do cofre, cento.....	42\$000
Folha dos vencimentos dos empregados, cento.....	68\$000
Folha para extracto do ponto, cento.	34\$000
Folha para balancetes, cento.....	15\$000
Furador de papeis com cabo, um....	1\$800
Gomma arabica «Maurin» 420, vidro.	2\$600
Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro	1\$640
Lacre vermelho, pau.....	1\$680
Lapis preto, 1ª qualidade, duzia....	1\$760
Limpa-pennas, um.....	1\$700
Linha para coser processos, J. P. Coats, carretel.....	\$980
Livro de 30 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	30\$000
Livro de 60 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	35\$000
Livro de 100 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	38\$000
Livro de 150 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	42\$000
Livro de 200 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	48\$000
Livro de 250 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, uma.....	54\$000
Livro de 150 folhas 0,450 0,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	42\$000

Livro de 200 folhas 0,450 0,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	48\$000
Livro de 30 folhas 0,300 0,330, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	42\$000
Livro de 60 folhas 0,300 0,330, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	48\$000
Livro de 100 folhas 0,300 0,330, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	55\$000
Livro de 200 folhas 0,300 0,330, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	68\$000
Livro de 250 folhas 0,300 0,330, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	84\$000
Livro de 100 folhas 0,260 0,370, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	94\$000
Livro de 80 folhas 0,260 0,370, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	26\$000
Livro de 200 folhas 0,220 0,200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	22\$000
Livro de 200 folhas 0,280 0,200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	20\$000
Livro de 250 folhas 0,450 0,600, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	139\$000
Livro de 400 paginas 0,450 0,300, capa de linho preto, cantos e lombada de couro, um.....	48\$000
Livro de 200 folhas 0,330 0,440, capa de papelão, um.....	15\$900
Livro de 200 folhas 0,400 0,290, capa de papelão, um.....	15\$000
Livro de 200 folhas 0,450 0,310, capa de papelão, um.....	15\$900
Livro de 200 folhas 0,180 0,280, capa de papelão, um.....	8\$800
Livro capa de couro para protocolo com 200 folhas de 0,450 0,300, um.....	58\$000
Livro de pareceres capa de couro com 250 folhas, de 0,460 0,340, um.....	60\$000
Papel communicativo, folha.....	\$120
Papel pautado, primeira qualidade, resma.....	24\$000
Papel liso para maquina de escrever, resma.....	15\$800
Papel pardo para embrulho, mão....	4\$000
Papel mataborrão, folha.....	\$340
Papel para cartas officiaes caixa de 100 folhas, caixa.....	5\$900
Papel para minutos, resma.....	3\$000
Pasta grande de oleado, uma.....	5\$950
Pasta com molas de aço, uma.....	7\$900
Pasta de papelão com fitas, uma....	2\$400
Pennas «Mallat», n. 10 e 12, caixa..	4\$200
Pennas D. Leonardt & Comp., 516 EF, caixa.....	4\$600
Pennas Perry, n. 420, caixa.....	4\$200
Raspadeira-canivete, cabo de osso branco, uma.....	4\$600
Regua de borracha preta de 30 centimetros, uma.....	1\$500
Regua de barracha preta de 60 centimetros, uma.....	4\$400
Regua graduada de 50 centimetros, uma.....	5\$500
Relações para propostas de fornecimentos, cento.....	38\$000
Sobre-cartas, grandes, para officios, de 0,400x0,150, cento.....	13\$800
Sobre-cartas, pequenas, para officios, de 0,250x0,130, cento....	6\$400
Sobre-cartas para cartas officiaes, caixa de 100, caixa.....	4\$800
Sobre-cartas de papel pardo, de 0,385x0,290, uma.....	\$230

Talões de 200 folhas para recibos, conforme indicação, um.....	33\$000
Talões para recibos de cauções, um ..	\$5\$000
Tinta preta nacional «Sardinha», botija de um litro, litro.....	3\$230
Tinta preta Stephens, vidro.....	6\$800
Tinta carmin «H. C. Stephens», vidro.....	1\$400
Tinta carmin Sardinha, vidro.....	5\$300
Tinta para carimbo «A. Maurin», vidro.....	1\$200
Tinta para carimbo Sardinha, vidro	\$750
Tinteiro de vidro com tampa, um..	2\$180

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919.—
A. Placido Marques & Comp.

A firma J. L. Costa & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 105, propõe-se a fornecer á Directoria de Contabilidade da Guerra, durante o anno de 1919, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceitos pelo Conselho Economico, de accordo com os tipos existentes na repartição, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital:

Designação—Unidade—Preço

Agulhas para coser processos, uma..	\$200
Barbante grosso, novelo.....	\$700
Barbante de algodão, novelo.....	2\$300
Buvar, um.....	2\$200
Cadornetas para officiaes, duzia....	17\$400
Canetas de madeira, 1ª qualidade, duzia.....	2\$100
Canivete «Rodgers», de duas folhas, com cabo de madreperola, um....	7\$300
Capas para processos, cento.....	12\$000
Carimbo de borracha simples, um....	\$5\$000
Carimbo de borracha com almofadas, um.....	11\$000
Cartões para o gabinete do director, cento.....	3\$000
Cartões para o protocollo geral, cento	2\$200
Costa para papel, uma.....	6\$000
Colchetes para pregar papel, caixa..	1\$200
Escrivaninha de vidro com tampas de borracha ou celluloido, uma....	16\$000
Espanjeira completa, uma.....	4\$800
Faca de osso para papel, uma.....	1\$500
Folha para apanhamento do movimento do cofre, cento.....	12\$000
Folha dos vencimentos dos empregados, cento.....	60\$000
Folha para extracto do ponto, cento.	30\$000
Folha para balancetes, cento.....	6\$500
Furador de papeis com cabo, um....	1\$300
Gomma arabica «Maurin» 420, vidro.	3\$500
Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro.	1\$900
Lacre vermelho, pau.....	\$800
Lapis preto, 1ª qualidade, duzia....	1\$650
Lapis preto graphite, duzia.....	3\$500
Lapis bicolor, 1ª qualidade, duzia....	5\$200
Lapis borracha, 1ª qualidade, duzia..	11\$500
Limpa-pennas, um.....	2\$500
Linha para coser processos, J. P. Coats, carretel.....	2\$400
Livro de 30 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	16\$500
Livro de 60 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	18\$000
Livro de 100 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	20\$000
Livro de 150 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	23\$000
Livro de 200 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	23\$000
Livro de 250 folhas 0,420 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	40\$000
Livro de 150 folhas 0,450 0,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	33\$000

Livro de 200 folhas 0 ^m ,450 0 ^m ,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	40\$000
Livro de 30 folhas 0 ^m ,500 0 ^m ,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	20\$000
Livro de 60 folhas 0 ^m ,500 0 ^m ,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	23\$500
Livro de 100 folhas 0 ^m ,500 0 ^m ,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	25\$500
Livro de 150 folhas 0 ^m ,500 0 ^m ,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	33\$000
Livro de 200 folhas 0 ^m ,500 0 ^m ,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	42\$000
Livro de 230 folhas 0 ^m ,500 0 ^m ,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	47\$000
Livro de 100 folhas 0 ^m ,260 0 ^m ,370, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	12\$000
Livro de 80 folhas 0 ^m ,260 0 ^m ,370, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	11\$000
Livro de 200 folhas 0 ^m ,320 0 ^m ,200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	12\$500
Livro de 200 folhas 0 ^m ,280 0 ^m ,200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	16\$000
Livro de 250 folhas 0 ^m ,450 0 ^m ,600, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	51\$000
Livro de 400 paginas 0 ^m ,450 0 ^m ,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, um.....	40\$000
Livro de 200 folhas 0 ^m ,330 0 ^m ,440, capa de papelão, um.....	7\$830
Livro de 200 folhas 0 ^m ,400 0 ^m ,290, capa de papelão, um.....	7\$800
Livro de 200 folhas 0 ^m ,450 0 ^m ,310, capa de papelão, um.....	8\$330
Livro de 200 folhas 0 ^m ,180 0 ^m ,280, capa de papelão, um.....	4\$300
Livro capa de couro para protocollo com 200 folhas de 0 ^m ,450 0 ^m ,300, um.....	54\$000
Livro de pareceres capa de couro com 250 folhas de 0 ^m ,460—0 ^m ,340, um.....	61\$000
Papel communicativo, folha.....	\$089
Papel pautado, 1 ^a qualidade, resma.....	20\$000
Papel liso, para machinas de escrever (800 1/2 folhas), resma.....	14\$000
Papel pautado e riscado para apanhamento de balanços, resma.....	26\$000
Papel pautado e riscado para balanços, resma.....	33\$000
Papel pautado para espelho de balanços, resma.....	20\$000
Papel pardo para embrulho, (mão de 25 folhas), mão.....	4\$500
Papel mataborrão, folha.....	\$300
Papel para cartas officiaes, caixa de 100 folhas, caixa.....	6\$500
Papel para officios, resma.....	30\$000
Papel para minutas (800 1/2 folhas), resma.....	23\$000
Papel para informações, resma.....	20\$000
Pasta grande de oleado, uma.....	6\$200
Pasta com molas de aço, uma.....	8\$500
Pasta do papelão com fitas, uma.....	2\$250
Pennas «Mallat», ns. 10 e 12, caixa.....	4\$000
Pennas D. Leonardt & Comp. 516 EF, caixa.....	4\$000
Pennas Perry, n. 420, caixa.....	9\$000
Pennas William Mann's n. 1, caixa.....	7\$000
Peso de vidro para papeis, um.....	4\$200
Raspadeiras-canivete, cabo do osso branco, uma.....	3\$000
Regua de madeira, de 0 ^m ,30, com filete de metal, uma.....	2\$400
Regua de madeira, 0 ^m ,80, com filete de metal, uma.....	4\$500

Regua de madeira, de um metro, filete de metal, uma.....	5\$400
Regua de borracha preta, de 30 centímetros, uma.....	2\$000
Regua de borracha preta, de 60 centímetros, uma.....	3\$150
Regua de borracha preta, de 80 centímetros, uma.....	4\$500
Regua graduada de 50 centímetros, cento.....	250\$000
Relações para propostas de fornecimentos, cento.....	20\$000
Relações para contas processadas, cento.....	10\$000
Sobre-cartas, grandes, para officios, 0,400 ^m 0,450, cento.....	7\$400
Sobre-cartas, pequenas, para officios, 0,250 0,430, cento.....	5\$700
Sobre-cartas, para cartas officiaes, caixa de 100, cento.....	4\$500
Sobre-cartas, do papel pardo de 0,385 0,290, uma.....	\$080
Talões de 200 folhas para recibos conforme indicação, um.....	10\$000
Talões para recibos de cauções, um.....	2\$500
Tinta preta, nacional, «Sardinha», botija de um litro, litro.....	3\$200
Tinta preta, Stephens, (vidro de um litro), vidro.....	6\$600
Tinta carmin, «H. C. Stephens», vidro.....	3\$800
Tinta carmin, Carto's, vidro.....	1\$900
Tinta carmin, Sardinha, vidro.....	1\$000
Tinta para carimbo, «A. Maurin», vidro.....	1\$300
Tinta para carimbo Sardinha, uma.....	\$709
Tesoura para cortar papel, «Rodgers», uma.....	7\$500
Tinteiro de vidro, com tampa, nm.....	2\$500

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919.—J. L. Costa & Comp.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 4 de fevereiro, até 12 horas, para o fornecimento de:

5.000 kilos de sola para correio, de cor natural, desbastada, com 2 1/2^m de espessura.

5.000 kilos de sola para correio, de cor natural, desbastada, com 4^m de espessura.

100 atadados do Rio Grande, de 1^a qualidade, sem defeitos, grandes.

500 metros de lona marron.

500 kilos de cabelo batido.

As pessoas que pretendem concorrer a esses fornecimentos deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 30 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.^a As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0^m,33×0^m,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo (na 1^a via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega, e referencia de sujar-se aos tipos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.^a As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 6^a, as quaes serão restituídas depois da abertura das propostas.

3.^a Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista

do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra a importância de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos, si o proponente proferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*.

4.^a Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e do 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

5.^a Na sala de entradas desta repartição encontrar-se-ão os tipos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examina-los, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas.

6.^a O prazo maximo para a entrega será de um mez, a contar da data da approvação do contracto.

7.^a No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferença a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si isto não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

8.^a Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.^a O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.^a A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11.^a No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.^a Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão accetios, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 30.

Intendencia da Guerra, 27 de janeiro de 1919.—Dirceu Castano de Oliveira, 2^o official, secretario do Conselho de Compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, fica intimado a côrta parecer na 1^a secção de Contabilidade, no prazo de 30 dias, a ex-agente do Correio de Porto Martinho, do Estado de Matto Grosso,

D. Clara Machado de Lima, afim de recolher aos cofres publicos a importancia da setenta mil quinhentos réis (70\$500), relativa ás multas e responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 142, 46, 684, 1.459 e 1.833 respectivamente, de 23 de janeiro de 1918, 9 de janeiro de 1917, 11 de abril, 23 de julho e 21 de setembro de 1918.

Sub-Directoria de Contabilidade, em de janeiro de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, os Srs. Jeronymo Provenzano e Monaco & Comp., commandante e agentes do vapor *G. B. Vierec*, em Corumbá, afim de recolherem aos cofres publicos a importancia de 200\$ pela qual foram multados por portaria n. 1.824/2, de 20 de setembro do anno passado, do Sr. director geral.

Sub-directoria de Contabilidade, em de janeiro de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção de Contabilidade, da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-praticante de 1ª classe Alberto Figueiredo Pimentel Segundo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de sete mil réis (7\$), da responsabilidade que lhe foi imposta em virtude da portaria n. 1.596/2a, de 16 de agosto do anno passado.

Sub-directoria de Contabilidade, em de janeiro de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Processo «Contabil. 611 E — 1910 C/917». Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-amanuense Francisco Elliot, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de um conto cento e dezasete mil réis (1:117\$), moeda brasileira, e mais 30 pesetas hespanholas, 20 libras italianas, quatro dollars americanos e 10\$900 (dez mil réis) fortes portugueses, da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 2.358/2, de 27 de novembro ultimo, do Sr. director geral.

Sub-directoria de Contabilidade, 3 de janeiro de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe Alberto de Figueiredo Pimentel Segundo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 51\$ da res-

pensabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.892/2, de 30 de setembro do anno passado, do Sr. director geral.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em de janeiro de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, os Srs. Pio de Carvalho e José Gonçalves Vianna, respectivamente ex-fiel da succursal do Correio de S. Christovão e ex-agente embarcado do paquete *Ceará*, afim de recolherem as importancias das responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias numeros 3.043 e 3.044, de 21 de dezembro de 1918, do Sr. director geral.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em de janeiro de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de novos sellos de 25 réis para impressos

Faço publico que no prazo de trinta dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos de 25 réis, para o franqueamento de impressos, fabricados na Casa da Moeda e creados em virtude do art. 1º da lei p. 3.644, de 31 de dezembro do anno proximo findo.

O alludido sello é impresso pelo systema typographico e mede de alto 23 m/m. 20 m/m de largura, sendo picotado com 12 1/2 pontos, tendo o seguinte caracteristico:

No centro acha-se a effigie da Republica, dentro de um medallão de forma oval, cercado de ramos de louro, que partem do interior de ornamentos que fecham uma placa branca onde se acha o valor, tudo de cada lado a palavra «réis».

No alto, em duas faixas symetricas seguindo direcção sinuosa, acham-se as palavras «Brasil» á esquerda e «Correio» á direita.

Todos os desenhos descriptos apparecem em fundo traçado horizontal e em alfomada. A impressão é feita em alfomada.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 11 de janeiro de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Faço publico que, dentro de trinta dias, a contar de 11 de corrente mez, entrará em circulação o novo sello de 25 réis, para franqueamento de impressos, fabricado na Casa da Moeda, e creado em virtude do art. 1º da lei n. 13.644, de 31 de dezembro proximo findo. O alludido sello é impresso pelo systema typographico, mede de alto 23 millimetros por 20 millimetros de largura, tendo a picotagem de 12 e meio pontos, com o seguinte desenho caracteristico: No centro acha-se a effigie da Republica, dentro de um medallão de forma oval, cercado de ramos que partem do interior e que fecham a placa branca onde se acha a designação do valor, que tem, de cada lado, a palavra réis; no alto, em duas faixas symetricas, seguindo direcção sinuosa, acham-se as palavras «Brasil», á esquerda, e «Correio», á direita. Todos os

desenhos descriptos apparecem no fundo traçado horizontalmente, formando alfomada. A impressão é feita em cor sépia.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nitheroy, 14 de janeiro de 1919. — *Ignacio de Moura*, administrador dos Correios.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 30 TONELADAS DE FIO DE FERRO GALVANIZADO, DE TRES MILLIMETROS DE DIAMETRO

Em observancia ao disposto na lettra c de art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas, em quadro comparativo, as propostas recebidas na concorrência publica realizada em 23 de janeiro de 1919.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — *A. Penido*, director geral.

Designação dos artigos	Unidade	Tonelada	150 toneladas de fio de ferro galvanizado, de tres millimetros de diametro,.....
Numero em ordem			
Christovão Fernandes & Comp.		4:078\$00	
Mayrink Vigor & Comp.		4:078\$00	
F. R. Moreira & Comp.		4:098\$00	
Fonseca Alves & Comp.		4:098\$00	
Laport Imão & Comp.		4:128\$00	

Quatro compara-tivo de preços da concorrência publica para fornecimento de 50 toneladas de fio de ferro galvanizado, de tres millimetros de diametro, realizada a 23 de janeiro de 1919

NOTA

Para estar em desaccordo com o edital. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1919. — O Secretario do Conselho de Administração, *Antonio Stanislau de Almeida Cunha*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estando ausentes do serviço desta estrada, desde 7 de dezembro ultimo, o praticante de machinista Manoel Joaquim Antunes e o graxeiro extranumerario Annibal José da Rocha, sem que delles se tenha qualquer noticia, apesar das investigações a que se mandou proceder, a directoria da estrada faz publicar o presente edital, solicitando ás pessoas que conheçam e saibam do paradeiro dos alludidos empregados que disso lhe deem aviso, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar do escripta da 2ª divisão desta estrada Humberto Martinho de Moraes a comparecer no escriptorio da sub-directoria da referida divisão, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANIZADAS E CORRUGADAS PARA A QUARTA DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de janeiro proximo, na Intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Chapas de ferro galvanizadas e corrugadas para tapamento dos carros da serie VA

20 chapas de 4^m.27x0^m.27x1/16", preço maximo do kilo, 35000.

60 chapas de 4^m.27x0^m.53x1/16", preço maximo do kilo, 35000.

20 chapas de 2^m.52x0^m.27x1/16", preço maximo do kilo, 35000.

20 chapas de 4^m.27x0^m.18x1/16", preço maximo do kilo, 35000.

30 chapas de 2^m.32x0^m.53x1/16", preço maximo do kilo, 35000.

40 chapas de 2^m.22x0^m.60x1/16", preço maximo do kilo, 35000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para o kilo das chapas pedidas, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta desta, dentro de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a estrada o direito do aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accoitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme ficon estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada se reserva o direito de restringir

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE REBITES, PORCAS E PARAFUSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

Alteração do edital de 10 de janeiro de 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente no mez de janeiro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919 de:

Rebites de ferro commum

200 kilos de 3 1/2" x 5/8"

400 kilos de 3 1/2" x 3/4"

500 kilos de 4" x 3/4"
400 kilos de 4" x 5/8"
400 kilos de 5" x 3/4"
25 kilos de 6 1/2" x 3/4"
75 kilos de 3 1/4" x 1/4"
75 kilos de 1 1/4" x 1/4"
150 kilos de 2 1/2" x 1/2"
400 kilos de 5" x 5/8"
50 kilos de 1" x 1/4"
50 kilos de 1" x 5/16"
400 kilos de 1" x 1/2"
1.000 kilos de 1" x 3/8"
1.000 kilos de 1 1/4" x 3/8"
75 kilos de 1 1/4" x 1/4"
750 kilos de 1 1/4" x 1/2"
400 kilos de 1 1/2" x 3/8"
750 kilos de 1 1/2" x 5/8"
600 kilos de 1 1/2" x 3/4"
600 kilos de 1 1/2" x 1/2"
200 kilos de 1 3/4" x 3/8"
100 kilos de 2" x 3/8"
600 kilos de 2" x 5/8"
200 kilos de 2" x 1/2"
600 kilos de 2" x 3/4"
400 kilos de 2 1/2" x 5/8"
600 kilos de 2 1/2" x 3/4"
300 kilos de 3" x 5/8"
150 kilos de 3" x 1/2"
400 kilos de 3" x 3/4"

Preço maximo do kilo, 35000.

Rebites de ferro Lowmoor

300 kilos de 1" x 3/8"
250 kilos de 1 1/4" x 3/8"
250 kilos de 2" x 1/2"
100 kilos de 2 1/2" x 1/2"
100 kilos de 2 1/2" x 5/8"
250 kilos de 3" x 3/4"
200 kilos de 5" x 3/4"
200 kilos de 4" x 3/4"
150 kilos de 3 1/2" x 3/4"
100 kilos de 1 1/4" x 1/2"
150 kilos de 1 1/2" x 3/8"
250 kilos de 4" x 7/8"
100 kilos de 2 3/4" x 1/2"
100 kilos de 6" x 3/4"
100 kilos de 5 1/2" x 3/4"

Preço maximo do kilo, 35000.

Porcas de ferro com rosca sextavada

100 kilos de 3/8"
600 kilos de 1/2"
300 kilos de 5/8"
1.150 kilos de 3/4"
1.250 kilos de 7/8"
2.250 kilos de 1"
300 kilos de 1 1/8"
200 kilos de 1 1/4"
350 kilos de 1 3/8"
250 kilos de 1 1/2"
250 kilos de 1 3/4"
100 kilos de 2"
100 kilos de 2 1/2"

Preço maximo do kilo, 45000.

Parafusos de ferro com porca sextavada

25 kilos de 1" x 1/4"
75 kilos de 1" x 3/8"
20 kilos de 1" x 1/2"
100 kilos de 1 1/2" x 1/2"
300 kilos de 2" x 3/8"
300 kilos de 2" x 7/8"
300 kilos de 2" x 3/4"
300 kilos de 9 1/2" x 3/4"
300 kilos de 10" x 3/4"
300 kilos de 10 1/2" x 3/4"
300 kilos de 11" x 3/4"
300 kilos de 12" x 3/4"
300 kilos de 13" x 3/4"
250 kilos de 13" x 5/8"
250 kilos de 12 1/2" x 5/8"
250 kilos de 12" x 5/8"

250 kilos de 11 1/2" x 5/8"
 250 kilos de 11" x 5/8"
 250 kilos de 10" x 5/8"
 200 kilos de 4" x 1/2"
 200 kilos de 4 1/2" x 1/2"
 200 kilos de 3 1/2" x 5/8"
 250 kilos de 2 1/2" x 3/4"
 300 kilos de 2 1/2" x 7/8"
 350 kilos de 3" x 3/4"
 300 kilos de 3" x 7/8"
 300 kilos de 3 1/2" x 5/8"
 300 kilos de 3 1/2" x 3/4"
 300 kilos de 4" x 3/8"
 250 kilos de 4" x 3/8"
 300 kilos de 4 1/2" x 5/8"
 300 kilos de 4 1/2" x 3/4"
 350 kilos de 3" x 7/8"
 300 kilos de 6" x 7/8"
 300 kilos de 6" x 1"
 175 kilos de 10 1/2" x 5/8"
 175 kilos de 12" x 1/2"
 175 kilos de 13 1/2" x 1/2"
 175 kilos de 14" x 1/2"
 175 kilos de 14 1/2" x 1/2"
 175 kilos de 14" x 3/4"
 175 kilos de 15" x 3/4"
 175 kilos de 15 1/2" x 3/4"
 175 kilos de 16" x 1/2"
 Preço maximo do kilo \$500.

Parafuso de ferro rosca soberba

125 kilos de 4" x 1/2"
 125 kilos de 4 1/2" x 1/2"
 125 kilos de 4 3/8" x 1/2"
 175 kilos de 2" x 3/8"
 200 kilos de 2 1/2" x 1/2"
 175 kilos de 3" x 1/2"
 250 kilos de 3" x 1/2"
 300 kilos de 3" x 5/8"
 250 kilos de 3 1/2" x 1/2"
 300 kilos de 3 1/2" x 5/8"
 50 kilos de 4" x 3/8"
 75 kilos de 4" x 1/2"
 50 kilos de 7" x 3/8"
 75 kilos de 8" x 1"

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO PARA CALDEIRA E GRELHAS TUBULARES PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da Directoria e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta intendencia, para o fornecimento de tubos de ferro e grelhas tubulares para a 4ª divisão, durante o 1º semestre de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de janeiro de 1919. — *Alfredo Reis*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO PARA CALDEIRA E GRELHAS TUBULARES NECESSARIOS A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezanove, presentes ás tres horas na sala da intendencia, na estação Central, o engenheiro Alfredo Moutinho dos Reis, servindo como ajudante de intendente, e o escriptivo Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1. Germano Boettcher.
- N. 2. Mayrink Veiga & Comp.
- N. 3. Oscar Taves & Comp.
- N. 4. Middletown Car Company.
- N. 5. Dias Garcia & Comp.
- N. 6. Amaro da Silveira & Comp.
- N. 7. Fonseca Almeida & Comp.
- N. 8. Hime & Comp.
- N. 9. Laport, Irmão & Comp.

Total nove propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante de intendente foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas, na integra, no *Diário Official*. Depois foram examinados os envolveros das pro-

250 kilos de 6" x 1/2"
 250 kilos de 5 1/2" x 1/2"
 200 kilos de 5" x 1/2"
 450 kilos de 2" x 1/2"
 420 kilos de 6" x 5/8"
 90 kilos de 5 1/8" x 3/8"
 210 kilos de 4 1/2" x 5/8"
 300 kilos de 2 1/2" x 5/8"

Preço maximo do kilo, \$400.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro do um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000%, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1919. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

postas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente e rubricadas para serem publicadas no *Diário Official* da amanhã, 30. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepositos e por mim escriptivo. — *Alfredo Moutinho dos Reis*, servindo como ajudante de intendente. — Por procuração de Germano Boettcher, *Armando Silva*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Nilo de Barros*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de Middletown Car Company, *Luiz de Lacerda*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., *Arthur Monteiro*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração de Hime & Comp., *Manoel Coelho Brandão*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Oscar Moss*. — O escriptivo, *Romeu Guimarães*.

Confere. Em 29-1-1919. — *Augusto de Araujo Bastos*. Conforme. Em 29-1-1919. — *J. Canosa*. Visto. 29 janeiro 1919. — *Alfredo Reis*, pelo intendente.

Germano Boettcher, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 109, propõe fornecer á quarta divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, inteiramente de accordo com o edital de concorrência de 10 do corrente, o seguinte material:

Tubos de ferro para caldeira, sem solda, nas quantidades e dimensões determinadas no edital de concorrência, ao preço de \$0,28.48 (vinte e oito centavos e quarenta e oito centesimos, ouro americano), o kilo.

Grelhas de ferro tubulares, sem solda, nas quantidades e dimensões determinadas no edital de concorrência, ao preço de \$0,39 (trinta e nove centavos, ouro americano), o kilo.

O material será entregue no Cais do Porto dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo os direitos aduancieiros por conta da mesma.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — *Germano Boettcher*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de acordo com o edital de 10 e alteração de 21 do corrente.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO PARA CALDEIRA E GRELHAS TUBULARES PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

Tubos de ferro para caldeira, sem solda:	
1.000 tubos de 20' e 3" x 2", kilo.....	\$-0-35
1.000 tubos de 15' e 6" x 2 1/4", kilo.....	\$-0-35
500 tubos de 12' e 2" x 1 1/4", kilo.....	\$-0-38,7
500 tubos de 12' e 6" x 1 1/4", kilo.....	\$-0-38,7
200 tubos de 12' e 7" x 1 1/4", kilo.....	\$-0-38,7
Grelhas de ferro tubulares, sem solda:	
750 kilos de 12' x 1 1/4", kilo.....	\$-0-40,6
1.000 kilos de 12' x 2", kilo.....	\$-0-40,6
750 kilos de 12' x 2 1/2", kilo.....	\$-0-40,6
1.000 kilos de 12' x 2 3/4", kilo.....	\$-0-40,6
1.000 kilos de 12' x 2 1/2", kilo.....	\$-0-40,6

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Nilo de Barros.

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil para fornecimento de tubos de ferro para caldeira, para a quarta divisão, durante o primeiro semestre de 1919, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, a saber:

Tubos de ferro para caldeira, sem solda:	
1.000 tubos de 20' e 3" x 2", kilo.....	
1.000 tubos de 15' e 6" x 2 1/4", kilo.....	
500 tubos de 12' e 2" x 1 1/4", kilo.....	
500 tubos de 12' e 6" x 1 1/4", kilo.....	
200 tubos de 12' e 7" x 1 1/4", kilo.....	
ao preço de \$ 0,33,3, por kilo (trinta e tres centavos e tres décimos, ouro americano) para entrega do material no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, por cuja conta correrão os direitos aduaneiros.	

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Oscar Taves & Comp.

A Middletown Car Company propõe fornecer tubos de ferro para a caldeira, sem solda, de acordo com o edital de 10 de janeiro de 1919.

Kilo	
1.000 tubos de 20'-3" x 2", ao preço de.....	\$0.30
1.000 tubos de 15'-6" x 2 1/4", ao preço de.....	\$0.307
500 tubos de 12'-2" x 1 1/4", ao preço de.....	\$0.39
500 tubos de 12'-6" x 1 1/4", ao preço de.....	\$0.36
200 tubos de 12'-7" x 1 1/4", ao preço de.....	\$0.357

Kilo	
750 kilos de 12'0" x 1 1/4", ao preço de.....	\$0.292
100 kilos de 12'0" x 2", ao preço de.....	\$0.296
1.000 kilos de 12'0" x 2 1/4", ao preço de.....	\$0.297
750 kilos de 12'0" x 2 1/2", ao preço de.....	\$0.293
1.000 kilos de 12'0" x 2 3/4", ao preço de.....	\$0.28

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Por procuração de Middletown Car Company, A. M. Sloger, representante.

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, de acordo com o edital.

Tubos de ferro para caldeira, sem solda:	
1.000 tubos de ferro de 20 pés, 3" x 2", kilo.....	\$0.26,3
1.000 tubos de ferro de 15 pés, 6" x 2 1/4", kilo.....	\$0.26,3
500 tubos de ferro de 12 pés, 2" x 1 1/4", kilo.....	\$0.29,5
500 tubos de ferro de 12 pés, 6" x 1 1/4", kilo.....	\$0.29,5
200 tubos de ferro de 12 pés, 7" x 1 1/4", kilo.....	\$0.29,5
Grelhas de ferro tubulares, sem solda:	
750 kilos de 12 pés x 1 1/4", kilo.....	\$0.30
1.000 kilos de 12 pés x 2", kilo.....	\$0.30
750 kilos de 12 pés x 2 1/2", kilo.....	\$0.30
1.000 kilos de 12 pés x 2 3/4", kilo.....	\$0.30
1.000 kilos de 12 pés x 2 1/2", kilo.....	\$0.30

O preço para o material acima é em ouro americano, entregue no Caes do Porto dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta desta. Declaramos estar inteiramente de acordo com as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Por procuração, João Garcia.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes, matriculados e estabelecidos á rua Buenos Aires n. 78, declarando se sujeitar ás condições do edital publicado no *Diário Oficial*, de 21 do corrente, veem propôr fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo pelos preços que se seguem:

Tubos de ferro para caldeira, sem solda:	
1.000 tubos de 20' e 3" x 2", preço por kilo.....	\$0.33
1.000 tubos de 15' e 6" x 2 1/4", preço por kilo.....	\$0.33
500 tubos de 12' e 2" x 1 1/4", preço por kilo.....	\$0.33
500 tubos de 12' e 6" x 1 1/4", preço por kilo.....	\$0.33
200 tubos de 12' e 7" x 1 1/4", preço por kilo.....	\$0.33
Grelhas de ferro tubulares, sem solda:	
750 kilos de 12' x 1 1/4", preço por kilo.....	\$0.32
1.000 kilos de 12' x 2", preço por kilo.....	\$0.32
750 kilos de 12' x 2 1/2", preço por kilo.....	\$0.32
1.000 kilos de 12' x 2 3/4", preço por kilo.....	\$0.32
1.000 kilos de 12' x 2 1/2", preço por kilo.....	\$0.32

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Amaro da Silveira & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 21 do corrente, tubos de ferro para caldeira e grelhas tubulares, para a 4ª divisão, durante o 1º semestre de 1919, pelos preços designados á margem:

Tubos de ferro para caldeira, sem solda:	
1.000 tubos de 20' e 3" x 2", kilo.....	\$0.27,7
1.000 tubos de 15' e 6" x 2 1/4", kilo.....	\$0.27,7
500 tubos de 12' e 2" x 1 1/4", kilo.....	\$0.31,9
500 tubos de 12' e 6" x 1 1/4", kilo.....	\$0.31,9
200 tubos de 12' e 7" x 1 1/4", kilo.....	\$0.31,9
Grelhas de ferro tubulares, sem solda:	
750 kilos de 12' x 1 1/4", kilo.....	\$0.32,7
1.000 kilos de 12' x 2", kilo.....	\$0.32,7
750 kilos de 12' x 2 1/2", kilo.....	\$0.32,7
1.000 kilos de 12' x 2 3/4", kilo.....	\$0.32,7
1.000 kilos de 12' x 2 1/2", kilo.....	\$0.32,7

Os proponentes declaram aceitar as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Fonseca, Almeida & Comp.

Hime & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 53, propõem fornecer á essa repartição, de acordo com o edital de 21 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diário Oficial*, o seguinte:

Tubos de ferro para caldeira, sem solda:	
	Ouro americano
1.000 tubos de 20' e 3" x 2", kilo.....	\$0.32,84
1.000 tubos de 15' e 6" x 2 1/4", kilo.....	\$0.32,84
500 tubos de 12' e 2" x 1 1/4", kilo.....	\$0.32,84
500 tubos de 12' e 6" x 1 1/4", kilo.....	\$0.32,84
200 tubos de 12' e 7" x 1 1/4", kilo.....	\$0.32,84

Grelhas de ferro tubulares, sem solda:	
750 kilos de 12' x 1 1/4", kilo.....	\$0.36,37
1.000 kilos de 12' x 2", kilo.....	\$0.36,37
750 kilos de 12' x 2 1/2", kilo.....	\$0.36,37
1.000 kilos de 12' x 2 3/4", kilo.....	\$0.36,37
1.000 kilos de 12' x 2 1/2", kilo.....	\$0.36,37

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Hime & Comp.

Laport, Irmão & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 62 e 64, de acordo com o edital de concorrência de 21 de janeiro corrente, veem propôr o fornecimento dos seguintes artigos:

Tubos de ferro para caldeira, sem solda:	
1.000 tubos de 20' e 3" x 2", o kilo.....	\$0.25,8
1.000 tubos de 15' e 6" x 2 1/4", o kilo.....	\$0.25,8
500 tubos de 12' e 2" x 1 1/4", o kilo.....	\$0.31,8
500 tubos de 12' e 6" x 1 1/4", o kilo.....	\$0.31,8
200 tubos de 12' e 7" x 1 1/4", o kilo.....	\$0.31,8

(O preço acima é ouro americano.)

Todo o material ora proposto, entende-se entregue no cais do porto desta Capital, dentro dos vagões da estrada, por conta da qual correrão os direitos aduaneiros.

Os proponentes declaram aceitar todas as cláusulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Por procuração de Laport, Imão & Comp., Oscar Moss.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BRÓCAS, BADAMES E PINOS, PARA A QUARTA DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta intendência para o fornecimento de brocas, badames e pinos para a 4ª divisão, durante o 1º semestre de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de janeiro de 1919. — Alfredo Reis, pelo intendente.

Concurrença para o fornecimento de brócas, badames e pinos necessarios a 4ª divisão, durante o 1º semestre de 1919:

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezanove, presentes ás doze horas, na sala da intendência, na estação Central, o engenheiro Alfredo Moutinho dos Reis, servindo como ajudante de intendente, e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram recebidas as seguintes propostas:

N. 1, Oscar Taves & Comp.;

N. 2, Mayrink Veiga & Comp.;

N. 3, M. Costa.

total, tres propostas.

Pelo Sr. Dr. ajudante de intendente foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra no *Diário Official*. Depois foram examinados os envelopes das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente e rubricadas para serem publicadas no *Diário Official*, de amanhã, 30. Para constar foi lavrada esta acta que vae assignada pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, escrivão. (assignados) Alfredo Moutinho dos Reis, servindo como ajudante de intendente. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., Frederico Vierling. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Nilo de Barros. — Por procuração de M. Costa, Oswaldo Vaheldt. — O escrivão, Romeu Guimarães. Confere. Em 29 de janeiro de 1919. — Augusto de Araujo Bastos. Conforme. Em 29 de janeiro de 1919. — J. Canosa. Visto. Em 29 de janeiro de 1919. — Alfredo Reis, pelo intendente.

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de pinos para a 4ª divisão, durante o 1º semestre de 1919, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, a saber:

Pinos conicos (Steel Taper Pins), do catalogo de Pratt & Whitney

1.000 de 3/16 de diametro e 2" de comprimento, cada uma	\$196
1.000 de 3/16 de diametro e 2 1/2" de comprimento, cada uma	\$220
1.000 de 1/2 de diametro e 3" de comprimento, cada uma	\$264
1.000 de 1/4 de diametro e 2 1/2" de comprimento, cada uma	\$210
1.000 de 1/4 de diametro e 2" de comprimento, cada uma	\$220
1.000 de 5/16 de diametro e 3" de comprimento, cada uma	\$352
1.000 de 5/16 de diametro e 2 1/2" de comprimento, cada uma	\$308
1.000 de 3/4 de diametro e 3 1/2" de comprimento, cada uma	\$440
1.000 de 3/4 de diametro e 4" de comprimento, cada uma	\$504
1.000 de 1/2 de diametro e 4" de comprimento, cada uma	\$592
1.000 de 1/2 de diametro e 5" de comprimento, cada uma	\$900

Os preços acima são para entrega do material na intendência.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as cláusulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Oscar Taves & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de accordo com o edital de 13 do corrente:

Concurrença para o fornecimento de drogas, badames e pinos, para a quarta divisão, durante o primeiro semestre de 1919.

Pinos conicos (Steel Taper Pins) do catalogo de Pratt & Whitney

1.000 de 3/16 de diametro e 2" de comprimento, um	\$300
1.000 de 3/16 de diametro e 2 1/2 de comprimento, um	\$350
1.000 de 1/2 de diametro e 3" de comprimento, um	\$180
1.000 de 1/4 de diametro e 2 1/2 de comprimento, um	\$450
1.000 de 1/4 de diametro e 2" de comprimento, um	\$400
1.000 de 5/16 de diametro e 3" de comprimento, um	\$560
1.000 de 5/16 de diametro e 2 1/2 de comprimento, um	\$500
1.000 de 3/4 de diametro e 3 1/2 de comprimento, um	\$720
1.000 de 3/4 de diametro e 4" de comprimento, um	\$800
1.000 de 1/2 de diametro e 4" de comprimento, um	\$900
1.000 de 1/2 de diametro e 5" de comprimento, um	\$1000

Declaramos sujeitar-nos a todas as cláusulas do presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Por procuração, de Mayrink Veiga & Comp., Nilo de Barros.

Declaramos que os pinos de 2 1/2 x 1/4 e 2" x 1/4 são respectivamente de \$450 e \$400 cada um.

Visto. — Alfredo Reis.

M. Costa, negociante estabelecido nesta Capital á rua dos Ourives n. 83, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, propõe fornecer a essa estrada o seguinte:

Brocas the James Swan Co para furar com pneumáticos

12 de 1/2, uma	20\$200
12 de 3/8, uma	18\$200
12 de 1/2, uma	23\$000
12 de 3/4, uma	26\$000
12 de 1, uma	30\$400
12 de 1 1/2, uma	34\$000
12 de 1 1/2, uma	43\$800

Brocas Morson para furar com pneumáticos

3 de 1/4, uma	14\$100
3 de 3/16, uma	15\$300
6 de 1/4, uma	16\$400
5 de 5/16, uma	17\$100
5 de 3/4, uma	18\$200
5 de 7/16, uma	19\$600
5 de 1/2, uma	20\$200
3 de 9/16, uma	21\$000
3 de 1, uma	23\$000
3 de 1 1/4, uma	26\$000

Badames para machina de furar Fay Egan

6 de 3/16, uma	15\$300
6 de 1/4, uma	16\$400
6 de 5/16, uma	17\$100
6 de 3/4, uma	18\$200
6 de 7/16, uma	19\$600
6 de 1/2, uma	20\$200

Brocas para machina de furar Fay Egan

12 de 1/4, uma	16\$400
24 de 1/4, uma	14\$100
24 de 3/16, uma	15\$300
6 de 5/16, uma	17\$100
6 de 3/4, uma	18\$200
6 de 7/16, uma	19\$600
12 de 1/2, uma	20\$200
18 de 9/16, uma	21\$000

Brocas americanas

18 de 2 m/m, uma	\$800
18 de 3 m/m, uma	\$1000

18 de 4 mm, uma	\$1300
18 de 5 mm, uma	\$1600
Pinos cónicos (Steel Taper) do catalogo de Pratt & Whitney	
1.000 de 3/16" de diametro e 2" de comprimento, um	\$530
1.000 de 3/16" de diametro e 2 1/2" de comprimento, um	\$670
1.000 de 1/4" de diametro e 3" de comprimento, um	\$760
1.000 de 1/4" de diametro e 2 1/2" de comprimento, um	\$670
1.000 de 1/4" de diametro e 2" de comprimento, um	\$560
1.000 de 5/16" de diametro e 3" de comprimento, um	\$790
1.000 de 5/16" de diametro e 2 1/2" de comprimento, um	\$670
1.000 de 3/8" de diametro e 3 1/2" de comprimento, um	\$1100
1.000 de 3/8" de diametro e 4" de comprimento, um	\$1300
1.000 de 1/2" de diametro e 4" de comprimento, um	\$1500
1.000 de 1/2" de diametro e 5" de comprimento, um	\$1900

Os preços acima entendem-se para os materiais entregues na Intendencia dentro do prazo de 40 dias, tudo de acordo com as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Por procuração de M. Costa, *Oswaldo Wachurld*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ELECTRICIDADE PARA A 3ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da Directoria e de acordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas em 23 do corrente e abertas e lidas hoje nesta Intendencia, para o fornecimento de artigos para electricidade para a 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de janeiro de 1919. — *Alfredo Reis*, pelo intendente.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezanove, presentes ás doze horas na sala da Intendencia na estação Central o intendente Benjamin Jacob e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

1. Mayrink Veiga & Comp.
2. Companhia Nacional de Electricidade.
3. Laport, Irmão & Comp.
4. F. R. Moreira & Comp.
5. Fonseca, Almeida & Comp.
6. F. Ribeiro & Comp.
7. Hime & Comp.
8. Dias Garcia & Comp.
9. Migliora, Valverde & Comp.
10. Christovão Fernandes & Comp.

Total dez propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas serão abertas a vinte e nove do corrente ás quatorze horas, nesta Intendencia, quando se conhecerá o resultado do exame das amostras de isoladores. Depois foram rubricados os involucros das propostas. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, escrivão. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de Mayrink, Veiga & Comp., *Nilo de Barros*. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Oscar Moss*. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., *José Xavier de Mello*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — *F. Ribeiro & Comp.* — Por procuração de Hime & Comp., *Manoel C. Brandão*. — Por procuração de Dias, Garcia & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Migliora, Valverde & Comp., *Carlos Alberto de Almeida e Souza*. — Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., *David Araujo*. — O escrivão, *Romeu Guimarães*.

Confero. — *Augusto de Araújo Bastos*. Em 29 de janeiro de 1919.

Conforme. — *J. Canosa*, amanuense.

Visto. — 29 de janeiro de 1919. — *Alfredo Reis*, pelo intendente.

Abertura das propostas apresentadas na concorrência pública realizada em 23 do corrente mez para o fornecimento de artigos para electricidade necessários á 3ª divisão durante o 1º semestre de 1919.

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezanove, presentes ás quatorze horas na sala da Intendencia, na Estação Central, o engenheiro Alfredo Montinho dos Reis, servindo como ajudante de intendente, o escrivão Romeu Augusto Guimarães, e as firmas que apresentaram propostas nesta concorrência, pelo Sr. Dr. ajudante de intendente foi declarado que a 3ª divisão julgou aceitaveis as amostras apresentadas pelas seguintes firmas, para isoladores semelhantes aos do tipo Capanema:

Mayrink Veiga, isoladores n. 2;

Hime & Comp., idem, idem;

Companhia Nacional de Electricidade, idem, idem.

Declarou mais o mesmo senhor que a 3ª divisão opinou pela não aceitação da amostra da Companhia Nacional de Electricidade n. 3, por não ser semelhante ao tipo Capanema. O mesmo Sr. Dr. ajudante fez ler uma carta de Fonseca, Almeida & Comp., pedindo desculpa de não ter apresentado amostra dos isoladores 1, 2 e 3 que propõe e que os que offerece são do mesmo tipo indicado nas amostras de Hime & Comp., e Companhia Nacional de Electricidade. Terminada a leitura dessa carta, o Sr. Dr. ajudante declarou que a administração resolverá quanto ao assumpto da mesma carta, por ocasião de examinar e decidir sobre as propostas desta concorrência. Declarou ainda o Sr. Dr. ajudante que, não tendo a firma Hime & Comp. apresentado amostras dos isoladores de ns. 1 e 3 e a Companhia Nacional de Electricidade também não ter apresentado amostras dos isoladores n. 1, apresentando de n. 3, que foi recusada, não serão tomadas em consideração as offertas desses dois proponentes Hime & Comp. e Companhia Nacional de Electricidade quanto aos referidos isoladores de ns. 1 e 3. Depois foram examinados os involucros das propostas e achados fechados e em ordem, declarando o Sr. Dr. ajudante antes da abertura das mesmas que o exame das propostas será feito após a sua publicação na integra no *Diario Official* de amanhã, 30. Em seguida, foram abertos os involucros, lidas as propostas na presença dos interessados e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* de amanhã, 30. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão. — *Alfredo Montinho dos Reis*, servindo como ajudante de intendente. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Nilo de Barros*. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Oscar Moss*. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., *José Xavier de Mello*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — *F. Ribeiro & Comp.* — Por procuração de Hime & Comp., *Manoel Coelho Brandão*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Migliora Valverde & Comp., *Carlos Alberto de Almeida e Souza*. — Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., *David Araujo*. — O escrivão, *Romeu Guimarães*.

Confere. Em 29-1-1919. — *Augusto de Araújo Bastos*.

Conforme. Em 29-1-1919. — *J. Canosa*.

Visto. 29-1-1919. — *Alfredo Reis*, pelo intendente.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de acordo com o edital de 7 do corrente:

250 kilos de arame de cobre de 0m,001, kilo.....	58390
1.000 kilos de arame de cobre de 0m,002, kilo.....	48890
250 kilos de acido sulfurico puro para accumulador, kilo.....	13900
100 abat-jours de porcellana para lampadas encandescentes, um.....	18200
100 aranhas para socket de lampada incandescente, uma.....	8320
2.500 kilos de arame de ferro galvanizado de 4mm kilo.....	18250
5.000 kilos de bracaadeiras de ferro fundido de duas linhas, bitola larga, conforme amostra, kilo.....	15170
3.500 carvões aglomerados para pilhas Leclanché de 0,120×0,45×0,02, um.....	14200
1.500 kilos de chloridrato de ammonia em pó, kilo.....	33290
100 metros de conduit flexivel de 1", metro.....	58750
15 campainhas electricas com tympanos de 10cm de diametro, uma.....	88300
25 cordões para phone, um.....	33300
50 espiraes de cobre, um.....	18240
50 escovas M. 50, M. 50 A, uma.....	28450
1.500 metros de fio duplo flexivel, metro.....	8330
130 fixadores de madeira de 12 a 14 furos, um.....	15100

2.000 metros de fio de cobre com isolamento de chumbo para pedal, metro.....	1\$350
1.500 isoladores semelhantes ao Capanema n. 2, um	3\$760
70 interruptores rotativos de uma e duas direções, partes iguais, um.....	2\$450
2.500 lampadas economicas de 120 volts, 25 velas, uma.....	1\$300
2.500 lampadas economicas de 120 volts, 32 velas, uma.....	1\$300
500 lampadas economicas de 120 volts, 50 velas, uma.....	1\$300
100 lampadas economicas de 120 volts, 500 velas, uma.....	1\$300
100 lampadas de 1/2 watt, 120 volts, 400 velas, uma.....	11\$800
100 lampadas de 1/2 watt, 120 volts, 600 velas, uma.....	13\$800
100 kilos de mercúrio em potes, kilo.....	21\$900
1.500 litros de óleo XX, para motor, litro.....	1\$190
750 pilhas secas Red Seal, uma.....	2\$700
150 supportes para lampadas incandescentes, com interruptor e bucha, um.....	1\$590
250 sockets de base para cleats, um.....	\$900
100 tubos de louça de uma pollegada para fios de 7mm, um.....	\$100

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Nilo de Barros*.

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade para fornecimento de artigos para electricidade durante o 1º semestre do anno de 1919:

250 kilos de arame de cobre de 0m,001, kilo.....	6\$200
1.000 kilos de arame de cobre de 0m,002, kilo.....	4\$900
100 aranhas para sockets de lampada incandescente, uma.....	\$380
2.500 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,001, kilo.....	1\$540
3.500 carvões agglomerados para pilha Leclanché de 0,120x0,15x0,02, um.....	1\$100
1.500 kilos de chlorhydrate de ammonia em pó, kilo.....	6\$200
25 chavetas para aparelho telegraphico, uma.....	3\$500
100 metros de conduite flexivel de 1", metro.....	3\$200
15 campainhas electricas com tympano de 0m,10 de diametro, uma.....	6\$900
25 cordões para phone, um.....	2\$500
500 espiraes de cobre, um.....	\$950
50 escovas M. 50 e M. 50 A, uma.....	2\$900
1.500 metros de fio duplo flexivel, metro.....	\$390
1.000 isoladores Capanema n. 1, com pino, um.....	4\$100
1.000 isoladores Capanema n. 1, sem pino, um.....	3\$200
1.500 isoladores Capanema n. 2, com pino, um.....	3\$900
1.500 isoladores Capanema n. 2, sem pino, um.....	2\$700
1.000 isoladores Capanema n. 3, conforme a amostra n. 1, sem pino, um.....	2\$290
70 interruptores rotativos de uma e duas direções (partes iguais), um.....	1\$850
2.500 lampadas economicas de 120 volts, 32 velas, uma.....	1\$330
2.500 lampadas economicas de 120 volts, 25 velas, uma.....	1\$330
500 lampadas economicas de 120 volts, 50 velas, uma.....	1\$330
100 lampadas economicas de 120 volts, 500 velas, uma.....	1\$330
100 lampadas de 1/2 watt, 120 volts, 400 velas, uma.....	16\$900
100 lampadas de 1/2 watt, 120 volts, 600 velas, uma.....	11\$900
500 litros de óleo para transformador, litro.....	15\$500
50 porta escovas M. 50 e M. 50 A, um.....	1\$200
150 supportes para lampada incandescente com interruptor e bucha, um.....	10\$000
750 pilhas secas Red-Seal, uma.....	1\$630
250 sockets de base para cleats, um.....	2\$400
100 tubos de 1", para fio de 7mm, de louça, um.....	1\$200
1.000 metros de fio de cobre com isolamento de chumbo para pedal, metro.....	\$130
	1\$190

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Alvaro Ribeiro*.

Os nossos isoladores são semelhantes ao Capanema n. 2. Rio, 25-1-1919. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Alvaro Ribeiro*.

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 62 e 64, de conformidade com o edital de concorrência de 20 do corrente, veem propor o fornecimento dos seguintes artigos:

250 kilos de arame de cobre de 0m,001, kilo.....	3\$780
1.000 kilos de arame de cobre de 0m,002, kilo.....	3\$780

250 kilos de acido sulphurico puro, para accumulador, kilo.....	\$770
2.500 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,004, kilo.....	\$998
5.000 kilos de bragaadeiras rectas, de ferro fundido, de duas linhas, bitola larga, conforme amostra, kilo.....	\$784
1.500 litros de óleo XX para motor, litro.....	1\$070
500 litros de óleo para transformador, litro.....	1\$070

Todos os preços acima entendem-se para os artigos entregues na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil. Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Oscar Moss*.

F. R. Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, de accordo com o edital de concorrência para o fornecimento de artigos de electricidade, para a 5ª divisão, durante o primeiro de semestre de 1919, propõem a V. Ex. o fornecimento dos seguintes artigos:

250 kilos de arame de cobre de 0m,001 (ao preço de quatro mil setecentos e oitenta réis o kilo), kilo.....	4\$780
1.000 kilos de arame de cobre de 0m,002 (ao preço de quatro mil setecentos e oitenta réis o kilo), kilo.....	4\$780
100 <i>abat-jours</i> de porcellana para lampada incandescente (ao preço de um mil duzentos e noventa réis um), um.....	1\$290
100 aranhas para socket de lampada incandescente (ao preço de trescentos e noventa réis um), um.....	\$390
5.000 kilos de bragaadeiras de ferro fundido de duas linhas, bitola larga e amostra (ao preço de oitocentos e oitenta réis o kilo), kilo.....	\$880
1.500 kilos de chlorhydrate de ammonia em pó (ao preço de tres mil quatrocentos e quarenta réis o kilo), kilo.....	3\$440
100 metros de conduite flexivel de 1" (ao preço de dois mil e novecentos réis o metro), metro.....	2\$900
15 campainhas electricas com tympano de 0m,10 de diametro (ao preço de seis mil quatrocentos e oitenta réis cada uma), uma.....	6\$480
25 cordões para phone (ao preço de um mil e novecentos réis cada um), um.....	1\$900
500 espiraes de cobre (ao preço de oitocentos e noventa réis cada uma), uma.....	\$890
50 escovas M. 50 e M. 50 A (ao preço de um mil e oitocentos réis cada uma), uma.....	1\$800
1.500 metros de fio duplo flexivel (ao preço de trescentos e noventa réis o metro), metro.....	\$390
130 fixadores de madeira de 2 a 14 furos (ao preço de novecentos réis cada um), um.....	\$900
1.000 metros de fio de cobre com isolamento de chumbo para pedal (ao preço de novecentos réis o metro), metro.....	\$900
70 interruptores rotativos de 1 e 2 direções, partes iguais (ao preço de dois mil e oitocentos réis um), um.....	2\$800
2.500 lampadas economicas de 120 volts, 25 velas (ao preço de um mil quinhentos e sessenta réis cada uma), uma.....	1\$560
2.500 lampadas economicas de 120 volts, 32 velas (ao preço de um mil quinhentos e sessenta réis cada uma), uma.....	1\$560
500 lampadas economicas de 120 volts, 50 velas (ao preço de um mil quinhentos e sessenta réis cada uma), uma.....	1\$560
100 lampadas economicas de 120 volts, 500 velas (ao preço de dezeseite mil réis cada uma), uma.....	17\$000
100 lampadas 1/2 watt de 120 volts, 400 velas (ao preço de dez mil e quinhentos réis cada uma), uma.....	10\$500
100 lampadas 1/2 watt de 120 volts, 600 velas (ao preço de doze mil e oitocentos réis cada uma), uma.....	12\$800
150 supportes para lampadas incandescente com interruptor e bucha (ao preço de um mil setecentos e cincoenta réis cada um), um.....	1\$750
250 sockets de base para cleats (ao preço de seiscentos e noventa réis cada um), um.....	\$690

100 tubos de louça de 1" para fio de 7 m/m (ao preço de quarenta réis cada um), um.... \$010

Os proponentes declaram submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência e alteração relativa à qualidade das lampadas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *F. R. Moreira & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada artigos para electricidade, para a 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1919, de accôrdo com o edital de 20 do corrente, pelos preços designados abaixo:

250 kilos de arame de cobre de 0m,001, kilo....	4\$300
1.000 litros de arame de cobre de 0m,002, kilo....	4\$300
250 kilos de acido sulphurico puro, para accumulador, kilo.....	3\$100
2.500 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,004, kilo.....	1\$190
5.000 kilos de braçadeiras rectas, de ferro fundido, de duas linhas, bitola larga, conforme amostra, kilo.....	\$810
1.500 kilos de chlorhydrato de amonea, em pó, kilo	5\$740
1.000 isoladores Capanema n. 1, ou semelhante, um	4\$190
1.500 isoladores Capanema n. 2, ou semelhante, um	3\$970
1.000 isoladores Capanema n. 3, ou semelhante, um	3\$590
1.500 litros de óleo XX para motor, litro.....	\$920
100 kilos de mercurio em potes, kilo.....	23\$500
500 litros de óleo para transformador, litro.....	\$920

Os proponentes declaram aceitar as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

F. Ribeiro & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 198, propõem fornecer a essa estrada os artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital de concorrência de 7 de janeiro de 1919 e suas alterações:

250 kilos de acido sulphurico puro para accumulador, kilo.....	2\$470
100 aranhas para sockete de lampada incandescente, uma.....	\$498
2.500 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,001, kilo.....	1\$590
5.000 kilos de braçadeiras rectas, de ferro fundido, de duas linhas, bitola larga, conforme amostra, kilo.....	\$838
15 campainhas electricas, com tympanos de 0m,10 de diametro, uma.....	9\$700
25 cordões para phones, um.....	2\$450
1.500 metros de fio duplo flexivel, metro.....	\$547
70 interruptores rotativos de 1 e 2 direcções, partes iguaes, um.....	3\$190
2.500 lampadas economicas de 120 volts e 25 velas, uma.....	1\$779
2.500 lampadas economicas de 120 volts e 32 velas, uma.....	1\$779
500 lampadas economicas de 120 volts e 50 velas, uma.....	1\$779
100 lampadas de ½ watt de 120 volts e 400 velas, uma.....	13\$480
100 lampadas de ½ watt de 120 volts e 600 velas, uma.....	17\$400
150 supportes para lampadas incandescentes com interruptor e bucha, um.....	1\$970
250 socketes de base para cleats, um.....	1\$990
100 tubos de louça de 1" para fio de 7 m/m, um	\$117

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *F. Ribeiro & Comp.*

Hime & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Otttoni n. 52, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 20 de janeiro de 1919, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

250 kilos de arame de cobre de 0m,001, kilo.....	2\$881
1.000 kilos de arame de cobre de 0m,002, kilo.....	2\$881
2.500 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,004, kilo.....	\$785
5.000 kilos de braçadeiras rectas, de ferro fundido, de duas linhas, bitola larga, conforme amostra, kilo.....	\$745

1.000 isoladores Capanema n. 1, ou semelhante, um	8\$900
1.500 isoladores Capanema n. 2, ou semelhante, um	3\$700
1.000 isoladores Capanema n. 3, ou semelhante, um	3\$200

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *Hime & Comp.*

Dias Garcia & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na Intendencia, de accôrdo com o edital:

1.000 kilos de arame de cobre de 0m,002, kilo....	5\$700
250 kilos de acido sulphurico puro, para accumuladores, kilo.....	1\$550
2.500 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,004, kilo.....	1\$370
5.000 kilos de braçadeiras rectas, de ferro fundido, de duas linhas, bitola larga, conforme amostra, kilo.....	\$750
100 kilos de mercurio em potes, kilo.....	23\$400

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — Por procuração, *João Garcia*.

Migliora, Valverde & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 82, 84 e 86, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estipuladas:

250 kilos de arame de cobre de 0m,001 (kilo seis mil quatrocentos e noventa réis), kilo....	6\$490
1.000 kilos de arame de cobre de 0m,002 (kilo cinco mil novecentos e trinta réis), kilo.....	5\$930
100 aranhas para sockete de lampada incandescente (uma quatrocenta e trinta e oito réis), uma.....	\$438
2.500 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,004, (kilo mil seiscientos e cincoenta e oito réis), kilo.....	1\$658
100 metros de conduit flexivel de 1" (metro tres mil quatrocentos e trinta réis), metro	3\$430
1.500 metros de fio duplo flexivel n. 18 (metro quatrocentos e noventa e cinco réis), metro	\$195
70 interruptores rotativos de 1 e 2 direcções, partes iguaes (um dous mil seicentos e trinta réis), um.....	2\$730
2.500 lampadas economicas de 120 volts e 25 velas Americanas, Westinghouse (uma mil quatrocentos e noventa réis), uma.....	1\$190
2.500 lampadas economicas de 120 volts e 32 velas Americanas, Westinghouse (uma mil quatrocentos e noventa réis), uma.....	1\$190
500 lampadas economicas de 120 volts e 50 velas Americanas, Westinghouse (uma mil quatrocentos e noventa réis), uma.....	1\$190
100 lampadas de ½ watt de 120 volts e 400 velas (uma doze mil trescentos e dez réis), uma	12\$310
100 lampadas de ½ watt de 120 volts e 600 velas (uma dezesseis mil duzentos e cincoenta réis), uma.....	16\$250
750 pilhas seccas «Red-Seel» (uma dous mil seicentos réis), uma.....	2\$600
150 supportes para lampadas incandescentes com interruptor e bucha (um mil oitocentos e trinta réis), uma.....	1\$830
100 tubos de louça de 1" para fio de 7 m/m (um cento e trinta e cinco réis), um.....	\$135

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *Migliora, Valverde & Comp.*

Proposta para artigos de electricidade para a 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1919:

250 kilos de arame de cobre de 0m,001, kilo....	4\$290
1.000 kilos de arame de cobre de 0m,002, kilo....	4\$290
2.500 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,004, kilo.....	1\$987
1.500 kilos de chlorhydrato de amonea em pó, kilo..	5\$890
5.000 kilos de braçadeiras rectas, de ferro fundido, de duas linhas, bitola larga, conforme amostra, kilo.....	\$990

Os abaixo assignados sujeitam-se a todas as cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — Por procuração de *Christovão Fernandes & Comp., David Araújo*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 15 de fevereiro de 1919, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

30.000 kilos de cano de chumbo de 0,020 de diametro interno, ao preço maximo de \$500, por kilo.

1.200 kilos de estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, marca «Carneiro», ao preço maximo de 12\$, por kilo.

58.320 litros de gasolina para auto-caminhões, ao preço maximo de 880 réis, por litro.

720 litros de alcool de 36°, ao preço maximo de \$200, por litro.

10.500 kilos de cimento nacional, ao preço maximo de 400 réis, por kilo.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

2ª

O envolvero, contendo a proposta, deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 1:500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1913, conforme determinação contida no aviso n. 34, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o de que se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 10 % do valor total do fornecimento, de que trata a condição 2ª, é feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 12 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que foram julgados idoneos pela commissão do funcionarios da repartição, designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

5ª

Os artigos de que trata a presente concorrência deverão ser fornecidos pelo contra-

ctante em tres partes iguaes e pela forma seguinte: A primeira, 10 dias após a data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; a segunda, 30 dias da data da entrega da primeira parte, e, finalmente, a ultima 30 dias contados da data do recebimento da segunda parte. Os artigos que forem recusados, deverão ser substituídos dentro do prazo de dous dias.

6ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro dos prazos estipulados na condição 5ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto a qualquer parte.

7ª

As propostas dos concorrentes, não julgados idoneos, lhes serão restituídas immediatamente. Os concorrentes rubricarão as propostas um dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official* o nelle publicadas na integra.

8ª

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na condição anterior (6ª), correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir, dentro dos prazos citados na referida condição, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver contas a processar.

9ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na condição 6ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido, pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente do inter-pellação judicial.

10ª

Os artigos propostos deverão abedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11ª

No caso de absoluta igualdade dos preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle a que couber maior numero de artigos, e si este ainda assim se reproduzir será então tirada a sorte.

12ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

14ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas ou vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento do redução sobre a proposta mais barata.

15ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 25 de janeiro de 1919. — *Ildefonso O. P. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

RELATORIO

Srs. accionistas — Pela directoria da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, venho prestar-vos contas da sua gestão relativa ao anno de 1917, e informações do occorrido até a presente data, depois do ultimo relatorio apresentado em assembléa de 7 de julho de 1917.

Não obstante o ajuste constante do decreto n. 12.183, de 30 de agosto de 1916, não foi possível á directoria da companhia normalizar desde logo a sua situação, paralisada, por assim dizer, desde 15 de abril de 1915, por motivos já expostos no relatorio apresentado á assembléa geral ordinaria acima referida, motivos que mais ou menos perduraram e têm influido poderosamente na marcha dos diversos serviços da estrada.

O ajuste, objecto do decreto numero 12.183, de 30 de agosto de 1916, que até a apresentação do ultimo relatorio não tinha sido registrado pelo Tribunal de Contas, soffreu, por sua vez, alteração, que consta do termo de accordo de 28 de junho de 1917, e só em data de 7 de agosto do mesmo anno foi, bem como o respectivo termo modificativo, registrado naquella tribunal.

Apezar de inteiramente perturbada a sua vida, creando situação difficilissima para a sua directoria, conseguiu ella inaugurar, na secção de Formiga, em 17 de junho de 1918, a estação de Salitre, no kilometro 322, e a 12 de outubro do mesmo anno a de Patrocínio, no kilometro 358, 2ª secção do estabelecido na clausula 6ª do contracto de 30 de agosto de 1916.

Com a abertura ao trafego das referidas estações, a extensão da linha trafegada na secção de Formiga, que em 31 de dezembro de 1916, era de 295k,820, attinge nesta data a 357k,820, a qual, reunida á de 233k,363, da linha em trafego da secção de Araguary, dá o total de 591k,183, para a extensão das linhas em trafego desta estrada.

Não foram, como podeis avaliar, porquenos os esforços empregados na construção dos trechos entregues ao trafego publico, para vencer um sem numero de obstaculos em que, pela sua situação especial, se viu a directoria da companhia, que até o presente momento tem envidado todos os meios para levar avante uma empresa de reconhecido futuro e grandeza como é a Estrada de Ferro de Goyaz.

Uma vez vencidas as difficuldades oriundas de questões judiciais que a contra gosto viu-se a directoria obrigada a manter, espera poder marchar desassombradamente e satisfazer quaisquer compromissos contrahidos para dar cumprimento ao contracto a que está sujeita a companhia relativamente á construção das linhas, objecto do contracto de 30 de agosto de 1916, já mencionado.

Antes do terminar, consignó, com sincero pesar, a morte do director-gerente, Dr. Paul Jean Gidon, operoso e esforçado trabalhador, de que se vêem privados os seus companheiros de directoria.

Os relatórios dos chefes de serviços encerram os detalhes necessários ao conhecimento do ocorrido, quer na parte em tráfego, quer no trecho que se acha em construção, depois de reencolados os trabalhos, a partir da estação de Catiara, na secção de Formiga.

Quaesquer outros esclarecimentos e dados de que tenhaes necessidade ser-vos-hão ministrados pela directoria da companhia, desde que sejam da mesma requisiitados.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919.
Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, Urbano C. de Gouvêa, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, tendo examinado as contas prestadas pela directoria, relativas ao anno de 1917, a que se refere, e havendo verificado que todas as verbas do balanço se acham plenamente de accordo com os documentos apresentados e de harmonia com os lançamentos constantes da escripturação da companhia, é de opinião que devem ser approvadas as referidas contas bem como os actos de gestão praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1919.
Dr. Francisco do Rego Barros Filho. — João Francisco Barcellos. — Baldino do Amaral Filho.

RESUMO DO BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917.

Activo	
Concessão, Direitos e Privilegios.	10.000.000\$000
Linha em tráfego.	19.851.413\$900
Estudos e obras abandonados.	235.965\$803
Ações em caução.	105.900\$000
Banque Français — Coupons.	3.174\$290
Caisse Générale de Reports et de Dépôts.	4.130\$245
Caisse Générale de Reports et de Dépôts — Coupons.	1.967\$103
Société Générale.	11\$463
Almoxarifado — Secção de Formiga.	296.492\$916
Almoxarifado — Secção de Araguay.	420.467\$831
Custeio da Linha de Formiga.	4.191.045\$642
Custeio da Linha de Araguay.	2.494.006\$895
Caixa do Tráfego — Secção de Formiga.	92.433\$192
Caixa do Tráfego — Secção de Araguay.	26.304\$222
Frete a arrecadar — Secção de Formiga.	39.003\$009
Frete a arrecadar — Secção de Araguay.	7.328\$281
Fiscalização.	514.733\$540
Diversas contas.	2.376.040\$303
Juros e obrigações.	230.807\$007
Credit Mobilier Français — Coupons.	1.459\$221
Móveis e utensílios.	11.021\$903
Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.	181.094\$022
Société Internationale — Especial.	195.574\$738
Société Internationale — Sub-empreitada.	18.905.551\$014

Governo Brasileiro — Amortização do adiantamento.	4.574.139\$451
Governo Brasileiro — Caução.	1.824.651\$202
Governo Brasileiro — Desconto pela forma de pagamento.	3.536.505\$743
Governo Brasileiro — Juros intercalares.	1.323.587\$109
Banco Constructor do Brasil.	22.801\$573
Lucros e perdas.	206.683\$393
Chargeurs Réunis.	93\$756
Juros e comissões s'adiantamentos.	688.140\$258
Banque d'Anvers.	2.402\$206
Banco Nacional Ultramarino.	14\$403
Conta de Ordem.	1.059\$000
Immoveis.	5.431\$600
F. Gentili.	352\$937
Estrada de Ferro Oeste de Minas.	12.050\$563
Banco do Brasil.	29.880\$909
Caixa.	2.890\$619
Funding Loan de 1914.	208.960\$633
Francisco Perez Figueiroa — C/empreitada.	149.504\$709
Esckriptorio em Paris.	30.750\$733
Credit Mobilier Français — Especial.	301.369\$997
Quotas de arrendamento.	49.434\$305
Representante em Paris — Caixa.	519\$337
Maurice Bonté.	25.005\$954
Credit Mobilier Français — Letras a receber.	211.588\$201
	72.093.757\$201

Passivo

Capital.	10.000.000\$000
Obrigações.	8.781.228\$000
Saldo de coupons a pagar.	980.620\$092
Obrigações sorteadas.	6.001\$001
Obrigações amortizadas.	41.301\$003
Caução da Directoria.	105.900\$009
Renda da Linha de Formiga.	2.447.828\$779
Renda da Linha de Araguay.	2.304.987\$057
Pessoal do Tráfego — Secção de Formiga.	112.881\$742
Pessoal do Tráfego — Secção de Araguay.	37.825\$572
Imposto de transito.	4.280\$246
Syndicat Italo-Brésilien.	22.062\$500
Estrada de Ferro Oeste de Minas — C/trafego-mutuo.	280.541\$800
Estrada de Ferro Central do Brasil — C/trafego triplice.	1.023.482\$728
Governo Brasileiro — Construção.	3.530.000\$000
Governo Brasileiro — C/construção.	36.403.543\$198
Credit Mobilier Français — C/N. 3.	3.066.688\$135
Société Internationale — C/adiantamentos.	1.506.772\$536
Diversas contas.	371.815\$977
Estado de Minas Gerais — C/imposto e requisições.	92.611\$798
Estado de Goyaz — C/imposto e transportes.	93.479\$538
Nord de Liège.	17.650\$000

Société Internationale de Voies Ferrées et de T. Publics.	27.775\$489
Caução de coupons.	115\$925
Governo Brasileiro — Juros garantidos.	607.923\$751
Juros sigarantia do 2º semestre de 1915.	10.290\$319
Juros sigarantia do 1º semestre de 1914.	15.616\$793
Titulos a pagar.	187.748\$099
Credit Mobilier Français — Ordinaria.	12.755\$123
	72.093.757\$201

Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, Urbano C. de Gouvêa, presidente.
— Vasco da S. Fagundes, chefe da contabilidade.

EMPRESA DE ARMAZENS FRIGORIFICOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1919.

Aos onze dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezenove, reunidos no esckriptorio da empresa á avenida Rodrigues Alves n. 431 os accionistas Luiz Raphael Vieira Souto, possuidor de 20 ações, José Augusto Prestes, possuidor de 20 ações, João Teixeira Soares, possuidor de 20 ações, Antonio Pereira Braga, possuidor de 10 ações, Geraldo Rocha, por si possuidor de 20 ações e pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro, possuidora de 29.820 ações, representando ao todo 29.910 ações da Empresa de Armazens Frigorificos, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, director-presidente, verificando haver numero legal, abriu a sessão, aclamando os Srs. accionistas presentes o Sr. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto para presidente da assembléa, o qual convidou para secretarios da mesa os Srs. Antonio Pereira Braga e José Augusto Prestes.

O Sr. presidente declarou, em seguida, que a presente assembléa geral, conforme consta dos avisos de convocação publicados no *Diario Official*, tinha por fim tomar conhecimento do balanço, contas e mais actos da directoria relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1917 e proceder-se á eleição da nova directoria para o biennio de 1919-1921, e do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1918.

O Sr. presidente mandou que o Sr. 1º secretario da mesa procedesse á leitura do relatório e balanço publicados no *Diario Official* de 10 do corrente mez de janeiro de 1919, bem como do parecer do conselho fiscal, que é o seguinte:

«Srs. accionistas—O conselho fiscal da Empresa de Armazens Frigorificos, tendo examinado o balanço, contas e todos os demais documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1917, que lhe foram apresentados, e verificada a regularidade de toda a escripturação, é de parecer que sejam approvados não só o referido balanço e contas, como também os outros actos da directoria, praticados durante o exercicio para o desempenho de sua gestão.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1919.
— C. J. Skellard. — Th. Capelle. — Pedro Pernambuco.

Finda a leitura, foram as referidas peças postas em discussão. Pedindo a palavra, o accionista Dr. Antonio Pereira Braga apresentou a seguinte pro-

posta, que ficou em discussão conjuntamente:

1ª, que se constitua um fundo de reserva especial com o valor correspondente aos bens adquiridos durante o anno na importância de 1.747:136\$000, os quaes serão consequentemente deduzidos da cifra de 2.265:320\$925, representativa dos lucros e perdas que figuram no balanço;

2ª, que o saldo liquido disponivel na importância de 519:184\$259 seja transportado para o exercicio de 1918.

Como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu á votação da assembleia, por sua ordem:

a) a proposta do accionista Dr. Antonio Pereira Braga, que foi approvada por unanimidade;

b) o relatório e balanço que foram igualmente approvados por unanimidade, com a alteração constante da proposta anteriormente approvada, abstendo-se de votar os accionistas Dr. João Teixeira Soares e Dr. Geraldo Rocha, por serem membros da directoria.

Procedeu-se em seguida á eleição da directoria na forma da lei para o biennio de 1919-1921, e do conselho fiscal e suppletes para o exercicio de 1918. Corrido o escrutinio e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade:

Para presidente, Dr. João Teixeira Soares;

Para director-thesoureiro, Dr. Luiz Tavares Alves Pereira;

Para director-secretario e gerente, Dr. Geraldo Rocha.

Conselho fiscal, C. J. Sheppard, Theodoro Capelle e E. F. Nolting.

Suppletes, Pedro Pernambuco, Ismael de Oliveira Maia e Francisco Fernandes Pereira.

O Sr. presidente proclama a eleição pela ordem acima indicada dando os eleitos por empossados.

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, que, reaberta a sessão, foi lida, posta em discussão, e vao ser devidamente assignada. — L. R. Vieira Souto. — Antonio Pereira Braga. — José Augusto Prestes. — Geraldo Rocha. — João T. Soares. — Companhia da Port de Rio de Janeiro, Geraldo Rocha.

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA BRASILEIRA DE ILLUMINAÇÃO MARITIMA E TERRESTRE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA BRASILEIRA DE ILLUMINAÇÃO MARITIMA E TERRESTRE

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de 1919, de accordo com a convocação publicada no *Diario Official* de 19 do corrente mez, achando-se reunidos no escriptorio da companhia á rua de S. Pedro n. 9, 2º andar, ás 2 horas da tarde (14 horas), todos os accionistas da companhia representando o capital total, foi aclamado pelos mesmos accionistas o Sr. João Antonio Monteiro Junior, accionista, para presidir os trabalhos da presente assembleia geral ordinaria que, aceitando este cargo, convidou para primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. Dr. Manoel Moreira da Costa e João Carlos Muratori. Assim constituída a mesa o Sr. presidente João Antonio Monteiro Junior annunciou que ia proceder aos trabalhos da presente

assembleia geral ordinaria de accordo com o artigo sexto dos estatutos da companhia e de conformidade com o convite publicado no *Diario Official* do dia 19 do corrente mez, isto é, sujeitar aos Srs. accionistas o exame e conhecimento do balanço, contas que se acham sobre a mesa; actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1918, e bem assim proceder-se á eleição da nova directoria para o anno de 1919. Que, assim, ia mandar ler os relatorios da directoria e do conselho fiscal, o que foi executado pelo Sr. primeiro secretario, lendo: «Relatorio da Directoria»—Senhores accionistas da Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre—Obedecendo ao preceito legal a directoria tem a honra de apresentar-vos para o julgamento e apreciação a exposição que segue:

Infelizmente ainda neste anno findo em 31 de dezembro proximo passado, os negocios não foram absolutamente de molde a podermos-nos felicitar pela prosperidade da companhia; a continuação da falta de transportes, a dificuldade de obter-se licença de exportação do material dos paizes em guerra nos tolheram quasi por completo as transações commerciaes, motivos esses que levam esta directoria, muito a contra-gosto, a declarar que ainda neste exercicio não é possivel distribuir-se dividendo. Temos, no entanto, a grande satisfação de ver terminada a guerra, o que, como esperamos, dentro de um prazo relativamente curto facilitará, si não normalizar, as transações commerciaes. Os negocios já mais ou menos encetados como tambem os pedidos de materias ainda a fornecer devem ser considerados como uma garantia de um desenvolvimento prospero da companhia e desta forma dos vossos interesses. Com grande pesar temos ainda que cum, ir o triste dever de lembrar o passamento do nosso estimado collaborador o secretario Adolpho de Almeida Figueiredo, occorrido em abril deste anno. Para substituí-lo foi, por acto da directoria, nomeado o Sr. Dr. José Nunes Guimarães, distincto advogado, que, aceitando o convite, tomou posse do cargo em julho de 1918, conforme consta da acta de reunião da directoria. Por ultimo temos a participar que, a pedido insistente, vimos-nos obrigados a conceder exoneração ao nosso prezado amigo Sr. G. J. M. Goedhart do cargo de membro do conselho fiscal, sendo nomeado para o lugar do mesmo o Sr. Dr. Manoel Moreira da Costa, engenheiro civil. Em seguida foi lido o relatório do conselho fiscal assim concebido:

Os membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre abaixo assignados, tendo tomado conhecimento dos actos da administração, bem como das contas e documentos que lhe foram apresentados pela directoria, que justificam as transações referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1918, e os tendo encontrado em boa ordem e de conformidade com a escripturação que se achava feita com clareza, são de parecer que sejam approvados pela assembleia geral, taoto os actos da administração como as referidas contas. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Manoel Moreira da Costa, engenheiro civil. — Paulo de Almeida Magalhães. — Octavio Trinas. Terminada esta leitura, o Sr. presidente desta assembleia poz em discussão tanto o relatório da directoria, como o relatório e parecer do conselho fiscal, e

não havendo quem pedisse a palavra, sujeitou-se á votação, sendo todos approvados unanimemente, deixando de votar os Srs. Vicente de Mello Faccira, Henrique Carneiro de Mendonça e Dr. José Nunes Guimarães. Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas para, de accordo com o mesmo artigo sexto dos estatutos, elegerem a nova directoria e de conformidade com o artigo decimo sexto elegerem o conselho fiscal e suppletes para o anno de 1919.

Recolhidas as cédulas verificou-se então terem sido reeleitos os Srs. Vicente de Mello Faccira, director presidente; Henrique Carneiro de Mendonça, director gerente e eleito o Sr. Dr. José Nunes Guimarães, secretario; e reeleitos os Srs. Paulo de Almeida Magalhães e Octavio Trinas e eleito o Sr. Dr. Manoel Moreira da Costa para membros do conselho fiscal; e para suppletes do mesmo conselho os Srs. Alberto Carneiro de Mendonça, João Carlos Muratori e João Antonio Monteiro Junior, reeleitos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu como empossados a directoria e o conselho fiscal com os suppletes, agradeceu aos Srs. accionistas a honrosa missão que lhe confiaram para presidir esta assembleia e tambem o compiacimento de todos, mandando em seguida lavrar esta acta que depois foi lida e approvada e por todos assignada. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — João Antonio Monteiro Junior. — Manoel Moreira da Costa. — João Carlos Muratori. — Vicente de Mello Faccira. — Henrique Carneiro de Mendonça. — Dr. José Nunes Guimarães. — Paulo de Almeida Magalhães. — Octavio Trinas. — Alberto Carneiro de Mendonça. — João Nunes Teixeira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Patrimonio social	550:000\$000
Titulos em caução	15:000\$000
Moveis e utensilios	750\$100
Caixa	25:733\$752
Diversas contas	39:195\$289
	630:684\$141

Passivo	
Capital	600:000\$000
Caução da directoria	15:000\$000
Contas correntes	15:684\$141
	630:684\$141

630:684\$141

Vicente de Mello Faccira, presidente.
— Henrique Carneiro de Mendonça, director gerente.

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE DE S. PAULO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918.

A's treze horas do dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, de accordo com a convocação publicada no *Diario Official* de 24, 28 e 31 do mesmo mez, achando-se presentes no escriptorio da companhia, no sobrado da rua Sete de Setembro numero sessenta e oito, accionistas em numero legal, representando 10.938 acções, foi aberta a sessão pelo presidente da companhia Sr. Silverio Ignarra Sobrinho, que convidou para presidir os trabalhos da reunião ao Sr. Luiz Dias Pereira, e

qual, por sua vez, convidou para secretários aos Srs. Horacio Villela e Arthur de Lacerda Pinheiro. Composta deste modo a mesa, tomou a palavra o Sr. Silverio Ignarra Sobrinho e declarou que, tendo a directoria da companhia recebido em dous de julho do corrente anno uma carta do Sr. Sebastião Mendes de Brito renunciando o cargo de director que exercia, em virtude de se achar toda a sua actividade absorvida, desde trinta de junho, pela parte commercial de uma outra companhia, em que tinha interesse, sendo forçoso submeter a tal resolução, deliberara a directoria deixar para communicar a assembleia ordinaria de 1919, porquanto os dous directores que continuavam nos seus cargos julgavam-se habilitados a attender até lá a todos os negocios sociais, que se achavam, aliás, em boa ordem. Entretanto, teve agora de modificar tal resolução, por isso que, achando-se, por sua vez, com varios negocios que exigem toda a sua actividade, é obrigado a renunciar o cargo de presidente da companhia, o que faz com o maior pesar. Agradece a confiança que os Srs. accionistas lhe demonstraram, collocando-o neste posto e pede deliberem agora sobre o preenchimento destes dous cargos vagos, sendo inutil acrescentar que deseja aos negocios da companhia um elevado grão de prosperidade. Tendo terminado o Sr. presidente da companhia, pediu a palavra o accionista Dr. Domingos Louzada e disse que, sendo do conhecimento de todos os presentes que a renuncia o Sr. Ignarra deve-se effectivamente á necessidade imperiosa de outros negocios a que se dedica, era desagradavel, porém, forçoso acceptal-a. E que, tendo a directoria da companhia tomado conhecimento da renuncia do director Sr. Sebastião Mendes de Brito, desde trinta de junho do corrente anno, sem deliberar desde logo sobre o preenchimento dessa vaga, continuando os negocios da companhia sem a minima modificação, pela assistencia efficaz que lhes continuou sendo prestada, pelos dous outros directores igualmente esforçados, propunha se deliberasse não preencher, por enquanto o mesmo cargo. Quanto á presidencia, sendo o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro o maior accionista da companhia, por cujo desenvolvimento sempre se interessou, embora ha algum tempo sem fazer parte da di-

rectoria, propunha se dispensasse a formalidade da eleição por escrutinio, ficando este accionista acclamado para exercel-a. Posta a votos é esta proposta approvada por unanimidade. Declara então o Sr. presidente da assembleia que continúa sem preencher o cargo da directoria, vago pela renuncia do Sr. Sebastião Mendes de Brito e eleito pela vaga do Sr. Silverio Ignarra Sobrinho, para exercer o cargo de presidente da companhia, o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, que é empossado neste acto, para entrar em exercicio immediatamente, preenchidas as formalidades legais. Ainda por proposta do Sr. Dr. Domingos Louzada fica consignado nesta acta um voto de agradecimento e louvor aos Srs. Silverio Ignarra Sobrinho e Sebastião Mendes de Brito, pelos serviços que prestaram a esta companhia. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada esta acta que, feita por mim, Arthur de Lacerda Pinheiro, segundo secretario, e reaberta a sessão, lida e approvada para ser por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — Luiz Dias Pereira, presidente. — Horacio da Silva Villela, 1º secretario. — Arthur de Lacerda Pinheiro, 2º secretario. — Ricardo Villela. — José Teixeira de Carvalho Junior. — Vivaldi Leite Ribeiro. — Sebastião Brito. — Silverio Ignarra Sobrinho. — Pela Companhia Paulista de Electricidade, Silverio Ignarra Sobrinho, director-gerente. — Domingos T. da Cunha Louzada.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestre União dos Proprietários

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de dezembro de 1918, se archiou nesta repartição sob n. 4.991, os seguintes documentos referentes á Companhia de Seguros Terrestre União dos Proprietários, a saber: Publica forma da carta de autorização do governo para a companhia operar em seguros marítimos e um exemplar do *Diario Official* de 20 do corrente com a publicação do decreto n. 13.321, de 11 deste mez, sobre aquella autorização e sobre a mudança de denominação da companhia para a de Companhia de Seguros Marítimos e Terrestre União dos Proprietários. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta, passei a presente

certidão. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1918. — Isidoro Campos, director, sobre estampilhas federaes no valor total de 11\$. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DOS ESTADOS DE MINAS E RIO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Capital a realizar.....	300:000\$000
Ações caucionadas.....	1:200\$000
Móveis e utensilios.....	9:618\$400
Machinas do armazem....	78:388\$700
Devedores diversos.....	411:801\$250
Caixa — Dinheiro em cofre.....	5:087\$320
	806:095\$670
Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Caução da directoria.....	1:200\$000
Diversas contas.....	304:895\$670
	806:095\$670

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — P. Swanson, director. — S. M. Smith, contador.

COMPANHIA REGISTRADORA E CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Capital a realizar.....	300:000\$000
Ações caucionadas.....	1:200\$000
Valores depositados.....	498:160\$000
Liquidações por differença.....	523:194\$000
Diversas contas.....	283:214\$150
Dinheiro em deposito....	2.692:712\$700
Caixa — Dinheiro em cofre.....	5:348\$820
	4.303:829\$670
Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Caução da directoria.....	1:200\$000
Garantias em café.....	498:160\$000
Credores diversos.....	3.304:469\$670
	4.303:829\$670

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — P. Swanson, director. — S. M. Smith, contador.

Banco Hypothecario Agricola do Estado de Minas Geraes

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

(Inclui as agencias)

Activo		Passivo	
Accionistas.....	Frs. 7.500.000,00	Capital—Ações.....	Frs. 10.000.000,00
Premio de reembolso das obrigações.....	Frs. 3.267.740,00	Capital—Obrigações.....	Frs. 19.222.000,00
Titulos do fundo de reserva.....	4.339:103\$345	Fundo de amortização das ações.....	145:367\$200
Immoveis.....	370:444\$148	Fundo de amortização das obrigações.....	1.166:497\$950
Titulos e valores pertencentes ao banco.....	18:918\$700	Lucros suspensos.....	113:226\$619
Titulos descontados e contas correntes garantidas...	12.828:012\$181	Contas correntes e letras a prazo.....	11.545:135\$843
Ações em caução.....	51:537\$500	Caução da directoria.....	51:537\$500
Valores em caução.....	10.573:756\$920	Garantias diversas.....	33.751:810\$820
Titulos e valores depositados.....	2.291:236\$500	Credores por titulos e valores em deposito.....	2.291:236\$500
Empréstimos hypothecarios.....	3.736:945\$827	Titulos para cobrança.....	1.631:188\$486
Valores hypothecados.....	23.178:033\$900	Contas de ordem e diversas.....	2.943:751\$038
Efeitos a receber por conta de terceiros.....	1.631:188\$486		
Caixa e correspondentes no Brasil e no estrangeiro...	5.498:014\$826		
Contas de ordem e diversas.....	3.098:738\$272		
	70.893:657\$123		70.893:657\$123

Gautherin, gerente. — Estevão Pinto, presidente.

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

(Incluidas as agencias)

Debito

Credito

Jespezas gerdes.....	288:006\$878	Lucros suspensos.....	125:116\$092
Immoveis.....	41:343\$175		
Amortização de 5 %:		Saldo do 1º semestre de 1918:	
Movéis e utensilios.....	5:447\$669	Juros s/ emprestimos hypothecarios.....	216:133\$128
Amortização de 10 %:		Juros.....	197:439\$161
Amortização de debitos duvidosos.....	440:944\$003	Descontos.....	339:035\$637
Prejuizo verificado na amortização de 256 obrigações	15:924\$393	Commissões.....	123:801\$916
Imposto do fisco francès.....	36:342\$080	Cambio.....	48:549\$027
Porcentagem aos agentes.....	14:291\$166	Propriedades.....	19:874\$303
Juros das obrigações.....	336:383\$000	Exploração de immoveis.....	3:932\$431
Juros das acções.....	43:750\$000	Reentradas s/ contas amortizadas.....	8:609\$000
Fundo de amortizações—Obrigações.....	67:277\$000		
Fundo de amortização—Acções.....	8:750\$000		
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	456:162\$000		
	113:226\$819		
Rs.....	1.082:400\$985	Rs.....	1.082:400\$985

Gautherin, gerente. — Estevão Pinto, presidente.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Aham se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Fallencia de G. C. Santos & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de G. C. Santos & Comp. avisam aos credores da mesma aham á sua disposição, diariamente, das 10 ás 12 horas, no escriptorio do seu advogado Dr. Guarani de Santa Anna, á rua Gonçalves Dias n. 13, sobrado, para receberem as declarações de creditos e prestar qualquer informações.

Outrosim, previnem que o prazo para apresentação dos creditos termina em 8 de fevereiro proximo futuro, e a assembléa de credores terá lugar no dia 17 do mesmo mez, ás 14 horas. Declaram mais que todas as publicações referentes á fallencia serão feitas no Diário Official.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919.—Os syndicos, Jayme Marques & Comp.

BANCO COMMERCIAL E HYPOTHECA- RIO DE CAMPOS

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 91º dividendo, á razão de 12 % ao anno, sobre o capital realizado, ou 12\$000 por acção.

Campos, 18 de janeiro de 1919. — Benedicto de Azevedo Queiroz, director-secretario.

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL

Os Srs. accionistas deste banco, são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em sua séde social, á rua da Alfandega n. 10, no dia 1º de fevereiro proximo futuro, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento da effectividade do augmento do capital social, de conformidade com a deliberação da assembléa geral de 9 de dezembro de 1918.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — O presidente, Visconde de Moraes.

Companhia Fabril Santo Antonio

Do dia 6 de fevereiro em diante pagar-se-ha no escriptorio da Companhia á rua de São Bento n. 17 o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1918 na razão de 85 por acção. Ficam suspensas as transferencias de acções a partir de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — Pela Companhia Fabril Santo Antonio, Antonio Ignacio Alves, presidente.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

81, rua da Candelaria, 81

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio desta Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativas ao anno social de 1918, e elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes. Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1919. — Edgar Rodrigues Peixoto, presidente.

Companhia Materiaes de Construção

Ficam os Srs. accionistas convidados a apresentar no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 23 loja, do dia 11 de fevereiro proximo futuro em diante, das 13 ás 15 horas, as cautelas representativas das acções que possuem, afim de lhes ser pago o decimo segundo dividendo á razão de 100% por acção, conforme a deliberação da assembléa geral extraordinaria realizada em 27 de dezembro de 1918.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente.

Sociedade Anonyma «Serraria Moss»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 3 de fevereiro proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos louvados na assembléa geral extraordinaria hoje realizada e continuarem a discussão do projecto de reforma dos estatutos desta sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1919. — A directoria.

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 34, sobrado, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1919. — Mario Hue, director-presidente.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria da Capital Federal, de hoje, foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 890, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 63.890.

Inscrição n. 237, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 48.237.

Inscrição n. 756, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 3.756.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria deste estabelecimento, desde o valor de 79\$, pôde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente e sujeitas a sorteios.

O preço destas prestações semanaes varia conforme o valor da mercadoria escripturada.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplicia a). Lei n. 625, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
Alfama (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1910, por Afonso Duarte Ribeiro... \$5000

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Tratado d'), de E. Liass... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços de 1912... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.240, de 22 de setembro de 1910 (Grãa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento), e Regulamento Interno... \$1000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$5000

Carros (Tabellas para os preços dos). \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$2000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha... \$2000

Chèques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará... \$1000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):
 1º volume... \$10000
 2º volume... \$10000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$5000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... \$5000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... \$5000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... \$5000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$5000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennis d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas... \$5000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)... \$5000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica... \$5000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000
 — Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regula-

mento approved pelo decreto numero 11.951)... \$5000

Corretores de Fundos Publicos (nomenclamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Reperorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$2000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899... \$2000

de outubro de 1890... \$2000

de dezembro de 1890... \$5000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$5000

3º e ultimo... \$5000

Additamento... \$5000

Decisões do Governo (Collecções de).

de 1892... \$5000

de 1893... \$5000

de 1890... \$5000

de 1867... \$5000

de 1891... \$5000

de 1892... \$5000

de 1893... \$2500

de 1894... \$5000

de 1895... \$5000

de 1896... \$5000

de 1897... \$5000

de 1898... \$5000

de 1899... \$5000

de 1900... \$5000

de 1901... \$5000

de 1902... \$5000

de 1903... \$5000

de 1904... \$5000

de 1905... \$5000

de 1906... \$5000

de 1907... \$5000

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$5000

de 1911... \$5000

de 1912... \$5000

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... \$1000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 \$500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$1000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... \$500

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento)..... \$500

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... \$500

— Lei n. 1.209, de 15 de novembro de 1901 (Legislação eleitoral) \$500

— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instrucções para alistamento de eleitores)..... \$500

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... \$500

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... \$500

— Alterações feitas nas leis numero 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... \$200

— Relação dos eleitores do Districto Federal..... \$500

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... \$200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). \$500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophyl. da especifica. \$500

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... \$500

Facturas consulares—Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... \$500

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... \$500

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato..... \$500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... \$500

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... \$5000

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... \$5000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... \$5000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... \$5000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911..... \$500

Industrias e profissões (Regulamento) reis..... \$5000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... \$500

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... \$5000

J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordões) (M):
do anno de 1895..... \$500
do anno de 1897..... \$500
do anno de 1898..... \$500
do anno de 1899..... \$500
do anno de 1900..... \$500

Justiça do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$500

Juros de credits hypothecarios, de-bentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decr. n. 12.437, de 11 de abril de 1917..... \$500

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) reis..... \$5000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... \$500

de 1810 a 1811..... \$500

de 1812 a 1815..... \$5000

de 1816 a 1817..... \$5000

de 1818 a 1819..... \$5000

de 1821..... \$5000

de 1822..... \$5000

de 1823..... \$5000

de 1824..... \$5000

de 1825..... \$5000

de 1826..... \$5000

de 1832..... \$5000

de 1833..... \$5000

de 1834..... \$5000

de 1835 — 2 volumes..... \$5000

de 1836..... \$5000

de 1837..... \$5000

de 1838..... \$5000

de 1839..... \$5000

de 1840..... \$5000

de 1841..... \$5000

de 1842..... \$5000

de 1843..... \$5000

de 1844..... \$5000

de 1845..... \$5000

de 1846..... \$5000

de 1847..... \$5000

de 1848..... \$5000

de 1849..... \$5000

de 1850..... \$5000

de 1852 — 2 volumes..... \$5000

de 1853..... \$5000

de 1855..... \$5000

de 1856..... \$5000

de 1857 — 2 volumes..... \$5000

de 1858 — 2 volumes..... \$5000

de 1859 — 2 volumes..... \$5000

de 1860 — 3 volumes..... \$5000

de 1861 — 2 volumes..... \$5000

de 1862 — 2 volumes..... \$5000

de 1863 — 2 volumes..... \$5000

de 1864 — 2 volumes..... \$5000

de 1861 — (Additamentos)..... \$500

de 1865 — 2 volumes..... \$5000

de 1866 — 2 volumes..... \$5000

de 1867 — 2 volumes..... \$5000

de 1868 — 2 volumes..... \$5000

de 1871 — 3 volumes..... \$5000

de 1875 — 3 volumes..... \$5000

de 1876 — 3 volumes..... \$5000

de 1877 — 3 volumes..... \$5000

de 1878 — 2 volumes..... \$5000

de 1879 — 2 volumes..... \$5000

de 1880 — 2 volumes..... \$5000

de 1881 — 3 volumes..... \$5000

de 1882 — 3 volumes..... \$5000

de 1883 — 3 volumes..... \$5000

de 1881 — 2 volumes..... \$5000

de 1886 — 2 volumes..... \$5000

de 1889 — 3 volumes..... \$5000

de 1894 — 2 volumes..... \$5000

de 1896..... \$5000

de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamentos:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000
de 1918.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clávis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M). 10\$000

Loterias (Regulamento das), Decreto n. 8.597, \$500

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.766, de 10 de janeiro de 1912. 2\$00

M

Manual no Empregado da Fazenda:

de 1866.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1878.....	3\$000
de 1879.....	3\$000

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Paolista Calogeras (M):

2° volume..... 6\$000
3° volume..... 6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$800

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.901. \$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Promptuario dos impostos de consumo, por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Provimientos da Correição Geral do Fóro do Districto Federal (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1° volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2° volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3° volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4° volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (5° volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (6° volume) (M)..... 3\$500

Portos (Regulamento das Capitancias dos), Decr. n. 11.505, de 1915..... 2\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local. 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 431)..... \$500

Regulamento das Companhias de Seguros. \$500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias. \$800

Regulamento do sello..... \$500

Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteo. (Decr. n. 12.475, de 23 de maio de 1917) \$800

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917. \$100

S

Sello (Abecedario do imposto do), por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... \$500

Saneamento (Regulamento da taxa de). \$300

Seguros (Regulamento dos impostos do sello e fiscalização e de sorteio das companhias de). \$500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914. 2\$000

T

T i l b u r y s (Tabellas para os preços dos)..... \$300

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil. 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacana, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290). \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916. \$500

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1907.